terça-feira
10
jun/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.481 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Saúde AM Digital: Telessaúde avança com cerca de 20 mil consultas oferecidas no primeiro mês

Programa estadual reduziu tempo médio de espera, de 100 para 19 dias, em 12 especialidades com maior demanda no Sisreg

Alex Pazuello/Secom



O Programa Saúde AM Digital já implantou telessalas em oito unidades de saúde da capital e em seis municípios do interior, com meta de alcançar todos os 61 municípios até agosto deste ano

O Governo do Amazonas apresentou, no dia 26 de maio, um balanço sobre os avanços alcançados com o programa Saúde AM Digital, no primeiro mês de funcionamento do serviço. Desde o lançamento, em abril deste ano, foram disponibilizadas 19,8 mil teleconsultas e telediagnósticos, contribuindo para a redução na fila de espera nas 12 especialidades com maior demanda no Sistema de Regulação (Sisreg), algumas superiores a 25%.

"O Amazonas está fazendo uma virada para estabelecer a sua política de governança digital e inteligência artificial. Hoje, nós estamos apresentando números que são muito significativos para o Governo do Estado e, principalmente, para a população, indicando que estamos no caminho certo de reduzir filas, ampliando atendimento e dando mais tranquilidade para o paciente, além de dar as condições para que ele possa fazer um trabalho de prevenção mais assertivo", afirmou o governador Wilson Lima.

Com a Telessaúde, a espera por atendimento agendados no Sisreg, que antes chegava a 100 dias, caiu para até 19 dias nas 12 especialidades oferecidas, conforme dados da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM). No interior do estado, a disponibilidade de consultas e exames de forma remota é imediata em todos os 61 municípios. O acesso é via aplicativo do Saúde AM Digital ou por meio das telessalas estruturadas pelo Governo do Amazonas.

O Programa Saúde AM Digital já implantou telessalas em oito unidades de saúde da capital e em seis municípios do interior - Manacapuru, Barcelos, Tefé, Manicoré, Humaitá e Tapauá, totalizando 28 telessalas até o momento. A meta é ampliar este quantitativo e alcançar todos os 61 municípios até agosto deste ano.

O programa também avança na estruturação física. Em Manaus, 16 telessalas estão em operação e 80 profissionais foram capacitados para atuar nos locais, apoiando quem precisa de auxílio para fazer a teleconsulta e o telelaudo. No interior, há 12 salas em funcionamento, com previsão de implantação em mais nove municípios nas próximas semanas.



O sistema, que se comunica com usuários por meio de uma assistente virtual, já contabiliza mais de 3 milhões de interações, incluindo 191 mil atualizações cadastrais e o envio de 126 mil mensagens a pacientes na fila por atendimento. A demanda espontânea também registrou mais de 1.200 pacientes que procuraram diretamente o serviço solicitando atendimento virtual.

Dos 19.872 agendamentos oferecidos, 15.620 optaram pelo atendimento por celular e 4.252 por uma das telessalas instaladas na capital e interior. Na parte de diagnósticos, o programa disponibilizou 3,6 mil exames, apoiado pela instalação de 21 novos equipamentos na capital e 15 no interior, como eletrocardiógrafos, MAPA e Holter.

Ampliação

Houve ampliação do serviço nas 12 áreas com maior demanda no Sisreg. As mais significativas foram psicologia pediátrica, com aumento de 40%, nutrição com 32% e psicologia geral, com 31%. Também há destaque para o crescimento em endocrinologia (27%), psiquiatria (25%) e cardiologia (22%).

A consulta por Telessaúde do programa Saúde AM Digital foi lançada pelo governador Wilson Lima, no dia 15 de abril, para atender 100% da população dos 62 municípios do Amazonas. As consultas podem ser feitas de forma remota, por meio do aplicativo Saúde AM Digital baixado no celular ou em outro dispositivo ligado à internet e, também, em um dos pontos implantados em unidades de saúde da capital e interior.

Festival de Parintins 2025: Transporte hidroviário tem aumento de vendas com proximidade da festa

Para segurança e eficiência na fiscalização do modal, a Arsepam inaugurou, em março, novo posto no Porto de Parintins, além das abordagens a partir de Manaus

Antonio Lima/Secom



No Porto de Manaus, barcos e lanchas se preparam para o aumento no movimento de turistas e manauaras com a proximidade do 58º Festival de Parintins, nos dias 27, 28 e 29 de junho, na Ilha Tupinambarana (a 369 quilômetros de Manaus). A festa dos bois-bumbás Caprichoso e Garantido promovida pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, recebe uma série de investimentos que impactam na economia da capital.

O proprietário de embarcação Amilcar Bentes disse que, este ano, todos os camarotes já estão reservados para a viagem rumo à Ilha Tupinambarana. Segundo ele, as vagas de redes ainda estão disponíveis, mas se esgotam rapidamente com a entrada do mês de junho. Com o crescimento da festa, as vendas iniciam mais cedo a cada ano que passa.



Proprietários de barcos e lanchas se preparam para o aumento nas vendas de camarotes e vagas em redes, que se esgotam rapidamente com a entrada do mês de junho

"Todos os anos, a gente percebe uma demanda bem maior do que no ano anterior. Nossa cidade (Manaus) está organizada, tem estrutura e a capitania está preparada para receber esses turistas que vão para Parintins", disse Amilcar Bentes.

Reforço na fiscalização

Para garantir a segurança dos passageiros e reforçar as ações para a festa deste ano, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Amazonas (Arsepam) inaugurou, em março, o novo posto de fiscalização no Porto de Parintins.

O espaço, cedido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), foi equipado e modernizado para reforçar a segurança e a eficiência na fiscalização do transporte hidroviário intermunicipal, garantindo mais qualidade para passageiros e operadores do modal.

Em Manaus, as abordagens acontecem no Porto de Manaus; nas balsas da Manaus Moderna, no Centro; no Porto da Ceasa, no Distrito Industrial, zona sul; e no Porto de São Raimundo, zona oeste da capital.

Investimentos

De 2022 a 2024, mais de 340 mil turistas passaram por Parintins, durante o período da festa dos bumbás, movimentando mais de R$ 438 milhões. Os números refletem os investimentos do Governo do Amazonas em capacitações, entrega de equipamentos e destinação de recursos.

Na área de sustentabilidade, criado em 2019, o Recicla Galera se consolidou como a maior iniciativa ambiental da festa, incentivando a destinação correta dos resíduos recicláveis e gerando renda para os catadores. O projeto é realizado pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema) e do Sistema Coca-Cola Brasil. Nas últimas três edições, foram 17.020,88 quilos de resíduos destinados corretamente pelo projeto.

Os trabalhadores que fazem a festa acontecer também foram beneficiados com os investimentos, como o 'Workshop Bem Receber', que atua, desde 2022, na capacitação de prestadores de serviços turísticos, com cursos de recepção e orientação de turistas durante a realização de grandes eventos.

Para os tricicleiros, que conduzem o meio de transporte mais tradicional no período do Festival de Parintins, os investimentos aconteceram por meio de reformas em 200 triciclos, somando R$ 50 mil, além da entrega de kits personalizados e uniformes.

Pensando na valorização dos profissionais e dos espaços da cidade, o Governo do Amazonas realiza, desde 2022, o projeto 'Galeria Parintins Cidade Aberta', em parceria com o Sistema Coca Cola Brasil. Ao todo, são mais de 20 murais com assinatura dos artistas da terra dos bumbás Caprichoso e Garantido. Um dos trabalhos de destaque é a fachada do Bumbódromo, do artista Pito Silva, nomeado de 'Patrimônio em Festa'.

Divulgação/UGPE



Foram instalados 1.146 novos pontos de LED nas áreas externas e de uso público de hospitais, maternidades, Serviços de Pronto Atendimento (SPAs) e policlínicas da rede estadual de saúde

Modernização do sistema de iluminação pública é concluída em 21 unidades de saúde na capital

Ação está inserida no pacote de investimentos do Governo do Amazonas na transformação da saúde com a modernização da infraestrutura

O Governo do Amazonas concluiu a modernização do sistema de iluminação pública em 21 unidades da rede estadual de saúde, na capital, por meio do Programa Ilumina+ Amazonas. Com investimento de R$ 3 milhões, foram instalados 1.146 novos pontos de LED nas áreas externas e de uso público de hospitais, maternidades, Serviços de Pronto Atendimento (SPAs) e policlínicas da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM).

Os serviços foram realizados pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb). De acordo com o secretário da Sedurb, Marcellus Campêlo, o LED é um equipamento mais moderno, econômico, menos poluente e que oferece mais luminosidade, garantindo maior segurança às pessoas que transitam nos locais onde as luminárias são instaladas.

"Há uma economia de 60% no consumo de energia elétrica com a iluminação em LED, além de contribuir com meio ambiente, já que substitui as lâmpadas comuns, feitas de vapor de sódio e de mercúrio, que poluem o lençol freático no aterro sanitário. São inúmeros os benefícios que a iluminação adequada de LED traz", disse.

Campêlo informou ainda que o Programa Ilumina+ Amazonas também está alcançando outras áreas públicas e institucionais do Estado, além das unidades de saúde. "É uma nova fase do Ilumina+ Amazonas. Nós estamos quase completando a iluminação dos 61 municípios do interior. E expandimos para iluminar a rede pública de saúde e de segurança. Nós estamos nas delegacias, nos quartéis, dando apoio para as Polícias Militar e Civil e todas as estruturas de segurança", reforçou.

A secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, destaca que a ação está inserida no pacote de investimentos que vem sendo feito pelo Governo do Amazonas, na infraestrutura das unidades. "O Ilumina+ faz parte da transformação da saúde com a modernização da infraestrutura. O governador Wilson Lima quer todas as unidades com iluminação para garantir segurança a quem está na unidade de saúde, seja o paciente, acompanhante ou servidor", afirmou.

A enfermeira Elisângela Lopes atua há dois anos no Hospital Pronto-Socorro João Lúcio, uma das 21 unidades a receber a modernização das lâmpadas de LED, e conta que já sente a diferença. "Ficou bem melhor, o Ilumina+ veio para somar, porque não tem mais áreas escuras, o que gera segurança para os funcionários, para os pacientes, acompanhantes e equipe em geral", relatou.

Ilumina+ nas unidades

O Complexo Hospitalar Sul (CHS), formado pelo Hospital e Pronto-Socorro (HPS) 28 de Agosto e o Instituto da Mulher Dona Lindu, foi o primeiro a receber a nova iluminação na área dos estacionamentos e entorno, em dezembro do ano passado. A UGPE implantou 176 pontos de LED, garantindo mais segurança tanto para os usuários quanto para os funcionários e pessoas que circulam pelo local.

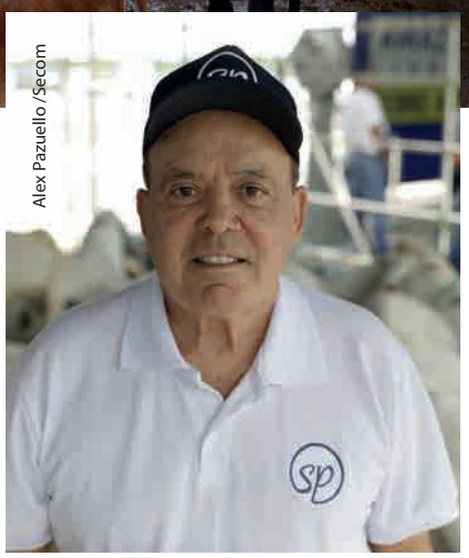
Também receberam o novo sistema de iluminação os prontos-socorros João Lúcio Pereira Machado e Platão Araújo, as maternidades Ana Braga, Balbina Mestrinho, Azilda Marreiro e Nazira Daou; os hospitais Geraldo da Rocha, Francisca Mendes, Chapot Prevost, Instituto de Saúde da Criança do Amazonas (Icam); as Policlínicas José Lins, Zeno Lanzini e Codajás; os Centros de Atenção Integral à Melhor Idade (Caimi) Dr. Paulo Lima e Ada Rodrigues Viana; os Hospitais e Prontos-Socorros da Criança (HPSC) das zonas leste, oeste e sul; o SPA Eliameme Rodrigues Mady; a Central de Medicamentos do Amazonas (Cema); e a sede administrativa da SES-AM.

Certificação de área livre de febre aftosa aumenta expectativas do setor agropecuário do Amazonas

Divulgação/Sepror



Alex Pazuello / Secom



Representantes da gestão pública e do setor primário ressaltam o empenho do Governo do Estado e dos pecuaristas nesta trajetória que projeta a expansão da comercialização

A Federação da Agricultura e Pecuária no Amazonas destaca o alto padrão de qualidade da pecuária do estado, que abre portas para novos mercados

O reconhecimento internacional do Amazonas como status livre da febre aftosa sem vacinação pela Organização Mundial da Saúde Animal (OMSA) traz boas perspectivas para o aumento da exportação de carne bovina para o mercado internacional. Com o selo, representantes do setor agropecuário no estado destacam o fortalecimento da cadeia produtiva da pecuária no Amazonas.

O Amazonas foi reconhecido, no dia 29 de maio, com esse status internacional, durante a 92ª Sessão Geral da Assembleia Mundial da OMSA, em Paris, na França, nos dias 25 a 29 de maio. O governador Wilson Lima se reuniu, no dia 24 de maio, em Manaus, com pecuaristas e representantes do setor, quando apresentou oficialmente a comitiva para representar o estado no evento.

"Isso demonstra o compromisso do governador Wilson Lima com o setor primário. Em 2024, tivemos o reconhecimento nacional do Amazonas livre de vacinação contra a febre aftosa, e agora estamos recebendo a certificação internacional. Isso amplia o mercado amazonense", comentou o secretário de produção rural (Sepror), Daniel Borges.

O presidente da Federação da Agricultura e Pecuária no Amazonas (Faea), Muni Lourenço, enfatizou que o alto padrão de qualidade da pecuária amazonense abre portas para novos mercados.

"Temos a perspectiva de exportações para mercados que pagam mais, pagam melhor pela carne bovina com certificação de área livre de febre aftosa sem vacinação, como por exemplo os mercados do Canadá, Japão e Coreia do Sul", comentou Muni Lourenço.

O pecuarista Francisco Helder destacou o empenho do Governo do Estado nesta trajetória que projeta novas possibilidades na comercialização dentro e fora do país.

"O Amazonas está de parabéns e nós agradecemos o empenho do Governo do Estado e do sistema de Sepror. Hoje, estamos livres de febre aftosa sem vacinação e podemos mandar nossa genética pura, tanto das raças Gir Leiteiro e Nelore, para todo o Brasil e até para fora do país. Todos os pecuaristas do Amazonas estão de parabéns", afirmou o pecuarista.

Febre Aftosa

A febre aftosa é uma doença que afeta bovinos, bubalinos, caprinos, ovinos e suínos, e a sua erradicação permite a abertura do livre comércio de animais, produtos e subprodutos, assegurando maior competitividade à agropecuária local.

terça-feira
10
jun/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.481 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis ... 3
Decretos numerados ... 7
Decretos nominais ... 13

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Procuradoria Geral do Estado - PGE ... 1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM ... 2
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ ... 2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM ... 2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC ... 3
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP ... 19
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA ... 20
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT ... 20
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS ... 21
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI ... 21
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR ... 22
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG ... 22
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB ... 22
Centro de Serviços Compartilhados – CSC ... 23
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC ... 24
Defesa Civil do Amazonas - DCAM ... 24
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN ... 25
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB ... 25
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM ... 25
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM ... 26
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM ... 26
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM ... 27
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF ... 27
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM ... 27
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM ... 27
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON ... 28
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM ... 28
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP ... 29
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM ... 30
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV ... 32
Universidade do Estado do Amazonas - UEA ... 42
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS ... 42
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM ... 43
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA ... 43
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR ... 43
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM ... 44
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS ... 44
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC ... 44
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA ... 44

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí ... 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Empresas Privadas ... 1

NESTA EDIÇÃO: 72 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI N.º 7.546, DE 10 DE JUNHO DE 2025

ESTABELECE as diretrizes de atenção integral às pessoas com doença de Parkinson.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIALEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O Estado prestará atenção integral à pessoa com doença de Parkinson em todas as suas manifestações clínicas, assim como aos outros sintomas a ela relacionados.

Art. 2.º As diretrizes de atenção integral à pessoa com doença de Parkinson expressos na presente Lei, também deve observar o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para a doença de Parkinson instituídos pelo Ministério da Saúde, nos termos do art. 194 da Constituição Federal/1988, tendo ainda os seguintes objetivos:

I - aperfeiçoar o atendimento ao parkinsoniano, mediante a articulação e a humanização dos serviços no âmbito da saúde, da rede socioassistencial e do sistema de justiça;

II - assegurar o atendimento integral e multiprofissional ao parkinsoniano, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e do acesso à saúde;

III - participação de familiares de parkinsonianos, assim como da sociedade civil, na definição e controle das ações e serviços de saúde;

IV - apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico voltado ao enfrentamento da doença de Parkinson e suas consequências;

V - direito à medicação e às demais formas de tratamento que visem a minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida do parkinsoniano;

VI - desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade. Parágrafo único. As diretrizes de atenção integral e as ações programáticas relativas à doença de Parkinson poderão ser definidas em normas técnicas a serem elaboradas pelo Poder Público, garantida a participação de entidades, universidades, representantes da sociedade civil e de profissionais da área.

Art. 3.º As ações direcionadas à efetivação de que trata esta Lei poderão ocorrer de forma intersetorial, integrada, sistemática e coordenada, obedecendo-se às seguintes diretrizes:

I - organização, qualificação e humanização do atendimento ao parkinsoniano;

II - ampliação da rede de atendimento ao parkinsoniano, com a efetiva articulação de órgãos públicos, entidades da sociedade civil e colaboradores;

III - padronização da metodologia dos serviços, por meio da elaboração e da divulgação de protocolos de atendimento, cadastro, fluxogramas e normas técnicas;

IV - celeridade e privacidade em todas as etapas do atendimento, de modo a garantir o acesso aos profissionais de saúde e medicamentos;

V - atendimento multiprofissional, para tratamento de distúrbios físicos ou mentais e de desajustes emocionais e sociais;

VI - qualificação e ampliação da rede de profissionais e de unidades do Sistema Único de Saúde que realizam o atendimento ao parkinsoniano, especialmente no interior do Estado, de forma a otimizar o procedimento de realização dos exames, entrega de medicamentos, criação de um protocolo clínico de tratamento da doença e atualização da cesta de medicamentos;

VII - capacitação continuada de profissionais e gestores de saúde e demais agentes para o atendimento humanizado ao parkinsoniano;

VIII - divulgação de informações sobre o diagnóstico e enfrentamento à doença de Parkinson;

IX - implantação de espaços destinados à prestação de atendimento especializado e multidisciplinar ao parkinsoniano e incentivo à celebração de parcerias e convênios com entidades da sociedade civil para a realização dos serviços.

Art. 4.º A implementação e a coordenação, no Estado, das diretrizes de que trata esta Lei caberão a comissão ou órgão competente, garantindo-se, no último caso, a participação de representantes da sociedade civil.

Art. 5.º Para o debate dos conteúdos das diretrizes de que trata esta Lei e a elaboração do conjunto de ações e medidas adequadas à sua implementação, poderão ser realizados fóruns estaduais e locais, com ampla participação dos órgãos públicos e de entidades da sociedade civil.

Art. 6.º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 227795

LEI N.º 7.547, DE 10 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE sobre a criação do Selo 17 ODS a ser outorgado aos municípios do Estado do Amazonas que cumprirem as metas estipuladas pela Organização das Nações Unidas - ONU.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica criado o Selo 17 ODS, a ser outorgado aos municípios do Estado do Amazonas que cumprirem as metas estipuladas pela Organização das Nações Unidas - ONU.

Art. 2.º Para ser contemplado com o Selo o município deve cumprir todos os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável - ODS da ONU, que estão elencados abaixo:

I - erradicação da pobreza;
II - fome zero e agricultura sustentável;
III - saúde e bem-estar;
IV - educação de qualidade;
V - igualdade de gênero;
VI - água potável e saneamento;
VII - energia limpa e acessível;
VIII - trabalho decente e crescimento econômico;
IX - indústria, inovação e infraestrutura;
X - redução das desigualdades;
XI - cidades e comunidades sustentáveis;
XII - consumo e produção responsáveis;
XIII - ação contra a mudança global do clima;
XIV - vida na água;
XV - vida terrestre;
XVI - paz, justiça e instituições eficazes; e
XVII - parcerias e meios de implementação.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 227796

LEI N.º 7.548, DE 10 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI a Campanha Permanente de Conscientização e Prevenção da Bronquiolite.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída a Campanha Permanente de Conscientização e Prevenção da Bronquiolite, iniciada anualmente na primeira semana do mês de março e com término em julho, no âmbito do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se por Bronquiolite a inflamação aguda dos bronquíolos terminais e das ramificações mais finas que conduzem o ar para dentro dos pulmões.

Art. 2.º A campanha destina-se ao desenvolvimento de ações afirmativas, educativas e preventivas sobre os perigos causados pela Bronquiolite, objetivando:

I - conscientizar a população, em especial as famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 2 anos de idade, sobre a existência e consequências da doença;

II - informar o meio de propagação e prevenção do vírus causador da doença;

III - assegurar à população o acesso das informações sobre os medicamentos e ações que combatem a doença.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 227800

LEI N.º 7.549, DE 10 DE JUNHO DE 2025

ALTERA o § 1.° do art. 1.° da Lei n.° 4.916, de 12 de setembro de 2019, que "DISPÕE sobre as penalidades aos estabelecimentos que praticarem atos de discriminação no Estado do Amazonas."

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O § 1.° do art. 1.° da Lei n.° 4.916, de 12 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1.***°

§ ***1.***° *A multa, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), será aplicada por ocasião da primeira autuação e revertida ao Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência, criado pela Lei Ordinária n.° 3.432, de 15 de setembro de 2009.*"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 227799

LEI N.º 7.550, DE 10 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE sobre a obrigatoriedade da realização dos exames de urina tipo I e creatinina sanguínea para a prevenção da doença renal crônica da rede pública de saúde.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Torna obrigatória a realização dos exames de urina tipo I e creatinina para a prevenção e controle da doença renal crônica em toda a rede pública de saúde do Estado.

Parágrafo único. O exame será realizado por profissional qualificado, no próprio hospital e, diagnosticada a doença ou qualquer alteração nos portadores renais crônicos, o paciente será encaminhado para realização de exames mais complexos.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 227803

LEI N.º 7.551, DE 10 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE sobre a inclusão da Semana do Futebol dos Amputados.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída a Semana do Futebol dos Amputados, a ser comemorada anualmente na semana que englobar o dia 26 de agosto, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

Art. 2.º A Semana do Futebol dos Amputados, tem como objetivos:

I - promover a inclusão social por meio do esporte;

II - disseminar informações sobre o futebol de amputados como modalidade esportiva;

III - fomentar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o esporte adaptado;

IV - encorajar a formação de novas equipes e competições na modalidade;

V - valorizar e homenagear atletas, treinadores, árbitros e demais profissionais envolvidos no futebol de amputados.

Art. 3.º Durante a Semana do Futebol dos Amputados, poderão ser realizados:

I - eventos, torneios e competições;

II - workshops e cursos de capacitação;

III - palestras e seminários;

IV - atividades culturais relacionadas ao tema.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 227801

LEI N.º 7.552, DE 10 DE JUNHO DE 2025

VEDA a realização de hormonioterapia, intervenções cirúrgicas e outros tratamentos de transição de gênero em menores de dezoito anos no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica vedada, no âmbito do Estado do Amazonas, o procedimento de hormonioterapia, tanto indutora quanto bloqueadora, intervenções cirúrgicas e demais tratamentos de transição de gênero em menores de 18 (dezoito) anos, ainda que o tratamento seja requisitado ou consentido pelos pais ou responsáveis legais pelo menor.

§ **1.º** A vedação estabelecida pelo *caput* deverá ser respeitada por médicos, psicólogos, profissionais de saúde, clínicas e demais instituições médico-hospitalares tanto da rede pública quanto na rede privada de saúde.

§ **2.º** A vedação imposta por esta Lei não se aplica aos tratamentos de doenças, síndromes e condições especiais de saúde ocasionadas por anomalias sexuais cromossômicas devidamente diagnosticadas.

Art. 2.º O descumprimento da vedação estabelecida no artigo 1.º desta Lei configura infração administrativa e será sancionado com:

I - multa, quando da primeira autuação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II - a multa prevista no inciso anterior, será aplicada em dobro no caso de reincidência.

§ **1.º** O estabelecimento reincidente terá sua licença de funcionamento cassada, sem prejuízo das multas pecuniárias previstas nos incisos anteriores.

§ **2.º** O valor da multa será aplicado em dobro caso a infração seja cometida:

I - sem o consentimento dos pais ou responsáveis legais pela criança ou adolescente;

II - de modo a causar esterilidade ou outro dano à saúde física e mental da criança ou adolescente;

III - sem possibilidade de reversão.

§ **3.º** A aplicação das sanções pecuniárias administrativas não exclui a responsabilização penal nem a reparação civil pelos danos causados pelo infrator.

§ **4.º** Os recursos arrecadados, relativo ao pagamento das multas por descumprimento ao art. 2.º desta Lei, serão destinados a Secretaria de Estado da Saúde - SES, que com os valores arrecadados promoverá palestras, debates e ampla campanha de conscientização sobre o tema.

Art. 3.º Os agentes públicos que incorrerem nas condutas previstas nesta Lei, serão penalizados de acordo com a Lei Estadual n.º 1.762, de 17/11/1986 (Estatuto do Servidor Público do Amazonas).

Art. 4.º Poderá a Secretaria de Saúde do Amazonas - SES, fiscalizar, responsabilizar e punir os agentes infratores da presente Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 227802

LEI N.º 7.553, DE 10 DE JUNHO DE 2025

ACRESCENTA, os parágrafos 3.º e 4.º, no artigo 7.º da Lei n.º 6.458, de 22 de setembro de 2023, que "*CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com o Transtorno do Espectro do Autismo - TEA e dá outras providências*"**.**

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Acrescenta os parágrafos 3.º e 4.º no artigo 7.º da Lei n.º 6.458, de 22 de setembro de 2023, com a seguinte redação:

"***Art. 7.º***.....

§ ***3.º*** *O Poder Executivo manterá organizado um banco de dados destinado a dar publicidade aos índices de incidência do Transtorno do Espectro Autista - TEA, na população do Estado, a fim de instrumentalizar a formulação de políticas públicas.*

§ ***4.º*** *A Secretaria de Saúde publicará, semestralmente e organizados por município, no Diário Oficial do Estado, e disponibilizará para consulta, o número de pessoas portadoras do TEA - Transtorno do Espectro Autista no Estado do Amazonas.*" (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 227859

LEI N.º 7.554, DE 10 DE JUNHO DE 2025

ALTERA na forma que especifica a Lei n.º 4.879, de 16 de julho de 2019, que: "Dispõe sobre a obrigatoriedade, no âmbito do Estado do Amazonas, de as empresas prestadoras de serviço informarem, previamente, ao consumidor, dados do funcionário que executará o serviço demandado em sua residência ou sede".

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O § 1.º do art. 1.º da Lei n.º 4.879, de 16 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"***Art. 1.º***

"§ ***1.º*** *A identificação do funcionário responsável pelo atendimento domiciliar será registrada por protocolo, encaminhado por meio de mensagem eletrônica, SMS, WhatsApp ou outro aplicativo de comunicação.*

....." (NR)

Art. 2.º A Lei n.º 4.879, de 16 de julho de 2019, passa a vigorar acrescida do art. 1.º-A, com a seguinte redação:

"***Art. 1-A.*** *A informação de que trata o artigo anterior deverá conter, no mínimo, os seguintes dados:*

I *- nome completo do funcionário*;

II *- número de identidade e/ou CPF do funcionário*;

III *- foto atualizada do funcionário*;

IV *- telefone de contato do funcionário*; *e,*

V *- descrição do serviço a ser realizado.*" (NR)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 227804

LEI N.º 7.555, DE 10 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE sobre a comprovação de matrícula e frequência escolar dos atletas com idade inferior ou igual a 18 (dezoito) anos que tenham vínculo contratual com entidades desportivas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a comprovação de matrícula e frequência escolar dos atletas com idade inferior ou igual a 18 (dezoito) anos que tenham vínculo contratual com entidades desportivas, no âmbito do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Fica dispensado da exigência de comprovação de matrícula e frequência escolar, o atleta que tiver completado ensino médio antes de completar 18 (dezoito) anos.

Art. 2.º As entidades desportivas deverão ter sob a sua guarda os seguintes documentos:

I - comprovante de matrícula do atleta e do paratleta, no ano vigente, em escola da rede pública e privada; e

II - comprovante de frequência que ateste a presença de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas ministrada no período em que a escola realiza a contagem para fins de avaliação (mês, bimestre, trimestre, quadrimestre ou semestre).

Art. 3.º O descumprimento ao dispositivo desta Lei acarretará:

I - notificação por escrito do ato infracionário;

II - multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser graduado conforme a gravidade da infração, do porte econômico do infrator, a conduta e o resultado produzido;

III - não participação da entidade em eventos patrocinado com recursos públicos estaduais; e

IV - encaminhamento da denúncia da entidade à Federação Desportiva de Atletismo do Estado do Amazonas, da qual houve o descumprimento desta Lei, para o devido encaminhamento disciplinar.

Art. 4.º A partir da data da publicação, as entidades desportivas terão o prazo de 90 (noventa) dias para adequarem às determinações desta Lei.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei para assegurar a sua devida execução.

Art. 6.º Fica revogada a Lei nº 3551, de 20 de agosto de 2010.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 227805

LEI N.º 7.556, DE 10 DE JUNHO DE 2025

ESTABELECE diretrizes gerais para implementação do Incentivo e Estímulo ao Empreendedorismo Social e aos Negócios de Impacto Social, no âmbito do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam estabelecidas as diretrizes gerais para implementação do Incentivo e Estímulo ao Empreendedorismo Social e aos Negócios de Impacto Social, visando criar negócios sustentáveis e de valor para a sociedade, não se excluindo a obtenção de lucro.

Art. 2.º Para efeitos do disposto na presente Lei, considera-se:

I - Empreendedor Social: é aquele que consegue encontrar soluções práticas e inteligentes para os problemas sociais, por meio de uma iniciativa de empreendedorismo que agrega valor social, e que combina práticas e conhecimentos de inovação, produzindo novos procedimentos e serviços;

II - Empreendedorismo Social: é um conceito que possibilita a construção de negócios cujo maior impacto são melhorias na sociedade;

III - Negócios de Impacto Social: são aqueles que promovem soluções e geram renda compartilhada e autonomia financeira de pessoas e/ou comunidades vulneráveis, onde parte ou o total de suas receitas vêm de produtos e serviços. Em sua maioria são soluções de negócios para problemas socioambientais;

IV - Organização da Sociedade Civil - OSC: pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que se formam pela reunião de pessoas em prol de um objetivo comum, buscando ampliar seus meios de sustentabilidade, criando ou ampliando a oferta de produtos e serviços.

Art. 3.º Serão priorizados pelo Incentivo e Estímulo ao Empreendedorismo Social e aos Negócios de Impacto Social, projetos com enfoque nas seguintes áreas:

I - educação;

II - soluções ecológicas;

III - geração de empregos;

IV - energia limpa e renovável;

V - inclusão financeira e facilitação de acesso ao crédito;

VI - saúde;

VII - habitação;

VIII - regularização fundiária dos imóveis de pessoas de baixa renda;

IX - inclusão social e capacitação profissional;

X - inovação tecnológica em benefício das comunidades.

Art. 4.º O Incentivo e Estímulo ao Empreendedorismo Social e aos Negócios de Impacto Social deverá ser implementado com base nos seguintes princípios:

I - promoção da dignidade da pessoa humana, os valores sociais, o trabalho como instrumento de inclusão social e a livre iniciativa;

II - fomentar a criação e desenvolvimento da cultura de empreendedorismo social;

III - criar, fomentar e incentivar os negócios de impacto social;

IV - estímulo à participação dos negócios de impacto social no mercado interno;

V - facilitar o acesso dos empreendimentos de impacto social aos recursos de fomento disponibilizados pelo Poder Público;

VI - fomentar o desenvolvimento em inovação social, que resultem em ganhos de eficiência e produtividade;

VII - favorecer políticas públicas que valorizem as vocações regionais e aspectos culturais, e que prezem pelo desenvolvimento sustentável das regiões, visando à redução das desigualdades socioeconômicas.

Art. 5.º Serão disponibilizadas, em sítio eletrônico, as informações a respeito das fontes de financiamentos destinadas ao Incentivo ao Empreendedorismo Social e aos Negócios de Impacto Social.

Art. 6.º Visando estimular e garantir maior eficácia e flexibilidade no desempenho do Empreendedorismo Social e Negócios de Impacto Social, poderá ser instituído o "Contrato de Impacto Social (CIS)", instrumento pelo qual uma entidade pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, comprometer-se-á a atingir metas de interesse social, visando garantir o recebimento de incentivos fiscais (isenção ou anistia).

Art. 7.º Serão estratégias de Incentivo e Estímulo ao Empreendedorismo Social e Negócios de Impacto Social, visando estabelecer um ambiente favorável a estes negócios:

I - promoção de eventos que abordem o tema objeto desta Lei e o dissemine entre os comunitários;

II - aprovação de leis que reconheçam a existência e importância deste tipo de negócio e suas peculiaridades;

III - concessão de incentivos fiscais;

IV - criação do Fundo de Incentivo aos Negócios de Impacto Social;

V - facilitação do acesso dos Negócios de Impacto Social ao microcrédito público;

VI - implementação de estratégias de incubação e aceleração de negócios de impacto social;

VII - estímulo ao trabalho em rede das Organizações da Sociedade Civil.

Art. 8.º Os negócios de Impacto Social serão desenvolvidos por:

I - pessoas físicas, empreendedores individuais;

II - pessoas jurídicas, com e sem fins lucrativos;

III - cooperativas;

IV - organizações da sociedade civil.

Art. 9.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, visando assegurar sua execução.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227806

LEI N.º 7.557, DE 10 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE sobre penalidades administrativas a serem aplicadas pela prática de atos de discriminação, ofensa, violência, ou qualquer forma de lesão por motivo de intolerância.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Será punido, nos termos desta Lei, todo ato de intolerância, assim entendida toda conduta ou gestão de caráter discriminatório, ofensivo, violento ou de qualquer outra forma lesivo, que tenha por motivação o desapreço por etnias, sexualidades, faixas etárias, classes econômicas, condições físicas ou mentais permanentemente reduzidas, gêneros, estéticas culturais, religiões, origem nacional, ou qualquer outra legítima característica designativa da identidade de segmentos sociais ou de individualidades, todos esses considerados elementos de dignidade humana análogos, para fins de aplicação desta Lei, tenha ele sido praticado no Estado do Amazonas por qualquer pessoa, jurídica ou física, inclusive a que exerça função pública.

Art. 2.º Consideram-se atos de intolerância, dentre outros equivalentes, para os efeitos desta Lei:

I - praticar qualquer tipo de ação ofensiva, lesiva, violenta, constrangedora, intimidatória ou vexatória;

II - proibir ou impor constrangimento ao ingresso ou permanência em ambiente ou estabelecimento aberto ao público;

III - criar embaraços ou constrangimentos ao acesso e à utilização das dependências comuns e áreas não privativas de edifícios;

IV - recusar, retardar, impedir ou onerar a utilização de serviços, meios de transporte ou de comunicação, inclusive no sítio de rede mundial de computadores, consumo de bens, hospedagem em hotéis, motéis, pensões e estabelecimentos congêneres ou o acesso a espetáculos artísticos ou culturais, ou estabelecimentos comerciais ou bancários;

V - recusar, retardar, impedir ou onerar a locação, compra, aquisição, arrendamento ou empréstimo de bens móveis ou imóveis;

VI - praticar o empregador, ou seu preposto, atos de coação direta ou indireta sobre o empregado;

VII - negar emprego, demitir, impedir ou dificultar a ascensão em empresa pública ou privada, assim como impedir ou obstar o acesso a cargo ou função pública ou certame licitatório;

VIII - praticar, induzir ou incitar, por qualquer mecanismo ou pelos meios de comunicação, inclusive eletrônicos, o preconceito ou a prática de qualquer conduta discriminatória;

IX - criar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propagandas que incitem ou induzam à discriminação;

X - recusar, retardar, impedir ou onerar a prestação de serviço de saúde, público ou privado.

Art. 3.º A prática dos atos discriminatórios a que se refere esta Lei será apurada em processo administrativo, que terá início mediante:

I - reclamação do ofendido ou de seu representante legal, ou ainda de qualquer pessoa que tenha ciência do ato discriminatório;

II - ato ou ofício de autoridade competente.

Art. 4.º Aquele que for vítima da discriminação, seu representante legal ou quem tenha presenciado os atos a que se refere o artigo 2.º desta Lei poderá relatá-los ao órgão estadual de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

§ **1.º** O relato de que trata o *caput* deste artigo conterá:

I - a exposição do fato e suas circunstâncias;

II - a identificação do autor, com nome, prenome, número da cédula de identidade, seu endereço e assinatura.

§ **2.º** A critério do interessado, o relato poderá ser apresentado por meio eletrônico, no sítio de rede mundial de computadores - internet, do órgão estadual de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

§ **3.º** Recebida a denúncia, competirá o órgão estadual de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania:

I - promover a instauração do processo administrativo devido para apuração e imposição das sanções cabíveis;

II - transmitir notícia à autoridade policial competente, para a elucidação cabível, quando o fato descrito caracterizar infração penal.

Art. 5.º O órgão estadual de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, para cumprir o disposto nesta Lei e fiscalizar seu cumprimento, poderá firmar convênios com Municípios, com a Assembleia Legislativa e com Câmaras Municipais.

Art. 6.º As sanções aplicáveis aos que praticarem atos de discriminação nos termos desta Lei serão as seguintes:

I - advertência;

II - multa de até 02 (dois) salários-mínimos nacional;

III - multa de até 04 (quatro) salários-mínimos nacional, em caso de reincidência;

IV - suspensão da licença estadual para funcionamento por 30 (trinta) dias;

V - cassação da licença estadual para funcionamento.

§ **1.º** Quando a infração for cometida por agente público, servidor público ou militar, no exercício de suas funções, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos I a III deste artigo, serão aplicadas as penalidades disciplinares cominadas na legislação pertinente.

§ **2.º** O valor da multa será fixado tendo-se em conta as condições pessoais e econômicas do infrator e não poderá ser inferior 08 (oito) salários-mínimos nacional.

§ **3.º** A multa poderá ser elevada até o triplo, quando se verificar que, em virtude da situação econômica do infrator, sua fixação em quantia inferior seria ineficaz.

§ **4.º** Quando for imposta a pena prevista no inciso V deste artigo, deverá ser comunicada à autoridade responsável pela outorga da licença, que providenciará a sua execução, comunicando-se, igualmente, à autoridade federal ou municipal para eventuais providências no âmbito de sua competência.

Art. 7.º Na apuração dos atos discriminatórios praticados com violação desta Lei, deverão ser observados os procedimentos previstos na legislação, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

Art. 8.º A multa de trata esta Lei, será revertida para programas e projetos do Fundo Estadual de Assistência Social em favor de políticas de enfrentamento à ofensa, violência, ou qualquer forma de lesão por motivo de intolerância no Estado do Amazonas.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 227807

LEI N.º 7.558, DE 10 DE JUNHO DE 2025

ALTERA, na forma que especifica a Lei n.° 4.444, de 15 de março de 2017.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIALEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º A ementa da Lei n.º 4.444, de 15 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"***INSTITUI*** *a Campanha de Conscientização pelo Diagnóstico Precoce do HIV/AIDS e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis, denominada Dezembro Vermelho.*" (NR)

Art. 2.º Ficam alterados os dispositivos abaixo relacionados, da Lei n.° 4.444, de 15 de março de 2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***Art. 1.***° *Fica instituída a Campanha de Conscientização pelo Diagnóstico Precoce do HIV/AIDS e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis, denominada Dezembro Vermelho, a ser realizada, anualmente, durante o mês de dezembro.*

Art. 2.° *A Campanha será constituída de um conjunto de atividades e mobilizações relacionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS e das demais infecções sexualmente transmissíveis.*

§ ***1.***° *A Campanha terá foco na prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV/AIDS e demais infecções sexualmente transmissíveis.*

§ ***2.º*** *As atividades e mobilizações referidas no caput deste artigo serão desenvolvidas em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde, de modo integrado em toda a administração pública, com entidades da sociedade civil organizada e organismos internacionais.*" (NR)

Art. 3.º O art. 3.º da Lei n.º 4.444, de 15 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 3.º*** *Sem prejuízo de outras ações e atividades conexas, a Campanha promoverá:*

I *- VETADO*;

II *- palestras e atividades educativas*;

III *- veiculação de campanhas de mídia*; *e*

IV *- realização de eventos.*" (NR)

Art. 4.º Fica revogada a Lei Ordinária n.º 4.830, de 13 de maio de 2019.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 227808

DECRETO Nº 51.873, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$32.146.775,04 (TRINTA E DOIS MILHÕES**, **CENTO E QUARENTA E SEIS MIL**, **SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 51.873, DE 10 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
	0007	A	1.501.160	3350			32.146.775,04			
			TOTAL				32.146.775,04			
			TOTAL POR SECRETARIA				32.146.775,04			

Protocolo 227902

DECRETO Nº 51.874, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$458.421,23 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 51.874, DE 10 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18 541 3248 2208 - Licenciamento Ambiental das Atividades Efetivas ou Potencialmente Poluidoras										
	0001	A	2.501.201	3350			458.421,23			
TOTAL							458.421,23			
TOTAL POR SECRETARIA										458.421,23

Protocolo 227904

DECRETO Nº 51.875, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.444.621,85 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.285 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 51.875, DE 10 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	2.501.285	3390			720.110,93			
	0001	A	2.501.285	4490				720.110,92		
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14 128 3269 2584 - Formação e Aperfeiçoamento dos Defensores Públicos e Servidores da DPE										
	0001	A	2.501.285	3390			4.400,00			
TOTAL							724.510,93	720.110,92		
TOTAL POR SECRETARIA										1.444.621,85

Protocolo 227903

DECRETO Nº 51.876, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$5.387.548,50 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.550.227 - Transferência do Salário-Educação, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 51.876, DE 10 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental										
	0001	A	2.550.227	4490				1.615.800,15		
	0011	A	2.550.227	4490				1.615.800,15		
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
	0001	A	2.550.227	4490				1.077.974,10		
	0011	A	2.550.227	4490				1.077.974,10		
TOTAL								5.387.548,50		
TOTAL POR SECRETARIA										5.387.548,50

Protocolo 227905

DECRETO Nº 51.877, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$3.115.936,87 (TRÊS MILHÕES**, **CENTO E QUINZE MIL**, **NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.569.259 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 51.877, DE 10 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental										
	0001	A	2.569.259	3391			3.115.936,87			
TOTAL							3.115.936,87			
TOTAL POR SECRETARIA										3.115.936,87

Protocolo 227908

DECRETO Nº 51.878, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.108.778,75 (HUM MILHÃO**, **CENTO E OITO MIL**, **SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.700.280 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 51.878, DE 10 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	2.700.280	3350			1.063.416,98			
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14 421 3260 1243 - Aparelhamento do Sistema Penitenciário										
	0001	P	2.700.280	4490				45.361,77		
TOTAL							1.063.416,98	45.361,77		
TOTAL POR SECRETARIA										1.108.778,75

Protocolo 227906

DECRETO Nº 51.879, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$23.338.300,14 (VINTE E TRÊS MILHÕES**, **TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL**, **TREZENTOS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.879, DE 10 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11101 CASA CIVIL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
	0001	A	1.500.121	3390			16.000,00			
TOTAL							16.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										16.000,00

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
11103 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
03 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.500.100	3190	21.685,30					
TOTAL					21.685,30					
TOTAL POR SECRETARIA										21.685,30

11000 CASA CIVIL
11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
06 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
	0001	A	1.501.201	3390			1.000.000,00				
			TOTAL				1.000.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								1.000.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS											
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas											
	0001	E	1.801.261	3190	900.000,00						
	0001	E	1.803.264	3190	2.000.000,00						
SEGURIDADE											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
09 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais											
	0001	A	1.802.202	3390			120.000,00				
	0001	A	1.802.202	3390			180.000,00				
			TOTAL		2.900.000,00		300.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								3.200.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO											
04 122 3229 1489 - Reforma e Aparelhamento de Prédios da SEDECTI											
	0001	P	1.501.160	4490				21.776,35			
			TOTAL					21.776,35			
			TOTAL POR SECRETARIA								21.776,35

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS											
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas											
	0001	E	1.500.100	3190	1.129,76						
			TOTAL		1.129,76						
			TOTAL POR SECRETARIA								1.129,76

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
	0001	A	1.500.100	3390			46.061,57				
3231 GESTÃO SUS											
10 126 3231 2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital											
	0011	A	1.500.100	3390			16.103,76				
3305 SAÚDE EM REDE											
10 302 3305 2474 - Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios											
	0005	A	1.500.121	3390			179.699,65				
			TOTAL				241.864,98				
			TOTAL POR SECRETARIA								241.864,98

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
06 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
	0001	A	1.501.160	4490					48.700,00		
3264 AMAZONAS SEGURO											
06 122 3264 2119 - Operacionalização das Unidades de Segurança Pública											
	0007	A	1.501.160	3390			5.280,00				
	0007	A	1.501.160	3390			5.280,00				
	0007	A	1.501.160	3390			10.560,00				
			TOTAL				21.120,00		48.700,00		
			TOTAL POR SECRETARIA								69.820,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
14 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
	0001	A	1.500.100	4490					2.058,77		
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA											
14 422 3269 2158 - Atendimento Jurídico Especializado											
	0001	A	1.500.100	3390			1.351.500,00				
			TOTAL				1.351.500,00		2.058,77		
			TOTAL POR SECRETARIA								1.353.558,77

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3300 MAIS INFRA											
26 782 3300 1280 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais											
	0001	P	1.700.280	4490					13.689.298,40		
			TOTAL						13.689.298,40		
			TOTAL POR SECRETARIA								13.689.298,40

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3300 MAIS INFRA											
15 122 3300 1568 - Investimentos em Segurança Pública											
	0011	P	1.754.271	4490					63.646,58		
			TOTAL						63.646,58		
			TOTAL POR SECRETARIA								63.646,58

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR											
12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental											
	0001	A	1.541.246	4490					940.366,00		
	0011	A	1.541.246	4490					940.366,00		
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio											
	0001	A	1.541.246	4490					641.044,00		
	0011	A	1.541.246	4490					630.444,00		
			TOTAL						3.152.220,00		
			TOTAL POR SECRETARIA								3.152.220,00

37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

24 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.720.147	4490				87.300,00		
			TOTAL					87.300,00		

TOTAL POR SECRETARIA 87.300,00

44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS
44101 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3302 DESENVOLVIMENTO DA MATRIZ ECONÔMICA SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS

25 752 3302 2831 - Promoção do Segmento de Energia Renovável

	0001	A	1.501.285	3350			420.000,00			
			TOTAL				420.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 420.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 23.338.300,14

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11101 CASA CIVIL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.500.121	3390			16.000,00			
			TOTAL				16.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 16.000,00

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
11103 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

03 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

	0001	A	1.500.100	3190	21.685,30					
			TOTAL		21.685,30					

TOTAL POR SECRETARIA 21.685,30

11000 CASA CIVIL
11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3264 AMAZONAS SEGURO

06 122 3264 1217 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades do Sistema de Segurança Pública

	0001	P	1.501.201	4490				1.000.000,00		
			TOTAL					1.000.000,00		

TOTAL POR SECRETARIA 1.000.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

09 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.802.202	3390			300.000,00			

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro

	0001	A	1.801.261	3190	900.000,00					

09 272 0002 2742 - Encargos com Pessoal Aposentados e Pensionistas - Plano de Proteção Previdenciária dos Militares

	0001	A	1.803.264	3190	2.000.000,00					
			TOTAL		2.900.000,00		300.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 3.200.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3302 DESENVOLVIMENTO DA MATRIZ ECONÔMICA SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS

04 122 3302 2675 - Atração de Empresas de Segmentos Estratégicos

	0001	A	1.501.160	3390			21.776,35			
			TOTAL				21.776,35			

TOTAL POR SECRETARIA 21.776,35

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas

	0001	E	1.500.100	3390			1.129,76			
			TOTAL				1.129,76			

TOTAL POR SECRETARIA 1.129,76

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.500.100	3390			16.103,76			
	0001	A	1.500.121	3390			20.193,99			
	0001	A	1.500.121	3391			159.505,66			

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas

	0011	A	1.500.100	3390			46.061,57			
			TOTAL				241.864,98			

TOTAL POR SECRETARIA 241.864,98

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

06 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.501.160	3390				21.120,00			
0001	A	1.501.160	3390				48.700,00			
TOTAL							69.820,00			

TOTAL POR SECRETARIA 69.820,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.100	3390				2.058,77			
0001	A	1.500.100	3390				1.351.500,00			
TOTAL							1.353.558,77			

TOTAL POR SECRETARIA 1.353.558,77

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3300 MAIS INFRA

26 782 3300 1207 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano

0001	P	1.700.280	4490					12.212.572,97		

15 451 3300 1276 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Espaços e Prédios Públicos

0008	P	1.700.280	4490					1.476.725,43		
TOTAL								13.689.298,40		

TOTAL POR SECRETARIA 13.689.298,40

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3300 MAIS INFRA

15 451 3300 1565 - Investimentos em Infraestrutura

0011	P	1.754.271	4490					63.646,58		
TOTAL								63.646,58		

TOTAL POR SECRETARIA 63.646,58

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 362 3283 2747 - Transporte Escolar - Ensino Médio

0011	A	1.541.246	3390				3.152.220,00			
TOTAL							3.152.220,00			

TOTAL POR SECRETARIA 3.152.220,00

37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

24 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.720.147	3390				87.300,00			
TOTAL							87.300,00			

TOTAL POR SECRETARIA 87.300,00

44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS
44101 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

25 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.501.285	3390				400.000,00			

3302 DESENVOLVIMENTO DA MATRIZ ECONÔMICA SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS

04 663 3302 2829 - Gestão dos Recursos Minerais do Estado do Amazonas

0001	A	1.501.285	3390				20.000,00			
TOTAL							420.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 420.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 23.338.300,14

Protocolo 227907

DECRETO Nº 51.880, DE 10 DE JUNHO DE 2025

HOMOLOGA a Situação de Emergência no Município de Japurá, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.° 075/2025-GPMJ, de 12 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 13 do mesmo mês e ano, editado pelo Prefeito do Município de Japurá;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 022/2025, da Defesa Civil do Amazonas, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.000965/2025-76,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Japurá, devido à elevação das águas do Rio Japurá, na calha do Médio Solimões, ocasionando inundação de bairros nas zonas, rural e urbana, causando danos materiais, ambientais, econômicos e sociais, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como INUNDAÇÕES, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

CEL QOBM CLÓVIS ARAÚJO PINTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Defesa Civil, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227909

DECRETO Nº 51.881, DE 10 DE JUNHO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0612862-60.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente os pedidos, determinando a progressão/promoção de carreira da Autora **MARIA YARA TEIXEIRA**, enquadrando-a na Classe B, Referência 3, com a inclusão em sua ficha funcional das progressões anteriores, conforme elencado no *decisum*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01882/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 1.245/2025-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.002843/2025-63,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MARIA YARA TEIXEIRA**, Matrícula n.º 205.552-0A do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	01.03.2013
		2			3	01.03.2015
		3			4	01.03.2017
		4		B	1	01.03.2019
	B	1			2	01.03.2021
		2			3	01.03.2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227910

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração, à fl. 2, e de nomeação substitutiva para o cargo de Procurador do Estado de 3.ª Classe, contida no Memorando n.° 024/2025-GSUB/PGEAM, subscrito pelo Subprocurador-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o Edital n.º 33/2022, de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que tornou pública a relação final dos candidatos aprovados no 10.º Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos de Procurador do Estado do Amazonas de 3.ª Classe da Carreira, objeto do Edital n.º 03/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 30 de março de 2022 e retificação posterior;

CONSIDERANDO o Edital n.º 35/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 12 de junho de 2023, que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos;

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos de reposicionamento para o final de fila dos aprovados, subscritos pelos candidatos **ECLEZIAST DE PAULA GALVÃO JUNIOR (77.º)** e **GUSTAVO NASCIMENTO DE OLIVEIRA (78.º)**, para colocação final da relação dos aprovados no 10.ª Concurso Público homologado por meio do Edital n.º 35/2023;

CONSIDERANDO tratar-se de mera substituição de candidato, sem qualquer aumento de despesa com pessoal;

CONSIDERANDO a manifestação contida no Parecer Chefia n.° 00157/2025-PPC/PGE referente à exoneração e nomeação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009739/2025-64, resolve

I - EXONERAR, a partir de 10 de junho de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, do cargo de provimento efetivo de Procurador do Estado de 3.ª Classe, do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado, o servidor a seguir especificado:

N.° DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA N.º
01	ISVALDO LOPES DE SALES	270.191-0A

II - NOMEAR, a contar de 10 de junho de 2025, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, e artigo 25 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983, à vista de habilitação em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de Procurador do Estado de 3.ª Classe, do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado, o candidato abaixo especificado:

N.° DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	JÚLIO CÉZAR FERNANDES ARAÚJO	79 ª

III - DETERMINAR à Procuradoria Geral do Estado, que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227911

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO os Decretos de 30 de outubro de 2024 e 08 de novembro de 2024, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das respectivas datas, em que são Recorrentes: **EDILENE LOPES SANTOS FONSECA** e **SUELLEN SANTANA JEZINI**, que as matriculou no Curso

Complementar de Oficiais da Saúde do CBMAM, assim como incluiu no serviço ativo da Corporação, em cumprimento às Decisões proferidas nos autos judiciais identificados no item I deste Decreto;

CONSIDERANDO a Ata de Conclusão do Curso Complementar de Oficiais da Saúde do CBMAM - 2025, publicada no Boletim Geral n.º 80, de 5 de maio de 2025, que deliberou acerca do encerramento do referido curso, realizado no período de 17/02/2025 a 25/04/2025, contendo em seu item 2 a relação dos candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO as recomendações da Procuradoria Geral do Estado contidas nos Ofícios n.º 05534/2024-SAJ/PPM e n.º 05474/2024-SAJ/PPM, encaminhadas pelo Ofício n.º 1156/2025/DRH/CBMAM, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000898/2025-00, resolve

INCORPORAR e **NOMEAR**, a contar de 25 de abril de 2025, no Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, parágrafo único, incisos VIII e IX, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, as candidatas abaixo identificadas:

CARGO: 2.º TENENTE ENFERMEIRO		
ORD.	NOME	AÇÃO JUDICIAL N.º
1.	SUELLEN SANTANA JEZINI	0699733-64.2021.8.04.0001
CARGO: 2.º TENENTE ASSISTENTE SOCIAL		
ORD.	NOME	AÇÃO JUDICIAL N.º
1.	EDILENE LOPES SANTOS FONSECA	0703121-72.2021.8.04.0001

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227912

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1.379/2025/GAB/CBMAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001152/2025-13, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Coronel QOBM **ORLEILSO XIMENES MUNIZ**, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, com destino à cidade de São Paulo/SP, no período de 1.º a 3 de julho de 2025, a fim de participar do Congresso Internacional de Prevenção e Combate a Incêndios - CIPROCI 2025;

II - DESIGNAR o Coronel QOBM **HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES**, Subcomandante Geral do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Comanda Geral da referida Corporação, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 227913

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 2584/2025-GABINETE/IPAAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.013047/2025-57, resolve

I - AUTORIZAR o Senhor **GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**, Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, a ausentar-se do Estado, no período de 18 a 22 de junho de 2025;

II - DESIGNAR a servidora **BLENDA CARLA DE ARAÚJO MELO**, Diretora Administrativo-Financeira do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Diretor-Presidente da referida Autarquia, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III -DETERMINAR que a autorização, constante no item I deste Decreto, ocorra sem ônus para o erário, no que se refere as diárias e passagens.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 227914

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício n.º 030/2025 - ERGSP, subscrito pelo Representante do Governo do Escritório de Representação do Governo em São Paulo, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.040102.000047/2025-69, resolve

I - EXONERAR, a contar de 04 de junho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ERITON DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, do ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO, constante do Anexo Único, Parte 8, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 04 de junho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ERICK FREIRE TORRES**, para exercer, no ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227915

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 204/2025-GAB/SEMIG, subscrito pelo Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.044101.000462/2025-83, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 04 de junho de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FERNANDA CAROLINE RODRIGUES GOMES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS, constante do Anexo Único, Parte 56, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 3.º e 5.º da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023;

II - NOMEAR, a contar de 04 de junho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDREA CRISTINA SOUZA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227916

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 01719/2025-GS/SEINFRA, subscrito pelo Secretário de Estado de Infraestrutura, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.025101.002137/2025-00, resolve

I - EXONERAR, a contar de 09 de junho de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NIELLY DA SILVA ARAUJO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constante do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 09 de junho de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EVELYN EMANUELY GOMES DA SILVA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227917

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0616/2025-GDP/CETAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.001594/2025-48, resolve

I - EXONERAR, a contar de 09 de junho de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VALÉRIA GOMES DE MELO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 09 de junho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDREZA SILVA DE SOUZA**, para exercer, no CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227918

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4007106-20.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança pretendida para determinar a promoção de Impetrante **JOSÉ HENRIQUE DE LIMA MATOS**, ao posto de 2.º Tenente BM, a contar de 21 de abril de 2023, conforme Ata de Promoção constante no Boletim Geral n.º 62/2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02600/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004888/2025-57, resolve

PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente BM **JOSÉ HENRIQUE DE LIMA MATOS (0686)**, Matrícula n.º 186.099-2 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227919

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4011799-81.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a promoção do Impetrante **VAGNER DA SILVA NUNES**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de abril de 2023, consoante o Quadro de Acesso - Promoção Especial, publicado no Boletim Geral Ostensivo n.º 074/2023, com efeitos financeiros a partir da data de impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02611/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do§ 1.º,

inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009839/2025-90, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o artigo 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **VAGNER DA SILVA NUNES (14041)**, Matrícula n.º 150.016-3 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227920

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0488486-65.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedentes os pedidos, para determinar a promoção do Autor **WEMERSON DOS PASSOS DE ALMEIDA**, à graduação 3.º Sargento PM, a partir da data prevista no artigo 13, I, da Lei Estadual n.º 4.044/2014, imediatamente seguinte ao ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02426/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009324/2025-90, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **WEMERSON DOS PASSOS DE ALMEIDA (22293)**, Matrícula n.º 216.371-3 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227921

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0067136-96.2024.8.04.1000, que julgou procedentes os pedidos, para determinar a promoção do Autor **VALDIR FARIAS MENEZES JUNIOR**, à 2.ª Classe, do cargo de Investigador de Polícia, a contar de 15/05/2016, e ainda, ao pagamento das diferenças salariais oriundas da ascensão funcional (vencidas e vincendas até o efetivo cumprimento da obrigação de fazer estipulada), incluindo-se seus reflexos em 13.º salário e férias aplicáveis ao período não fulminado pela prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Ofício n.º 01914/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 2085/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.009593/2025-57, resolve

PROMOVER, a contar de 15 de maio de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, combinado com a Lei n.º 2.235, de 30 de julho de 1993, **VALDIR FARIAS MENEZES JUNIOR**, Matrícula n.º 169.808-7B, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227922

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000164-69.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada para garantir ao Impetrante **ANDERSON BARBOSA**, o direito líquido e certo à promoção à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023, com a devida correção dos interstícios e efeitos patrimoniais a partir da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02501/2025 - SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005004/2025-81, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º,

inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **ANDERSON BARBOSA (1097)**, Matrícula n.º 227.111-7 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227923

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0052302-88.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar a promoção da Autora **LIZIAMARA FERNANDES AMORIM IOVANE TAVARES**, à 3.ª Classe, a contar de 01/06/2016, e à 2.ª Classe, a contar do ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01719/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Progressão Funcional - CPPF, acostada às fls. 30/31, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2077/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.008509/2025-88, resolve

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, a servidora **LIZIAMARA FERNANDES AMORIM IOVANE TAVARES**, Matrícula n.º 128.160-7F, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
INVESTIGADOR DE POLÍCIA	3.ª	01/06/2016
	2.ª	09/07/2024

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227924

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0471243-11.2024.8.04.0001, que julgou procedente o pleito, para determinar a promoção do Autor **LAÉRCIO MENEZES LOPES**, à classe ou referência subsequente - Cabo PM, a contar de 25 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado contida no Ofício n.º 02315/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009029/2025-34, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, §1º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **LAÉRCIO MENEZES LOPES (24305)**, Matrícula n.º 247.916-8 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227925

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 23 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **CHRYSCE DA SILVA SANTOS**, à graduação de 3.º Sargento PM, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004034-59.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado no mencionado *mandamus*, que concedeu a segurança para o fim de determinar a promoção da Impetrante à citada graduação, a contar de 31 de dezembro de 2022, confirmando os termos da liminar antes concedida;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 2138/2025-SAJ/PPM, no sentido de efetuar o cumprimento da ordem judicial constante do aresto;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008582/2025-50, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 23 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu a Cabo PM **CHRYSCE DA SILVA SANTOS (21196)**, Matrícula n.º 215.722-5 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Cabo PM **CHRYSCE DA SILVA SANTOS (21196)**, Matrícula n.º 215.722-5 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227926

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 25 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, promoveu **CLEYTON ANDERSON CRUZ DA SILVA**, à graduação de 3.º Sargento BM, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4012880-31.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado no mencionado *mandamus* que concedeu a segurança pretendida, para determinar a promoção do impetrante à citada graduação, a contar de 31 de dezembro de 2023, confirmando e convertendo em definitiva a liminar concedida;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01748/2025 - SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de adotar todos os atos necessários ao cumprimento do aresto;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003535/2025-30, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 25 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o Cabo BM **CLEYTON ANDERSON CRUZ DA SILVA (1242)**, Matrícula n.º 226.818-3 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **CLEYTON ANDERSON CRUZ DA SILVA (1242)**, Matrícula n.° 226.818-3 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227927

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **FRANCISCO SILVA LEOCÁDIO**, nos autos da Ação Ordinária n.º 0087775-38.2024.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00469/2025-CPRAC/PGE, no sentido de implementar a Gratificação de Curso, no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) nos proventos do autor;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.° JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, prolatada na Ação Ordinária n.º 0096687-24.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar a aplicação do percentual devido a título de ATS sobre o soldo vigente quando da edição da Lei n.º 4.904/2019, segundo estabelecido na Lei n.º 3.725/2012, alterada pela Lei n.º 4.618/2018, e atualizar o valor encontrado na operação feita conforme a revisão geral dos servidores da polícia militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada por intermédio do Decreto de 11 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o mencionado ato, com a finalidade de efetuar o cumprimento das citadas ordens judiciais;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00469/2025-CPRAC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 1.590/2025 - AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003954/2025-51 (2025.J.01547EXE-AMAZONPREV) resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 11 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.° TENENTE QOAPM FRANCISCO SILVA LEOCÁDIO**, Matrícula n.º 150.081-3 A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.° Tenente PM, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$231,81 (duzentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento PM, no valor de R$3.385,50 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), estabelecido na Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), R$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos) de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$16.331,35 (dezesseis mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227928

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 17 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **IRISMAR DE ARAÚJO SANTOS**, até a graduação de 1.º Sargento PM, em decorrência de sentença proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0699053-16.2020.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada, por intermédio do Decreto 18 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação contida no Ofício n.º 2075/2025-AMAZONPREV/GEJUR, subscrita pelo Procurador do Estado, Dr. Micael Pinheiro Neves Silva;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.000856/2025-97 (2025.O.03286EXE-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 18 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 113, § 17, I, II, da Constituição Estadual, incluído pelo artigo 2.º da Emenda Constitucional Estadual n.º 85, de 03 de julho de 2014, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pelos artigos 25 e 26, da Lei Federal n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o artigo 1.º do Decreto Estadual n.º 41.816, de 16 de janeiro de 2020, **o 1.º Sargento QPPM IRISMAR DE ARAÚJO SANTOS**, Matrícula n.º 137.356-0 A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento PM, no valor de R$4.288,53 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.726,74 (três mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R$8.063,04 (oito mil, sessenta e três reais e quatro centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227929



legislaam

Pesquisa, Consulta e Download.

Conheça a plataforma de legislações do Estado do Amazonas.

- Automoção
- Praticidade
- Solução
- Comodidade

E muito mais...
Tudo em um só lugar!



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

terça-feira
10
jun/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.481 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 384/2025-GSPGE
CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 05 dias de férias à servidora **MICKAELA ANTONY DANTAS BARROS**, matrícula n.º 228.131-7 A, referente ao exercício de 2023, a contar de 02 a 06/06/2025, e que os 25 dias restantes de 2023, sejam transferidos, para serem usufruídos em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 4 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 227549

PORTARIA Nº 385/2025-GSPGE
CONCEDE afastamento por falecimento à Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER nos termos do artigo 56, III, da Lei n. 1.762/86, à Procuradora do Estado **MARIA FLORENCIA SILVA**, matrícula nº 155.498-0 C, afastamento pelo prazo de oito dias, em virtude do falecimento do seu genitor, a contar de 28/05/2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 4 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 227550

PORTARIA N.º 386/2025-GSPGE
CONCEDE licença especial à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n.º 1.762/86, 19 dias de licença especial à servidora **INEIDE GOMES DE SOUZA MELO**, matrícula n.º 008.871-4 C, referente ao qüinqüênio de 2017/2022, a contar de 02 até 20/06/2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 4 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 227552

PORTARIA N.º 387/2025-GSPGE
CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 27 dias de férias à servidora **SOLANGE CORRÊA NUNES**, matrícula n.º 137.560-1 F, referente ao exercício de 2022, a contar de 04 a 30/06/2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 4 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 227553

PORTARIA N.º 388/2025-GSPGE
CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 05 dias de férias à servidora **GEIZA CASTRO DE SENA**, matrícula n.º 264.506-8 A, referente ao exercício de 2023, a contar de 09 a 13/06/2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 4 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 227556

PORTARIA N.º 389/2025-GSPGE
TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias da Procuradora do Estado **ANDRÉA PEREIRA DE FREITAS**, matrícula n.º 200.692-8 B, referente ao 1º período do exercício de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 4 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 227565

PORTARIA N.º 390/2025-GSPGE
CONCEDE férias ao Procurador que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 19 dias de férias ao Procurador do Estado **FABIANO BURIOL**, matrícula nº 212.059-3 B, sendo: 17 dias do 2º período de 2017 e 02 dias do 2º período de 2018, a contar de 09 até 27/06/2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 4 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 227566

PORTARIA Nº 391/2025-GSPGE
CONCEDE afastamento ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 02 dias de afastamento ao servidor **RENNO ANDRADE VALER**, matrícula nº 269.451-4 A, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 06/06/2025 e 09/06/2025, em razão de serviço prestado á Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 4 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 227568

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 038/2025-GAB/SECOM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I -CONCEDER ao funcionário abaixo relacionado, férias conforme período especificado:
FERIAS
1-Nome: Irlany Moura Pimenta da Costa
Matrícula: 204.087-5D
Período: 23.06 a 22.07.2025
Dias: 23 (vinte e três)
Exercício: 2022/2023
Dias: 07 (sete)
Exercício: 2023/2024
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 10 de junho de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 227592

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO N° 029/2025-SEFAZ
Espécie, Número, Data: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 012/2024-SEFAZ, firmado em 07.06.2025. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a **GENESYS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP. Objeto: I- Prorrogação** da vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 07/06/2025; **II - Reajuste do valor contratual** com base no índice acumulado do IPCA/IBGE referente ao período de 04/2023 a 04/2025, totalizando um percentual reajuste da ordem de 4,206530 %; **III - Supressão dos valores** referentes à manutenção preventiva e/ou corretiva grupo gerador de 380 kva; **e IV - Retificação da data do orçamento estimado** constante no item 11.2 da Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato nº 12/2024-SEFAZ, de forma que onde se lê 05 de setembro de 2023, leia-se 04 de abril de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo, de 07/06/2025 a 07/06/2026. **Valor Mensal:** R$ 45.681,59 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos). **Valor Global:** R$ 548.179,17 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e dezessete centavos). DO: UO: 14101; PT: 04.122.0001.2001.0001; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; ND: 33903917, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 03/06/2025, a NE nº 673/2025, no valor de 45.681,59 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos). **Fundamento Legal:** Art. 92, V e art. 107, da Lei nº 14.133/21, com base no Parecer nº 097/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014 101.131408/2025-18-SEFAZ.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 227618

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/2025; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SES-AM e a empresa L M LASER - ATIVIDADES MEDICAS LIMITADA; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico N.º 232/2025 - CSC; **OBJETO**: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços médicos especializados em cirurgia vascular e endovascular adulto e pediátrico, para atender as necessidades de pacientes da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar de 01/06/2025 a 01/06/2030; **VALOR TOTAL: R$ 322.899,98** (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **17701 - FES**; Unidade Gestora: **17101 - SES/AM**; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2250.0011**; Elemento de Despesa: **33903401**; Fonte: **1.500.1210**; N.E nº **3010** de **30/05/2025**, no valor de **R$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.045876/2024-88**.

Manaus, 03 de junho de 2025

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 227623

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 012/2025; **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a empresa KELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - DLE Nº 058/25-SES-AM; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica com Equipe Multiprofissional para prestação de serviços de Urgência e Emergência de média e alta complexidade, nas dependências dos dois ambulatórios do Centro Cultural de Parintins/Bumbódromo e no Hospital Regional Dr. Jofre Matos Cohen, a fim de atender as demandas de saúde do Festival Folclórico de Parintins - 2025; **PRAZO:** 04 (quatro) dias a contar de 27/06/2025 a 30/06/2025; **VALOR TOTAL:** R$ 256.200,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0007; Elemento de Despesa: 33903402; Fonte: 1.500.1210; N.E nº 3136 de 03/06/2025, no valor de R$ 256.200,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.008185/2025-84.

Manaus, 10 de junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 227656

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2025; **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a empresa PULMOCOR FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA; **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/25-CSC; **OBJETO:** Contratação de pessoa Jurídica especializada na para a prestação de serviço especializado em fisioterapia em terapia intensiva e fisioterapia cardiorrespiratória pediátrica e neonatal para atender as necessidades da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes; **PRAZO:** 05 (cinco) anos, a contar de 05/06/2025 a 03/06/2030; **VALOR TOTAL: R$ 3.623.500,00** (três milhões, seiscentos e vinte e três mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101- SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Natureza da Despesa: 33903402; Fonte: 1.600.2310; NE nº 3159 de 04/06/2025, no valor de R$ 58.910,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e dez reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.012840/2024-18**.

Manaus, 10 de junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 227660

RESOLUÇÃO CIB Nº 118/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025.
Dispõe sobre aprovação da nova composição do Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), conforme encaminhado pela Gerência da Rede de Atenção Psicossocial - GRAPS/DERAS/SES-AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua Reunião 368ª (trecentésima sexagésima oitava), 298ª (ducentésima nonagésima oitava) Reunião Ordinária, realizada no dia 26/05/2025 e;
CONSIDERANDO Portaria de Consolidação nº 3/2017, que dispõe sobre as redes do SUS;
CONSIDERANDO Lei nº 10.216/2001, que protege os direitos das pessoas com transtornos mentais;
CONSIDERANDO Portaria GM/MS nº 3.088/2011, que institui a RAPS;
CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM nº 053/2020, que trata da composição dos Grupos Condutores das Redes Temáticas de Atenção à Saúde;
CONSIDERANDO a importância de dialogar em Rede acerca de todas condições voltadas para o atendimento de saúde visando o planejamento e as articulações em todos os níveis de cuidado;
CONSIDERANDO que a Secretaria Executiva de Assistência - SEA, entende que a proposta apresentada se revela pertinente, oportuna e coerente com os objetivos da Política Nacional de Saúde Mental e com a necessidade de qualificar os processos de atenção, gestão e cuidado no campo da saúde mental no Amazonas;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da Sra. Liege Maria Menezes Rodrigues, Secretária Executiva de Assistência - SEA/SES-AM, tendo em vista que é imperativo que as atividades de discussões, articulações e criação dos fluxos de atendimento e Linhas de Cuidado devam ser avaliadas e validadas pelos representantes do Grupo Condutor a seguir:
A nova composição do Grupo Condutor da RAPS contempla representantes das seguintes instituições:
1. Gerência da Rede de Atenção Psicossocial - GRAPS/DERAS/SES-AM; **2.** Departamento de Atenção Primária em Saúde - DAPS/SES-AM; **3.** Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - DGTES/SES-AM; **4.** Gerência de Policlínicas e Centros Especializados - GPCE/SES-AM; **5.** Secretaria Executiva Adjunta do Interior - SEAI/SES-AM; **6.** Departamento de Planejamento - DEPLAN/SES-AM; 7. Gerência de Urgência e Emergência - GUE/SES-AM; **8.** Gerência de Hospitais e Articulação as Fundações - GHAF/SES-AM; **9.** Complexo Regulador do Estado do Amazonas - CR/SES-AM; **10.** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto - FVS-RCP/AM; **11.** Coordenação Geral de Saúde dos Povos Indígenas - CGASPI/DAPS/SES-AM; **12.** Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas - COSEMS-AM; **13.** Universidade Estadual do Amazonas - UEA; **14.** Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas; **15**. Secretária Municipal de Saúde de Manaus - SEMSA/MANAUS;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.017364/2025-02 (SIGED) que dispõe sobre aprovação da nova composição do Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), conforme encaminhado pela Gerência da Rede de Atenção Psicossocial - GRAPS/DERAS/SES-AM.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da nova composição do Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), conforme encaminhado pela Gerência da Rede de Atenção Psicossocial - GRAPS/DERAS/SES-AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 118/2025, datada de 26 de maio de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 227494

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO; **PARTES: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**; **OBJETO:** Doação de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES relacionados no Parágrafo Único do Termo, tendo por finalidade a utilização pela DONATÁRIA na continuidade das ações e serviços de assistência à saúde da população, visando a melhoria da produção e qualidade dos procedimentos, assim como o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, não podendo ser dada destinação para quaisquer outros fins. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.017101.032800/2024-92.**

Manaus, 03 de junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 227620

EXTRATO - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2024-SES-AM; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o INSTITUTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PRO VIDA AMAZÔNIA; **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Parceria nº 001/2024 por mais **60** (sessenta) **dias**, a contar de 24/05/2025 a 22/07/2025; **FUNDAMENTO DO ATO**: Processos Administrativos nº **01.01.017101.014521/2025-28 - SES-AM**, **01.01.017101.014332/2025-55 - SES-AM** e **01.01.017101.014714/2025-89 - SES-AM**.

Manaus, 27 de maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 227624

PORTARIA Nº 441/2025 - DGTES/SES-AM
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** o Art. 84, inciso I, da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **PROCESSO SIGED 01.01.017101. 020381/2025-27/SES-AM**.
RESOLVE: TORNAR PÚBLICO as faltas injustificadas da competência do mês de **março** e **abril de 2025**, dos servidores do Sistema Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, conforme disposto no **ANEXO I** e **II** disponível para consulta no site oficial da **SES-AM**, através do link: **https://www.saude.am.gov.br/recursos-humanos**.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 10 de junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 227674

EXTRATO-ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 meses a contar do dia 27/05/2025 à 27/05/2026; **VALOR TOTAL: R$ 3.549.981,60** (três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **017701 - FES**; Unidade Gestora: **017101 - SES-AM**; Programa de Trabalho: **10.126.3231.2759.0001**; Elemento de Despesa: **33904099**; Fonte: **1.500.1000**; Nota de Empenho nº. **2597** de **23/05/2025**, no valor de **R$ 591.663,60** (quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.005769/2025-06.

Manaus, 28 de maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 227621

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - DISCIPLINAR/ PAD Nº 069/2024/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.040280/2023-27/SEDUC/SIGED;
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº **032/2025-CRDM/SEDUC**, sugeriu pelo **ARQUIVAMENTO** do **PAD nº 069/2024-SEDUC**, em face da servidora **JENNIFER DE OLIVEIRA CARVALHO OLIVEIRA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 209.826-1E,

em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva relativa à penalidade de repreensão, prevista no Artigo 171, inciso I, da Lei nº 1.778/1987,

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 227496

PORTARIA GS Nº 584, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 038/2025-CPMA/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RETIFICAR a **Portaria GS Nº 445**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 19/05/2025, que designou como gestor de parceria do **Termo de Colaboração nº 01/2025**, o servidor Maycon Oliveira da Silva, CPF nº 721.813.202-25, matrícula nº 217.035-3A e a servidora Zilair Barboza Mesquita Reis, como suplente, CPF nº 412.999.492-15, matrícula nº 181.962-3A, na parte referente a data da Portaria e o nome da servidora, conforme discriminados abaixo:

Onde se lê: 16 de maio de 2024;
Leia-se: **16 de maio de 2025**;
Onde se lê: Zilair Barboza Mesquita Reis;
Leia-se: Zilair Barboza de Mesquita Reis.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 227499

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder às correções.

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 106/2025-GAAS/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RETIFICAR o Extrato de Contrato Temporário de Professores, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.463, de 15/05/2025, na parte referente a **Data** do contrato, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO			
INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
14	BARREIRINHA	HOMERO DE OLIVEIRA BULCAO FILHO	05.05.2025 a 31.12.2026
150	ITACOATIARA	RAFAELI ALMEIDA COSTA	10.04.2025 a 31.12.2026

Leia-se:

ANEXO ÚNICO			
INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
14	BARREIRINHA	HOMERO DE OLIVEIRA BULCAO FILHO	02.04.2025 a 31.12.2026
150	ITACOATIARA	RAFAELI ALMEIDA COSTA	01.04.2025 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 09 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 227503

PORTARIA GSEAC Nº 045, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.027365/2025-81-SEDUC/SIGED e do Memo. nº 225/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual de Tempo Integral Engenheiro Professor Sérgio Alfredo Pessoa Figueiredo (Simbologia FGSI - 1), da Coordenadoria Distrital de Educação 05, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **GILMARA LOPES DE LIMA**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II, matrícula nº 182447-3A, a contar de 09/06/2025;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **ADRIANA FONSECA FARIAS**, AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II, matrícula nº162061-4A, para exercer a referida função, a contar de 09/06/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de junho de 2025.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 227507

PORTARIA GSE Nº 427, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.026753/2025-45/SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 304777/2025**,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **PRICILA ALEXANDRE SILVA**, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 208834-7C, lotada na Escola Estadual Almirante Barroso e no CEJA-Centro de Educação de Jovens e Adultos Agenor Ferreira Lima/Manaus, nos turnos matutino e vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 14/05/2025 a 12/07/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 227519

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO. Nº 1133/2025- GPREV/SEDUC/SIGED.

Adelaide Maquine Bezerra - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 050756-3B; período: 14.10.2022 a 28.10.2022.
Adriana do Nascimento Bentes - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 166380-1B; período: 12.12.2022 a 10.01.2023.
Adriana Pereira da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 197999-0G; período: 24.11.2024 a 29.11.2024.
Agnes Sara Cruz Abreu - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253705-2A; período: 28.09.2024 a 31.10.2024.
Alana Martins Costa - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253463-0A; período: 17.07.2022 a 23.07.2022.
Albano dos Santos Monteiro Filho - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163556-5A; período: 27.11.2022 a 03.12.2022.
Aldenei Moura Barros - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 149258-6C; período: 12.02.2024 a 03.03.2024.
Alessandra Ferreira Couto - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217127-9A; período: 12.08.2024 a 26.08.2024.
Alessandro da Conceicao Nogueira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 205172-9B; período: 14.07.2022 a 21.07.2022.
Aline de Souza Boadana Farias - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253361-8A; período: 06.05.2022 a 06.05.2022.
Aline de Souza Boadana Farias - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253361-8A; período: 11.05.2022 a 13.05.2022.
Ana Afra de Oliveira Lopes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234117-4A; período: 30.04.2024 a 30.04.2024.
Ana Libia Lopes Lins - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 204369-6B; período: 19.08.2024 a 21.08.2024.

Ana Rita Quemel Melo - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 182104-0A; período: 03.06.2024 a 16.06.2024.
Ana Rita Quemel Melo - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 182104-0A; período: 18.09.2024 a 20.09.2024.
Ana Rita Quemel Melo - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 182104-0A; período: 23.09.2024 a 27.09.2024.
Andrea de Souza Rodrigues Costa - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 222871-8A; período: 10.06.2024 a 14.06.2024.
Angelo Roberto de Sousa Mortagua - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 212032-1C; período: 16.09.2024 a 15.10.2024.
Antonio Figueiredo de Almeida Neto - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 226072-7A; período: 03.09.2024 a 02.10.2024.
Arlane Coutinho Lima - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 150760-5A; período: 25.07.2024 a 31.07.2024.
Brenda Cristina Oliveira Barros - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 259674-1A; período: 09.04.2024 a 10.04.2024.
Brenda Cristina Oliveira Barros - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 259674-1A; período: 15.04.2024 a 19.04.2024.
Brenda Cristina Oliveira Barros - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 259674-1A; período: 30.04.2024 a 30.04.2024.
Brenda Cristina Oliveira Barros - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 259674-1A; período: 08.05.2024 a 08.05.2024.
Brenda Cristina Oliveira Barros - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 259674-1A; período: 10.05.2024 a 12.05.2024.
Brenda Cristina Oliveira Barros - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 259674-1A; período: 14.05.2024 a 15.05.2024.
Brenda Cristina Oliveira Barros - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 259674-1A; período: 27.05.2024 a 27.05.2024.
Bruno de Andrade Lima Magalhaes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 258948-6A; período: 24.09.2024 a 08.10.2024.
Celina Conceicao de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233462-3A; período: 25.04.2024 a 26.04.2024.
Edezio Souza da Silva Junior - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 232418-0A; período: 22.07.2024 a 05.08.2024.
Edilson dos Santos Costa - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 228164-3C; período: 03.06.2024 a 12.06.2024.
Erick de Brito Sampaio - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233543-3A; período: 02.04.2024 a 30.06.2024.
Evelyn Celma de Souza Cordeiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143287-7A; período: 17.07.2024 a 15.08.2024.
Evelyn Celma de Souza Cordeiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143287-7A; período: 15.08.2024 a 24.08.2024.
Everaldo de Paula Ferreira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 218625-0A; período: 01.08.2024 a 30.08.2024.
Ilma de Lima Bezerra Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233386-4A; período: 23.08.2023 a 28.02.2024.
Ivan Jardim de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 261713-7A; período: 06.03.2024 a 20.03.2024.
Izabelle Moraes de Albuquerque - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217476-6A; período: 29.05.2024 a 27.06.2024.
Janaina Cristiane da Frota Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 168241-5C; período: 01.08.2024 a 07.08.2024.
Javier Silvio Monteagudo Carrasco - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 219546-1A; período: 26.09.2024 a 25.10.2024.
Jessika de Sousa Ferreira - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 226012-3A; período: 15.08.2024 a 21.08.2024.
Jociely Marinho Ferreira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254568-3A; período: 14.07.2024 a 27.07.2024.
Joelma Bueno Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149314-0A; período: 18.03.2024 a 27.03.2024.
Johnn Glewdonn Rodrigues Gaiba - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252564-0A; período: 30.10.2024 a 07.11.2024.
Jonas de Oliveira Moraes Filho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 187482-9B; período: 12.10.2024 a 17.11.2024.
Jorge Bastos dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 105600-0E; período: 29.10.2024 a 27.11.2024.
Jose dos Santos Miranda - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253564-5A; período: 01.07.2024 a 30.07.2024.
Josiel Caldeira da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 211786-0B; período: 24.07.2024 a 06.08.2024.
Julio Cesar de Morais Lara - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 241169-5C; período: 12.08.2024 a 21.08.2024.
Julio Cesar de Morais Lara - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 241169-5C; período: 26.09.2024 a 02.10.2024.
Karen Dominique Rodrigues de Araujo - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 234536-6A; período: 27.05.2024 a 27.05.2024.
Katia Cristina de Abreu Brasil - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 191698-0A; período: 13.05.2024 a 17.05.2024.
Kayla Menezes Brasil - cargo: PROFESSOR; matrícula: 165499-3A; período: 16.10.2024 a 22.10.2024.
Keith Braz Nogueira - cargo: PROFESSOR; matrícula: 167165-0A; período: 02.04.2024 a 03.04.2024.
Keith Braz Nogueira - cargo: PROFESSOR; matrícula: 167165-0A; período: 04.04.2024 a 05.04.2024.
Keith Braz Nogueira - cargo: PROFESSOR; matrícula: 167165-0A; período: 09.04.2024 a 12.04.2024.
Keyte Bianca Nascimento Monteiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252639-5A; período: 04.07.2024 a 05.07.2024.
Keyte Bianca Nascimento Monteiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252639-5A; período: 30.07.2024 a 30.07.2024.
Kledson Farias de Lima Paz - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217761-7A; período: 21.05.2024 a 18.08.2024.
Lenir Nina Braga - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 122667-3A; período: 08.06.2024 a 22.06.2024.
Ligia Viviane de Oliveira Coutinho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 258906-0A; período: 13.09.2024 a 12.10.2024.
Lorena Brito de Carvalho - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 218494-0A; período: 19.06.2024 a 28.06.2024.
Lorena Brito de Carvalho - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 218494-0A; período: 12.08.2024 a 21.08.2024.
Lorena Souza Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 235270-2A; período: 22.07.2024 a 20.08.2024.
Luana Cavalleiro de Macedo Fernandes Lima - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253667-6A; período: 04.11.2024 a 03.12.2024.
Luciana Ribeiro da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 161637-4A; período: 05.03.2024 a 19.03.2024.
Luciana Uchoa de Moura Balieiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 232503-9A; período: 16.03.2024 a 12.08.2024.
Manoel Jorge de Souza Viana - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 160511-9A; período: 05.08.2024 a 19.08.2024.
Maria Auxiliadora Nogueira Azevedo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 104916-0B; período: 06.07.2024 a 04.08.2024.
Maria Ilma Silva de Oliveira - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; matrícula: 024937-8A; período: 08.08.2024 a 22.08.2024.
Mizael Carvalho Printes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 252672-7A; período: 08.08.2024 a 21.08.2024.
Nara Monteiro do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 201187-5B; período: 14.08.2023 a 16.08.2023.
Nilda Priscila Lima Diogenes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253202-6A; período: 25.09.2024 a 09.10.2024.
Paulo de Queiroz Martins - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 223252-9B; período: 11.04.2024 a 12.04.2024.
Paulo de Queiroz Martins - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 223252-9B; período: 16.04.2024 a 16.04.2024.
Pollyane Gomes Correa - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 254486-5A; período: 19.09.2024 a 19.09.2024.
Raimunda Mota dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 122912-5C; período: 24.09.2024 a 04.10.2024.
Rayssa Oliveira e Silva - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 227468-0A; período: 07.08.2024 a 05.09.2024.
Roseane Costa Souza - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218390-0A; período: 10.09.2024 a 08.11.2024.
Sara Maria Marques Lima - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 252694-8A; período: 06.11.2023 a 04.01.2024.
Roseane Vargas Batista de Mendonca - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 181397-8A; período: 25.03.2024 a 07.04.2024.
Shirley Lacerda da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233605-7A; período: 20.12.2022 a 02.02.2023.
Shirley Lacerda da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233605-7A; período: 03.02.2023 a 12.02.2023.
Sidney Gomes Azevedo - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 254070-3A; período: 02.07.2022 a 15.07.2022.
Silvia Cristina Santos da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 225874-9B; período: 02.08.2022 a 10.08.2022.
Silvia Hayana de Souto Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234513-7A; período: 08.07.2022 a 14.07.2022.
Simara Alves Ferreira - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 233796-7A; período: 24.07.2024 a 28.07.2024.
Simone de Brito Lins - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 202998-7G; período: 20.10.2022 a 26.10.2022.
Simone Lemos de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 122528-6F; período: 17.10.2022 a 21.10.2022.
Simone Maria Oriente Vasconcelos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234030-5A; período: 10.10.2022 a 14.10.2022.
Simoni Oliveira Medeiros - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 143000-9B; período: 27.09.2022 a 21.10.2022.

Simoni Oliveira Medeiros - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 143000-9B; período: 25.03.2024 a 31.03.2024.
Silvia Carla Souza e Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 219142-3A; período: 11.09.2024 a 20.09.2024.
Silvia Cristina Santos da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 225874-9B; período: 09.04.2024 a 17.04.2024.
Stephany Alice Pereira Monteiro - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253981-0A; período: 30.07.2024 a 11.09.2024.
Stephany Alice Pereira Monteiro - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253981-0A; período: 12.09.2024 a 11.10.2024.
Thais Freitas Dill - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 234982-5B; período: 14.07.2024 a 20.07.2024.
Thais Freitas Dill - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 234982-5B; período: 25.07.2024 a 18.08.2024.
Venancio Jose Michiles Marinho - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 253572-6A; período: 03.09.2024 a 17.09.2024.
Wania do Socorro Pereira Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 153815-2A; período: 20.08.2024 a 20.08.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 227524

PORTARIA GS Nº 585, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 424/2025-GSEAI/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Coordenador(a) Regional de Educação do município de Juruá/AM, (Simbologia FGC-4), o(a) servidor(a) **MANOEL BEZERRA DA SILVA JUNIOR**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 246621-0B, a contar de 30/05/2025;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANALICE DE AMORIN DOS SANTOS**, PROFESSOR PF20-ESP-III, matrícula nº 202735-6B, para exercer a referida função, a contar de 30/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 227530

TERMO DE CONTRATO N° 52/2025

DATA DA ASSINATURA: 09.06.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE ITACOATIARA - ASPROITA. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para complementação do cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 02/2024, de 20.05.2024, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de Nova Olinda Do Norte: (ID-143926) Farinha De Tapioca, **(162 Kg)**; para o Município de Presidente Figueiredo: (**ID-143938**), Farinha De Mandioca, Tipo, Amarela, **(325 Kg)**; (**ID-143939)** Farinha De Mandioca, Tipo, Branca, **(244 Kg)**; **(ID-143926)** Farinha De Tapioca, **(244 Kg)**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2025, em atendimento ao Memo. n° 066/2025-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 1.983/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2024-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 20.05.2024. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato referente ao objeto licitado é de **R$ 15.253,85** (quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos). **PRAZO**: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **06 (seis) meses**, com início na data de 09.06.2025 e encerramento em 09.12.2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Natureza de Despesa: 33903053; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0002**; **12.362.3283.2705.0002**; **12.361.3283.2768.0011**; e **12.362.3283.2705.0011** Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **29.05.2025** a NE n°. **0005139** no valor de **R$ 1.623,86** (mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) a NE n°. **0005140** no valor de **R$ 1.060,48** (mil, sessenta reais e quarenta e oito centavos) a NE n°**0005141** no valor de **R$ 7.537,59** (sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) e a NE n°**0005142** no valor de **R$ 5.031,92** (cinco mil, trinta e um reais e noventa e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n°.01.01.028101.019831/2025-55.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 227538

TERMO DE CONTRATO N° 53/2025

DATA DA ASSINATURA: 09.06.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS JUTICULTORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO AMAZONAS- COOPERJUTA. OBJETO**: O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para complementação do cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 02/2024, de 20.05.2024, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de Codajás/AM: **(ID-143954**) Abacaxi **(301 KG)**; **(ID-143946)** Alface, americana **(91 Kg)**; **(ID**-143916) Banana, Maçã **(248 Kg)**; **(ID-147048)** Cheiro Verde **(31 Maços)**; **(ID-143909**) Couve Manteiga (**23 Kg)**; **(ID-143928)** Laranja **(248 Kg)**; **(ID-143906**) Limão (**45 Kg)**; **(ID-143927**) Macaxeira **(90 Kg)**; **(ID-143901**) Mamão, papaia **(271 Kg)**; **(ID-143944)** Maxixe **(23 Kg)**; **(ID-143989**) Pepino **(45 Kg)**; **(ID-143897)** Pimenta, de cheiro **(23 Kg)**; **(ID-143932)** Pimentão, Verde **(23 Kg)**; **e**, **(ID-143948**) Repolho (**23** Kg). Para o município de Manacapuru/AM: **(ID-143954)** Abacaxi **(211 Kg)**; **(ID-143917)** Banana, Pacovã (**105 Kg)**; **(ID-143916**) Banana, Maçã (**116 Kg)**; **(ID-144923)** Doce de Banana (**42 Kg)**; **(ID-143922)** Batata Doce **(31 Kg)**; **(ID-143938)** Farinha de Mandioca, Amarela (**42 Kg)**; **(ID-143939)** Farinha de Mandioca, Branca **(31 Kg)**; **(ID-143926)** Farinha de Tapioca **(42 Kg)**; **(ID-143928)** Laranja **(116 Kg)**; **(ID-143927**) Macaxeira (**42 Kg)**; **(ID**-143901) Mamão, papaia **(127 Kg)**; **(ID-143923**) Melancia **(423 Kg)**; **(ID-145194**) Ovo de Galinha **(2.114 Unid.)**; **(ID-144815**) Polpa de Fruta, Açaí **(423 Kg)**; **(ID-143899**) Polpa de Fruta, Cupuaçu **(105 Kg)**; **(ID-128625)** Polpa de Frutas, Goiaba (**105 Kg)**; **(ID-143989**) Pepino **(106 Kg)**; **e**, **(ID-143932)** Pimentão **(53 Kg)**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2025, em atendimento ao Memo. n°. 053/2025-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer n°. 1.259/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2024-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 20.05.2024, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 05.11.2024. **VALOR GLOBAL: R$ 33.816,83** (trinta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos). **PRAZO**: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **06 (seis) meses**, com início na data de 09.06.2025 e encerramento em 09.12.2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21.. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Natureza de Despesa: 33903053; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2768.0005, **12.362.3283.2705.0005**, **12.361.3283.2768.0011** e **12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **29.05.2025** a NE n°. **0005156** no valor de **R$ 6.736,16** (seis mil, setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), a NE n°. **0005161** no valor de **R$ 4.552,37** (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), a NE n°. **0005165** no valor de **R$ 13.580,35** (treze mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos) e a NE n°. **0005168** no valor de **R$ 8.947,95** (oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.016134/2025-42.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 227547

PORTARIA GS Nº 586, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74 Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, que prescreve ser inviável a competição na hipótese em que a contratação de todos é possível;

CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no DOE, no dia 12/07/2024;
CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado Edição nº35.324 de 09/10/2024, credenciando a empresa Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, por haver cumprido as exigências do edital supracitado.
CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos.
CONSIDERANDO, que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.028101.006088/2025-73/SEDUC/SIGED.

RESOLVE:

I- TORNAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, nos termos do art.74, IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 167 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para a contratação de prestadora dos serviços de recrutamento e seleção de estagiários de nível médio e superior, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com o intuito de atender a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, pela empresa Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55,
II- ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, pelo valor mensal de R$ 454.476,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais) e o valor global de R$ 5.453.712,00 (Cinco milhões e quatrocentos e cinquenta e três mil e setecentos e doze reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 227548

PORTARIA GS Nº 587, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.033034/2024-08-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 03;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4 A/B;
- **Ionariellen Cavalcante dos Santos**, matrícula funcional 213683-0 C;
- **Jésika Maria Aroucha Mendes**, matrícula funcional 231406-1 B.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 227551

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 118/2025

DATA DA ASSINATURA: 10.06.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 1.988.863,42** (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos) referentes aos serviços prestados, sem cobertura contratual, no mês de abril de 2024, de fornecimento de refeições preparadas (almoço e lanche), em atendimento ao CETI José de Araújo Rodrigues, em Codajás, CETI Neuza Alves Barroso, em Eirunepé, CETI João Carlos Pereira dos Santos, em Tabatinga, CETI Elias Mendes da Silva, em Boca do Acre, CETI Naide Lins Albuquerque, em Fonte Boa, E.E. Nossa Senhora do Rosário, em Manacapuru, E.E. Benta Solart, em Maraã e E.E. Maria de Sá Mota, em Manicoré, conforme Nota Fiscal nº. 1.672 de 28/04/2025, atestada em 05/05/2025, tendo sido devidamente atestada pela servidora do NUCANE/DELOG, de acordo com o Parecer n°. 5.561/2024-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste**. VALOR GLOBAL: R$ 1.988.863,42** (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2750.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **28.05.2025** a NE n°. **0004972** no valor de **R$ 1.988.863,42** (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.026891/2024-43.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 227554

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO. Nº 1129/2025- GPREV/SEDUC.

Ageu de Siqueira Cavalcanti - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 132337-7D; período: 08.08.2024 a 14.08.2024.
Agnes Sara Cruz Abreu - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253705-2A; período: 01.11.2024 a 14.11.2024.
Alexsandra Rodrigues de Carvalho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 232441-5A; período: 08.09.2024 a 13.09.2024.
Alexsandra Rodrigues de Carvalho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 232441-5A; período: 16.09.2024 a 20.09.2024.
Alia Azevedo da Silveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233816-5A; período: 27.02.2024 a 12.03.2024.
Aline de Souza Boadana Farias - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253361-8A; período: 02.06.2022 a 03.06.2022.
Aline de Souza Boadana Farias - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 253361-8A; período: 14.06.2022 a 15.06.2022.
Aline Mota Caldas - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 158534-7D; período: 18.04.2024 a 24.04.2024.
Amanda Solis dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254671-0A; período: 14.09.2022 a 01.10.2022.
Amelia Teixeira Serrao - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 182237-3C; período: 01.07.2024 a 03.07.2024.
Amelia Teixeira Serrao - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 182237-3C; período: 10.07.2024 a 19.07.2024.
Amelia Teixeira Serrao - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 182237-3C; período: 23.07.2024 a 25.07.2024.
Ana Afra de Oliveira Lopes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234117-4A; período: 03.04.2024 a 16.04.2024.
Ana Afra de Oliveira Lopes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234117-4A; período: 25.04.2024 a 26.04.2024.
Ana Angela Gusmao Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 195530-6C; período: 23.11.2022 a 07.12.2022.
Ana Carolina Machado Justiniano - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239533-9A; período: 25.03.2024 a 23.04.2024.
Ana Claudia de Souza Moraes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 197980-9D; período: 12.03.2024 a 10.04.2024.
Ana Cristina de Oliveira Vasconcelos Ferreira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233546-8A; período: 12.07.2022 a 19.07.2022.
Ana Paula de Araujo Braga Carvalho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 205886-3D; período: 20.08.2024 a 22.08.2024.
Ana Paula de Araujo Braga Carvalho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 205886-3D; período: 22.09.2023 a 22.09.2023.
Ana Rita Quemel Melo - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 182104-0A; período: 30.10.2023 a 03.11.2023.
Ana Rita Quemel Melo - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 182104-0A; período: 04.11.2024 a 08.11.2024.
Ana Rita Quemel Melo - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 182104-0A; período: 19.11.2023 a 22.11.2023.
Ana Rita Quemel Melo - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 182104-0A; período: 22.11.2023 a 24.11.2023.
Andrea Castelo Branco Dias - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 138948-3B; período: 24.07.2022 a 29.07.2022.
Angelo Antonio Dias Valente - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252519-4A; período: 02.04.2024 a 08.04.2024.
Arimar Diego França da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 224523-0C; período: 11.07.2022 a 18.07.2022.
Arthur Antunes Gaspar Pereira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 254433-4A; período: 04.10.2022 a 18.10.2022.

Arthur Narciso Bulcao da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 217122-8A; período: 19.09.2024 a 08.10.2024.
Bianda Paula Rabelo Makarem - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 205347-0C; período: 25.11.2024 a 24.12.2024.
Bruna Paula Mota Gimenez - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218420-6A; período: 18.11.2024 a 17.12.2024.
Caroline do Socorro Silvestre Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253433-9A; período: 07.05.2024 a 07.05.2024.
Caroline do Socorro Silvestre Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253433-9A; período: 09.05.2024 a 10.05.2024.
Celina Conceicao de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233462-3A; período: 08.04.2024 a 12.04.2024.
Claudete Colares Nogueira Marques - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149223-3E; período: 27.08.2024 a 30.09.2024.
Danielly Freire de Sousa Salgado - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217696-3A; período: 27.11.2023 a 10.01.2024.
Dionizio Maquine de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 253700-1A; período: 27.06.2024 a 11.07.2024.
Edilene Fernandes Mendes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218385-4A; período: 12.11.2024 a 18.11.2024.
Edilma Andes de Araujo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 175121-2B; período: 18.06.2024 a 17.07.2024.
Elivio Ascensao dos Santos - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 167526-5A; período: 26.11.2024 a 10.12.2024.
Fabiana Santos Martins - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 219084-2A; período: 08.10.2024 a 14.11.2024.
Gabriela Ordozgoith da Frota Antony Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 223431-9A; período: 17.04.2024 a 03.05.2024.
Gabriela Ordozgoith da Frota Antony Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 223431-9A; período: 03.06.2024 a 01.08.2024.
Geila Molino Braga - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233966-8A; período: 23.11.2024 a 27.11.2024.
Irna Silveira Sousa - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164939-6A; período: 25.06.2024 a 26.06.2024.
Isabelle Cristina Barreiros da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 220547-5A; período: 26.03.2024 a 08.06.2024.
Jackssiane dos Santos Amazonas - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 261714-5A; período: 06.11.2024 a 15.11.2024.
Jean Marcos Torres de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 253480-0A; período: 19.08.2024 a 23.08.2024.
Joao Mendonca dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 170754-0B; período: 07.08.2023 a 05.09.2023.
Joao Mendonca dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 170754-0B; período: 13.09.2023 a 13.09.2023.
Joao Mendonca dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 170754-0B; período: 20.09.2023 a 20.09.2023.
Julia Chris Saif Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233781-9A; período: 27.06.2024 a 11.07.2024.
Karen Dominique Rodrigues de Araujo - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 234536-6A; período: 15.05.2024 a 16.05.2024.
Magda Maria Vieira Costa - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218417-6A; período: 21.06.2024 a 01.07.2024.
Manuella Serejo Cabral dos Anjos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 218298-0A; período: 04.04.2024 a 18.04.2024.
Marcilia Ribeiro da Silva Sobreira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 198176-5E; período: 11.11.2024 a 14.11.2024.
Marcilia Ribeiro da Silva Sobreira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 198176-5E; período: 18.11.2024 a 22.11.2024.
Marcilia Ribeiro da Silva Sobreira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 198176-5E; período: 25.11.2024 a 29.11.2024.
Marcos Oliveira de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 252582-8A; período: 14.05.2024 a 20.05.2024.
Maria das Gracas Cavalcante Monteiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 150883-0A; período: 14.06.2024 a 18.06.2024.
Maria das Gracas Rodrigues dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 015866-6A; período: 24.09.2024 a 30.09.2024.
Maria de Fatima Mouzinho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 143550-7A; período: 16.06.2024 a 22.06.2024.
Maria do Perpetuo Socorro Silva da Rocha - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 173824-0B; período: 29.11.2024 a 26.02.2025.
Maria Eline Andrade Correa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 218861-9A; período: 07.10.2024 a 11.10.2024.
Maria Iranice Pontes Fonseca - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 207045-6B; período: 29.10.2024 a 29.10.2024.
Maria Lucia Meneses Coutinho - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 175622-2G; período: 24.09.2024 a 03.10.2024.
Maria Lucia Meneses Coutinho - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 175622-2G; período: 29.10.2024 a 01.11.2024.
Maria Lucia Meneses Coutinho - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 175622-2G; período: 06.11.2024 a 08.11.2024.
Maria Lucia Meneses Coutinho - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 175622-2G; período: 13.11.2024 a 13.11.2024.
Maria Margareth da Rocha Caetano Hilario - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 150749-4B; período: 13.06.2024 a 22.06.2024.
Milla Menezes Monte - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 258930-3A; período: 09.06.2024 a 04.07.2024.
Monica Pereira de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 223025-9A; período: 04.10.2024 a 17.10.2024.
Natercia Suellen de Oliveira Lopes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 261724-2A; período: 14.05.2024 a 20.05.2024.
Nayana Cristina de Carvalho Bentes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 222980-3A; período: 12.04.2024 a 21.04.2024.
Nildenir da Costa Piro - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 207001-4C; período: 11.06.2024 a 25.06.2024.
Regiane Costa Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 235127-7A; período: 15.02.2024 a 24.02.2024.
Renan Santos da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 228863-0B; período: 16.09.2024 a 11.10.2024.
Risoleide dos Santos Dias - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234157-3A; período: 04.11.2024 a 27.12.2024.
Rita da Gloria Lopes Carneiro - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 133916-8B; período: 10.04.2024 a 24.04.2024.
Roberta Ferreira de Ferreira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 203574-0C; período: 08.08.2023 a 06.09.2023.
Rodrigo de Araujo Ribeiro - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 227471-0A; período: 22.06.2024 a 29.06.2024.
Roseane Costa Souza - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218390-0A; período: 11.11.2024 a 10.12.2024.
Rosemary Guimaraes Cabral - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 118901-8F; período: 16.10.2024 a 25.10.2024.
Sebastiao Dirane Ferreira Filho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234317-7A; período: 31.10.2024 a 29.12.2024.
Sefora da Silva Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 109413-0A; período: 08.09.2024 a 12.09.2024.
Silvia Carla Souza e Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 219142-3A; período: 27.09.2024 a 27.09.2024.
Solange de Carvalho Guedes - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 131944-2B; período: 18.10.2022 a 21.10.2022.
Solange de Carvalho Guedes - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 131944-2B; período: 26.10.2022 a 28.10.2022.
Suellen Acassia Pereira de Santana Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253558-0A; período: 19.07.2022 a 22.07.2022.
Suellen Mesquita dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234251-0A; período: 23.07.2022 a 28.07.2022.
Suzana de Oliveira Teixeira - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 232490-3A; período: 10.09.2024 a 14.09.2024.
Suzane Silva Andre - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253248-4A; período: 02.08.2022 a 06.08.2022.
Tamires Aquino da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234178-6A; período: 30.09.2024 a 13.10.2024.
Thatiane Cristina da Silva Baima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 258759-9A; período: 25.07.2022 a 29.07.2022.
Thatiane Silva de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 186238-3A; período: 28.07.2022 a 03.08.2022.
Thays Thyza de Oliveira Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217136-8A; período: 13.09.2024 a 13.09.2024.
Valentina Justina Oliveira Tobias da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218386-2A; período: 28.10.2024 a 26.12.2024.
Valterneia Alves Campos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149390-6A; período: 11.07.2022 a 15.07.2022.
Vanessa Ferreira de Lima - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 258989-3A; período: 17.05.2024 a 23.05.2024.
Vanessa Mendonca Vieira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254188-2A; período: 10.08.2024 a 08.09.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 227555

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS EM BOA SAÚDE ACOMPANHANDO PESSOA DA FAMÍLIA POR MOTIVO DE DOENÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO. Nº 1111/2025-GPREV/SEDUC.

Adriene Santos de Miranda - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 208687-5B; período: 20.02.2024 a 11.04.2024.
Alana Hayden Coelho - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 162949-2D; período: 30.04.2024 a 07.08.2024.

Alcides Antonio Marmentini - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253519-0A; período: 22.09.2023 a 29.09.2023.
Alcineia da Silva Souza - cargo: NUTRICIONISTA PNS.NTC-III; matrícula: 148050-2B; período: 29.10.2022 a 27.11.2022.
Alessandra Costa Frazao - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 259696-2A; período: 30.07.2024 a 06.08.2024.
Alessandra de Sousa Porto - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 205489-2C; período: 08.05.2024 a 09.05.2024.
Alessandra de Sousa Porto - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 205489-2C; período: 15.05.2024 a 29.05.2024.
Alessandra de Sousa Porto - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 205489-2C; período: 05.06.2024 a 19.06.2024.
Alessandra de Sousa Porto - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 205489-2C; período: 20.06.2024 a 04.07.2024.
Alfredo Gomes de Sousa Neto - cargo: PROFESSOR 40 HORAS C4 ED-LPL-IV; matrícula: 180681-5E; período: 02.08.2022 a 02.09.2022.
Ana Carolina Batista de Moraes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 223620-6A; período: 20.09.2023 a 22.09.2023.
Ana Fatima da Silva Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 146247-4C; período: 22.07.2024 a 18.11.2024.
Ana Maria Lima Dias - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 119690-1B; período: 11.10.2022 a 08.01.2023.
Andre Albuquerque dos Santos Anselmo - cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; matrícula: 234711-3B; período: 01.07.2024 a 19.07.2024.
Andrea Raposo Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 144302-0A; período: 24.10.2022 a 21.01.2023.
Antonio David Araujo Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253208-5A; período: 21.09.2022 a 27.09.2022.
Antonio Seixas Andrade - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 198367-9B; período: 30.08.2024 a 01.09.2024.
Carla de Melo Guerreiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254077-0A; período: 14.10.2023 a 07.12.2023.
Cleide Vaz Cerquinho - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 133832-3C; período: 24.07.2022 a 19.01.2023.
Daniel Victor Aragao Lira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233708-8A; período: 14.08.2024 a 11.11.2024.
Danielle Ribeiro Noberto - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 215208-8F; período: 10.09.2024 a 11.09.2024.
Djenane Santos de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234420-3A; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Elianey Hernani de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 028673-7C; período: 02.10.2024 a 30.12.2024.
Elidiane Pires Barbosa - cargo: PROFESSOR; matrícula: 209396-0D; período: 13.02.2023 a 19.02.2023.
Elidiane Pires Barbosa - cargo: PROFESSOR; matrícula: 209396-0D; período: 24.04.2023 a 28.04.2023.
Elizangela Mendes de Araujo Albuquerque - cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; matrícula: 233596-4A; período: 17.11.2022 a 01.12.2022.
Erica Barroso Correa - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 190166-4A; período: 06.10.2022 a 25.10.2022.
Farizia Ferreira Graca - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 192792-2A; período: 26.08.2024 a 31.08.2024.
Fernanda Machado Melo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234822-5A; período: 21.08.2024 a 19.10.2024.
Flavia Carolina Miranda dos Santos Lopes - cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; matrícula: 253619-6A; período: 16.07.2024 a 13.09.2024.
Francisca das Chagas de Souza Gomes - cargo: PROFESSOR PF40. ESP-III; matrícula: 198220-6C; período: 16.10.2023 a 30.10.2023.
Frank Regis Fragoso - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 187281-8C; período: 17.10.2024 a 15.11.2024.
Gisele Paiva Freitas - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254124-6A; período: 17.07.2024 a 17.07.2024.
Ivan Carlos Rufino Batista - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217702-1A; período: 15.06.2023 a 29.06.2023.
Izabel Cristina Correa Pinheiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 181693-4A; período: 03.02.2025 a 04.03.2025.
Jacqueline Pita de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234450-5A; período: 25.10.2023 a 23.11.2023.
Jaecy Gomes Ribeiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234240-5A; período: 01.09.2024 a 30.10.2024.
Jamily Stone Oliveira dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 196368-6C; período: 08.04.2024 a 08.04.2024.
Jamily Stone Oliveira dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 196368-6C; período: 22.04.2024 a 22.04.2024.
Jeane Suelen de Abreu Dantas de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; matrícula: 143624-4A; período: 22.10.2024 a 20.12.2024.
Jose Luiz Barbosa de Castro - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 212216-2B; período: 04.05.2024 a 01.08.2024.
Jose Luiz Barbosa de Castro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 212216-2C; período: 04.05.2024 a 01.08.2024.
Jose Luiz Barbosa de Castro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 212216-2C; período: 02.08.2024 a 30.10.2024.
Joselma Costa Cardoso - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 227275-0A; período: 20.06.2024 a 20.06.2024.
Julia Chris Saif Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233781-9A; período: 13.11.2023 a 17.11.2023.
Kevny Soares Porto - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 206062-0C; período: 05.06.2024 a 04.07.2024.
Klissia Giselle Picanco de Souza Menezes Doliveira - cargo: ASSISTENTE ADMINIST.C3 ED-NME-III; matrícula: 226696-2A; período: 19.02.2024 a 19.03.2024.
Lafranckia Saraiva Paz - cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; matrícula: 166309-7B; período: 12.04.2024 a 19.04.2024.
Lafranckia Saraiva Paz - cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; matrícula: 166309-7B; período: 25.04.2024 a 04.05.2024.
Livia Ingrid Macena Dourado - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234435-1A; período: 18.06.2024 a 26.08.2024.
Luana de Oliveira Botelho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233645-6A; período: 09.07.2024 a 07.08.2024.
Lucas Henrique da Costa Menezes - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 254157-2A; período: 19.08.2024 a 27.10.2024.
Lucas Henrique da Costa Menezes - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 254157-2A; período: 28.10.2024 a 26.12.2024.
Luciana Ribeiro da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 161637-4A; período: 19.12.2023 a 19.12.2023.
Luciana Ribeiro da Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 161637-4B; período: 19.12.2023 a 19.12.2023.
Luciana Ribeiro da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 161637-4A; período: 28.01.2025 a 11.02.2025.
Luciana Ribeiro da Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 161637-4B; período: 28.01.2025 a 11.02.2025.
Lucilene Pereira Soares dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234123-9A; período: 14.08.2024 a 06.09.2024.
Luiz Carlos Silva Brito - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 130723-1G; período: 01.07.2024 a 05.07.2024.
Magda Pompeu - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 139747-8D; período: 04.09.2024 a 02.11.2024.
Marcia Leite Vasquez - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253085-6A; período: 15.08.2023 a 15.08.2023.
Marcia Leite Vasquez - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253085-6A; período: 18.08.2023 a 18.08.2023.
Marcilene Soares da Costa - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 228062-0B; período: 17.01.2025 a 07.02.2025.
Marconildo Farias da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 186201-4A; período: 01.02.2023 a 01.04.2023.
Marcos Roberto Mesquita de Oliveira - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 163798-3B; período: 09.09.2024 a 07.12.2024.
Marcos Roberto Mesquita de Oliveira - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 163798-3B; período: 11.12.2024 a 10.03.2025.
Margareth Cristina Santos Seixas - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143572-8A; período: 26.07.2024 a 23.09.2024.
Maria da Conceicao Pereira Araujo - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-I; matrícula: 019950-8A; período: 01.02.2025 a 01.04.2025.
Maria do Carmo da Silva Pimentel - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 164263-4A; período: 18.09.2023 a 01.10.2023.
Maria Girlane Barbosa de Vasconcelos - cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; matrícula: 181461-3C; período: 21.10.2024 a 27.10.2024.
Maria Jose Mendes Santa Cruz - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233599-9A; período: 17.04.2023 a 15.06.2023.
Maria Naide Mafra Carneiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132312-1B; período: 28.08.2023 a 16.10.2023.
Mariene Castro da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 150901-2B; período: 02.08.2024 a 02.08.2024.
Mariene da Silva Freitas - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 016471-2C; período: 01.10.2024 a 29.11.2024.
Marilia Reis Montenegro - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 132711-9B; período: 26.08.2024 a 24.10.2024.
Marilza Goncalves Nogueira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 150748-6A; período: 20.05.2024 a 03.07.2024.
Midia Ferreira Barbosa Borges - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 215170-7B; período: 01.07.2024 a 05.07.2024.
Nair Rodrigues de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 221140-8A; período: 19.04.2024 a 03.05.2024.
Nair Rodrigues de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 221140-8A; período: 06.05.2024 a 20.05.2024.
Neuza de Souza Pires - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 166076-4A; período: 09.03.2023 a 07.04.2023.

Nidia Brasil de Freitas - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217491-0A; período: 25.07.2024 a 21.12.2024.
Raimunda Nonata Cerquinho Costa - cargo: PROFESSOR C4 ED-LPL-IV; matrícula: 127265-9C; período: 24.04.2024 a 30.04.2024.
Raimunda Pinto de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 124920-7F; período: 31.10.2023 a 28.01.2024.
Raquel Almeida de Carvalho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 260661-5A; período: 08.11.2024 a 13.11.2024.
Raquel Pinheiro dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 120971-0E; período: 02.09.2023 a 16.09.2023.
Ricardo Teixeira de Sales - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 228159-7B; período: 10.09.2024 a 20.09.2024.
Rita Cassia Simoes Barroso Chirano - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160515-1A; período: 02.04.2024 a 30.07.2024.
Rodrigo Lima de Almeida - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 233300-7A; período: 24.02.2023 a 17.03.2023.
Rosangela Soares Gomes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 187511-6B; período: 18.03.2024 a 15.06.2024.
Rosangela Soares Gomes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 187511-6H; período: 18.03.2024 a 15.06.2024.
Rosenir Freitas Viana Ferreira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 195826-7E; período: 22.08.2023 a 05.09.2023.
Rosenir Freitas Viana Ferreira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 195826-7E; período: 12.09.2023 a 26.09.2023.
Rosenir Freitas Viana Ferreira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 195826-7E; período: 11.10.2023 a 09.11.2023.
Rosivalda Pinheiro Nascimento Gomes - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 245360-6A; período: 08.08.2024 a 14.08.2024.
Siglia Vanuza Liborio dos Santos Monteiro - cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; matrícula: 147902-4D; período: 30.03.2023 a 30.03.2023.
Siglia Vanuza Liborio dos Santos Monteiro - cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; matrícula: 147902-4E; período: 30.03.2023 a 30.03.2023.
Solange dos Santos Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234138-7A; período: 05.06.2023 a 05.06.2023.
Venancio Jose Michiles Marinho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253572-6A; período: 01.02.2024 a 08.02.2024.
Waldeci dos Santos Manfredo - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163311-2A; período: 10.08.2024 a 08.09.2024.
Waldeci dos Santos Manfredo - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163311-2A; período: 09.09.2024 a 08.10.2024.
Wilma Meireles Camardela - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 222090-3C; período: 26.04.2023 a 10.05.2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 06 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 227558

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO . Nº 1140/2025- GPREV/SEDUC/SIGED.

Adriane Cruz da Silva - cargo: NUTRICIONISTA PNS.NTC-III; matrícula: 240526-1A; período: 09.12.2023 a 07.01.2024.
Ana Delia Pinheiro de Souza - cargo: PROFESSOR; matrícula: 108726-6D; período: 28.11.2023 a 25.02.2024.
Ana Paula Pereira Santiago - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182586-0A; período: 24.07.2024 a 07.08.2024.
Antonia Flavia Ferreira Linhares - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 232907-7C; período: 02.05.2024 a 30.06.2024.
Armando Rodrigues dos Santos Junior - cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; matrícula: 217282-8A; período: 26.08.2024 a 08.09.2024.
Dayana Cordeiro Balieiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 257949-9A; período: 17.05.2024 a 31.05.2024.
Donovan Sarubes dos Santos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232759-7A; período: 30.07.2022 a 30.12.2022.
Edilson Moraes Gama - cargo: VIGIA; matrícula: 164128-0A; período: 29.11.2023 a 27.01.2024.
Elielta Silva de Souza - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 165861-1A; período: 24.11.2023 a 07.01.2024.
Eliete Leitao Faria - cargo: PROFESSOR; matrícula: 130461-5C; período: 09.06.2023 a 06.09.2023.
Eva Maria Silva de Castro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 200236-1C; período: 07.07.2023 a 21.07.2023.
Felipe Augusto da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 233633-2A; período: 03.04.2024 a 05.04.2024.
Fernanda Lopes de Azevedo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234692-3A; período: 03.05.2024 a 16.06.2024.
Fernanda Lopes de Azevedo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234692-3A; período: 12.04.2024 a 26.05.2024.
Francisca Maria Garcia Martins - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 196174-8E; período: 05.07.2023 a 19.07.2023.
Francisca Seabra de Farias - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 219934-3A; período: 23.02.2023 a 09.03.2023.
Glaucia Hermogenea de Jesus Pereira Macedo - cargo: PROFESSOR; matrícula: 194890-3A; período: 03.06.2024 a 17.06.2024.
Glaucia Hermogenea de Jesus Pereira Macedo - cargo: PROFESSOR; matrícula: 194890-3A; período: 22.05.2024 a 19.08.2024.
Gleice Miguel Castro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 195746-5C; período: 06.09.2023 a 05.10.2023.
Helenilze Lopes da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 025038-4G; período: 25.04.2024 a 23.07.2024.
Helio Peres da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 185565-4B; período: 02.05.2024 a 30.07.2024.
Helio Peres da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 185565-4C; período: 02.05.2024 a 30.07.2024.
Inamara Prestes Reis - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 185003-2A; período: 01.08.2023 a 10.08.2023.
Ines Freitas Moraes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 208582-8C; período: 16.11.2023 a 14.03.2024.
Izequiel de Brito Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 239518-5B; período: 03.03.2023 a 01.05.2023.
Jane Freitas - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 197343-6A; período: 16.07.2023 a 24.08.2023.
Jhakson Reis Pinheiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 258577-4A; período: 28.03.2023 a 03.04.2023.
Jocineto dos Santos Viana - cargo: PROFESSOR; matrícula: 139790-7B; período: 27.09.2023 a 24.03.2024.
Jocineto dos Santos Viana - cargo: PROFESSOR; matrícula: 139790-7C; período: 27.09.2023 a 24.03.2024.
Joelma da Silva Quintino - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 166289-9B; período: 06.04.2024 a 02.05.2024.
Joelma da Silva Quintino - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166289-9A; período: 06.04.2024 a 02.05.2024.
Joelma da Silva Quintino - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166289-9A; período: 22.07.2022 a 18.08.2022.
Joicy da Silva Reis - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 253987-0A; período: 10.07.2023 a 24.07.2023.
Jose Evanil Maia de Almeida - cargo: VIGIA; matrícula: 151369-9B; período: 13.11.2023 a 10.02.2024.
Josimar dos Santos de Almeida - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 240713-2A; período: 07.08.2024 a 31.08.2024.
Julian Lima Batista - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 238927-4A; período: 09.11.2023 a 12.01.2024.
Juscelino Augusto da Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 024931-9F; período: 22.11.2023 a 20.01.2024.
Kassia Maria da Silva Muniz - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253561-0A; período: 05.12.2023 a 01.06.2024.
Katia Aparecida Garcia - cargo: PROFESSOR; matrícula: 175947-7A; período: 08.12.2022 a 05.06.2023.
Kedma Leal Simas - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218643-8A; período: 21.12.2023 a 04.01.2024.
Laodiceia Pinto dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 185655-3A; período: 01.08.2023 a 27.01.2024.
Leciene Cruz de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 132329-6G; período: 06.07.2023 a 03.09.2023.
Lidiane de Souza Araujo - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182804-5A; período: 05.08.2023 a 31.01.2024.
Lilian Rodrigues Campelo Matos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 219401-5A; período: 20.03.2024 a 29.03.2024.
Lindalva da Silva Pinheiro - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239017-5A; período: 07.11.2023 a 05.03.2024.
Marcio Augusto Cordovil Petosa - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 133901-0B; período: 20.07.2023 a 29.07.2023.
Maria Auxiliadora Moraes Grijo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 146567-8E; período: 21.11.2023 a 04.01.2024.
Maria da Conceicao da Silva Teixeira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 235.027-0B; período: 11.05.2023 a 19.06.2023.
Maria da Conceicao da Silva Teixeira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 235027-0A; período: 20.04.2023 a 04.05.2023.
Maria da Gloria Quinto Martins - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 128152-6D; período: 14.05.2024 a 10.09.2024.
Maria de Fatima Cardoso da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 236979-6A; período: 22.05.2024 a 19.08.2024.

Maria do Socorro Nunes Brandao - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 201286-3C; período: 27.07.2023 a 24.10.2023.
Maria Eunice da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 123525-7C; período: 06.12.2023 a 04.03.2024.
Maria Eunice da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 123525-7F; período: 06.02.2024 a 05.05.2024.
Maria Eunice da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 123525-7F; período: 06.05.2024 a 19.05.2024.
Maria Eunice da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 123525-7F; período: 06.12.2023 a 04.03.2024.
Maria Gerlane Goncalves Paiva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232161-0A; período: 25.07.2023 a 23.08.2023.
Maria Gicele da Silva Ramos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 203464-6B; período: 01.02.2025 a 02.03.2025.
Maria Izabel Pinheiro de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 026062-2D; período: 02.11.2023 a 29.02.2024.
Maria Jose Marques Penha - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182887-8A; período: 09.11.2023 a 13.11.2023.
Maria Jose Marques Penha - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182887-8A; período: 14.09.2023 a 28.09.2023.
Maria Jose Vinhort Gomes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 219167-9A; período: 09.11.2023 a 07.01.2024.
Maria Josenira Machado de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 164273-1C; período: 21.11.2023 a 19.01.2024.
Maria Josenira Machado de Souza - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164273-1A; período: 21.11.2023 a 19.01.2024.
Maria Lasseny Carvalho Barbosa Borges - cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; matrícula: 124042-0B; período: 21.07.2023 a 18.10.2023.
Maria Nicimara Bentes dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 222847-5A; período: 22.06.2023 a 01.07.2023.
Maria Suzana Ataide Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 030605-3C; período: 04.11.2023 a 10.01.2024.
Maria Suzana Ataide Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 030605-3E; período: 04.11.2023 a 10.01.2024.
Maria Suzana Ataide Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 030605-3E; período: 07.07.2023 a 05.08.2023.
Maria Tarcila Maia de Oliveira Santos - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-III; matrícula: 185255-8A; período: 05.12.2023 a 02.04.2024.
Maria Vandete Geissler Ribeiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 202478-0B; período: 15.02.2023 a 01.03.2023.
Maricelia Carvalho Amaral - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239016-7A; período: 18.04.2024 a 17.05.2024.
Marilene Andrade Cunha - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 101979-1C; período: 03.06.2024 a 02.07.2024.
Marivalda da Costa Martinez - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 202393-8B; período: 02.04.2024 a 16.04.2024.
Marley Rubia Ferreira Pessoa dos Santos - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 164216-2A; período: 21.11.2023 a 19.01.2024.
Miracy dos Passos Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233613-8A; período: 23.09.2023 a 20.03.2024.
Monica da Silva Lopes - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186819-5A; período: 24.05.2024 a 22.06.2024.
Monica Gabrielle Souza da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234658-3A; período: 08.09.2024 a 11.09.2024.
Noema da Silva Lucas - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253852-0A; período: 14.07.2022 a 11.09.2022.
Noema da Silva Lucas - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253852-0A; período: 14.07.2023 a 23.07.2023.
Paulino Barreto Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 235102-1A; período: 12.08.2024 a 20.08.2024.
Priscila Vanessa Sena Neves - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 170813-9D; período: 29.05.2024 a 27.06.2024.
Raimunda Meriete Galvao da Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166305-4A; período: 01.04.2024 a 05.04.2024.
Raimunda Vanderleia da Silva Nogueira - cargo: MERENDEIRO PNF. MNF-III; matrícula: 184532-2A; período: 13.11.2024 a 24.11.2024.
Regina Maria dos Santos Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164253-7A; período: 11.09.2023 a 08.03.2024.
Rejane Monteiro Lima - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 151191-2D; período: 03.02.2025 a 07.02.2025.
Rejane Monteiro Lima - cargo: PROFESSOR; matrícula: 151191-2B; período: 03.02.2025 a 07.02.2025.
Rejane Sales dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 213708-9B; período: 28.11.2023 a 31.03.2024.
Rejane Sales dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 213708-9C; período: 28.11.2023 a 31.03.2024.
Ricardo Porfiro Vieira - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 185091-1B; período: 07.11.2024 a 21.11.2024.
Ricardo Porfiro Vieira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 185091-1A; período: 07.11.2024 a 21.11.2024.
Ronegles da Silva Vulcao - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 182544-5A; período: 16.11.2023 a 14.01.2024.
Rosilene dos Santos Davila - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163238-8A; período: 19.11.2024 a 18.12.2024.
Rozana Lima Valeiko - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 261913-0A; período: 02.05.2024 a 16.05.2024.
Sanderlany Teixeira da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 241136-9A; período: 04.07.2023 a 18.07.2023.
Sandro Roberto de Souza Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 235317-2A; período: 04.11.2023 a 02.01.2024.
Sebastiao Carvalho Santiago - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 148222-0A; período: 01.09.2023 a 27.02.2024.
Sellys Nara da Silva Araujo - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 183822-9A; período: 01.12.2023 a 29.01.2024.
Silvianny Marques Moreira - cargo: PSICOLOGO PNS.PSC-III; matrícula: 258302-0A; período: 15.02.2023 a 01.03.2023.
Sonia Bonifacio de Santana - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234147-6A; período: 10.07.2023 a 07.09.2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 227561

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR- INTERIOR, CONFORME MEMO. Nº 1124/2025- GPREV/SEDUC/SIGED.

Adevilson Maia Galvao - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166311-9A; período: 17.10.2024 a 30.11.2024.
Alcebiades Inhuma Vasque - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218995-0A; período: 26.10.2024 a 24.11.2024.
Altemiza Dantas da Costa - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 167671-7B; período: 18.11.2024 a 28.11.2024.
Aristides do Nascimento Neves - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-III; matrícula: 184965-4A; período: 27.11.2024 a 25.01.2025.
Benedito Silva dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149368-0A; período: 25.02.2025 a 31.03.2025.
Benedito Silva dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149368-0B; período: 25.02.2025 a 31.03.2025.
Bruna Alves Felix de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 226406-4A; período: 18.11.2024 a 22.11.2024.
Celiomar Machado Goncalves - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 192280-7D; período: 04.10.2024 a 18.10.2024.
Chirlene Viana do Nascimento - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 193483-0A; período: 11.09.2024 a 20.09.2024.
Chirlene Viana do Nascimento - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 193483-0A; período: 23.09.2024 a 07.10.2024.
Chirlene Viana do Nascimento - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 193483-0A; período: 08.10.2024 a 14.10.2024.
Crestiane Nascimento Severiano - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 196178-0C; período: 06.11.2024 a 04.01.2025.
Denilson Wagner de Macedo Gama - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 175849-7E; período: 29.10.2024 a 30.12.2024.
Dione Medeiros Ribeiro - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 234561-7A; período: 03.12.2024 a 01.04.2025.
Dionice Ferreira Deziderio - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182573-9A; período: 06.12.2024 a 03.02.2025.
Edilson Moraes Gama - cargo: VIGIA; matrícula: 164128-0A; período: 11.12.2024 a 08.02.2025.
Edimilson Fonseca da Silva - cargo: VIGIA; matrícula: 118683-3C; período: 07.11.2024 a 21.11.2024.
Edinelza da Silva Bentes Bandeira - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 240952-6A; período: 10.07.2024 a 22.07.2024.
Edinelza da Silva Bentes Bandeira - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 240952-6A; período: 29.08.2024 a 17.09.2024.
Edinelza da Silva Bentes Bandeira - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 240952-6A; período: 18.09.2024 a 02.10.2024.
Eliseo Rodrigues da Cruz - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 190847-2B; período: 30.11.2024 a 28.01.2025.
Enoch de Siqueira Cavalcanti Neto - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 127642-5D; período: 02.12.2024 a 16.12.2024.
Evanilde do Nascimento S Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 218726-4A; período: 03.12.2024 a 31.01.2025.

Francinete Ribeiro Alves - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 028337-1D; período: 01.08.2024 a 27.01.2025.
Glaucio Ramos Machado - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164185-9A; período: 07.12.2024 a 04.06.2025.
Glorinha Correa Rubim Gomes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145784-5A; período: 08.11.2024 a 07.12.2024.
Inocencia Rodrigues Cortinhas - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 139229-8A; período: 06.11.2024 a 04.01.2025.
Inocencia Rodrigues Cortinhas - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 139229-8A; período: 30.01.2025 a 29.04.2025.
Irian Butel Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 234402-5A; período: 29.11.2024 a 26.02.2025.
Ivaneide Silva da Frota - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 234865-9A; período: 14.10.2024 a 11.04.2025.
Jandira Varela Santana - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 213632-5B; período: 29.10.2024 a 12.11.2024.
Jeferson de Souza Cunha - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 213869-7C; período: 21.11.2024 a 20.12.2024.
Joaci Sousa de Castro - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 219187-3A; período: 07.10.2024 a 04.01.2025.
Joao Souza da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; matrícula: 132856-5A; período: 20.11.2024 a 19.12.2024.
Joelma da Silva Quintino - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166289-9A; período: 21.10.2024 a 03.01.2025.
Joelma da Silva Quintino - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 166289-9B; período: 21.10.2024 a 03.01.2025.
Jovandro dos Santos Souza - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 192021-9C; período: 25.10.2024 a 23.11.2024.
Juscileia Florencio dos Santos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239225-9A; período: 22.01.2025 a 31.01.2025.
Jussara Linhares da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 220049-0A; período: 21.11.2024 a 20.12.2024.
Kali Kratese Lima Leite - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 219359-0A; período: 09.12.2024 a 02.01.2025.
Karina Maria Gonzaga da Silva - cargo: ASSISTENTE SOCIAL PNS. ASC-III; matrícula: 264241-7A; período: 21.11.2024 a 26.11.2024.
Katia Cilene Bleides Braganca - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 258653-3A; período: 11.11.2024 a 08.02.2025.
Kellyanne Larissa dos Santos de Souza - cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; matrícula: 213078-5C; período: 25.10.2024 a 23.12.2024.
Keylla Nogueira Batista - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 194087-2A; período: 11.12.2024 a 09.01.2025.
Laodiceia Pinto dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 185655-3A; período: 05.08.2024 a 31.01.2025.
Lenir Alves da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 226204-5B; período: 16.10.2024 a 30.10.2024.
Luana de Souza Souza - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 143973-1B; período: 21.11.2024 a 18.02.2025.
Luciana Martins Marinho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 196031-8C; período: 29.10.2024 a 11.11.2024.
Luzinete Costa Vasconcelos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 184127-0A; período: 02.12.2024 a 08.12.2024.
Manoel do Socorro Gomes Barbosa - cargo: VIGIA; matrícula: 166327-5A; período: 01.10.2024 a 30.11.2024.
Marcelina Souza da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 221377-0A; período: 16.09.2024 a 25.09.2024.
Maria Alcimar Rodrigues Martins - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 146154-0B; período: 14.11.2024 a 28.11.2024.
Maria Alice Soares Vilar - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 128472-0E; período: 27.11.2024 a 26.12.2024.
Maria da Conceicao Alves Melo - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 130880-7E; período: 11.10.2024 a 08.04.2025.
Maria da Conceicao Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 187209-5A; período: 04.11.2024 a 18.12.2024.
Maria da Gloria Quinto Martins - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 128152-6D; período: 11.09.2024 a 10.10.2024.
Maria das Gracas da Fonseca Barbosa - cargo: MERENDEIRO PNF. MNF-II; matrícula: 191442-1A; período: 11.11.2024 a 17.11.2024.
Maria Emilia da Frota Barreto Faria - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 121187-0E; período: 17.11.2024 a 01.12.2024.
Maria Emilia da Frota Barreto Faria - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 121187-0F; período: 17.11.2024 a 01.12.2024.
Maria Jose de Souza Cruz Menezes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 189341-6H; período: 28.11.2024 a 22.12.2024.
Maria Josenira Machado de Souza - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164273-1A; período: 02.12.2024 a 31.12.2024.
Maria Josenira Machado de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 164273-1C; período: 02.12.2024 a 31.12.2024.
Maria Nagleide Maraes do Nascimento - cargo: MERENDEIRO PNF. MNF-III; matrícula: 239687-4A; período: 15.10.2024 a 12.01.2025.
Maria Neide Correa Brandao - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149442-2A; período: 25.10.2024 a 22.01.2025.
Marilucia da Silva Araujo Cruz - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 187845-0E; período: 26.11.2024 a 09.03.2025.
Marinho do Vale Mascarenhas Junior - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 235314-8A; período: 20.11.2024 a 19.12.2024.
Marinho do Vale Mascarenhas Junior - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 235314-8B; período: 20.11.2024 a 19.12.2024.
Mario Ribeiro Pinto - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 167336-0B; período: 23.12.2024 a 21.01.2025.
Marivangela Lopes Negreiros - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 261781-1A; período: 03.11.2024 a 01.05.2025.
Marjorie Martins Simas - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 193762-6A; período: 11.11.2024 a 15.11.2024.
Michele Marques de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 224645-7A; período: 29.11.2024 a 28.12.2024.
Mires Pereira de Andrade - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 185709-6A; período: 30.09.2024 a 29.10.2024.
Mirtes Perin - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 104708-6B; período: 19.12.2024 a 17.01.2025.
Mirtes Perin - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 104708-6B; período: 20.01.2025 a 02.02.2025.
Priscila Vanessa Sena Neves - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 170813-9D; período: 27.11.2024 a 25.01.2025.
Raimunda Eulina Tavares da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 235318-0A; período: 16.10.2024 a 14.11.2024.
Raimundo Nazareno - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166476-0A; período: 03.02.2025 a 03.05.2025.
Raimundo Nazareno - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166476-0B; período: 03.02.2025 a 03.05.2025.
Rageldo Gomes de Oliveira - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166106-0A; período: 25.11.2024 a 08.12.2024.
Rayanne Nunes de Matos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 203460-3B; período: 30.10.2024 a 27.11.2024.
Rayanne Nunes de Matos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 203460-3B; período: 04.12.2024 a 13.12.2024.
Ricardo Porfiro Vieira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 185091-1A; período: 24.10.2024 a 06.11.2024.
Ricardo Porfiro Vieira - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 185091-1B; período: 24.10.2024 a 06.11.2024.
Ronilsi Sousa dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 195484-9E; período: 18.11.2024 a 16.05.2025.
Rosani Joseny Lima Hochmuller Jacques - cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; matrícula: 170045-6C; período: 17.10.2024 a 14.04.2025.
Rosely Gomes Ribeiro - cargo: PROFESSOR; matrícula: 129398-2C; período: 04.09.2024 a 06.01.2025.
Rosinete dos Santos Vasconcelos - cargo: PROFESSOR; matrícula: 145786-1C; período: 10.11.2024 a 09.12.2024.
Samara Maia de Souza - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 244099-7B; período: 11.11.2024 a 20.11.2024.
Sebastiao Carvalho Santiago - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 148222-0A; período: 13.11.2024 a 11.05.2025.
Sebastiao Carvalho Santiago - cargo: PROFESSOR; matrícula: 148222-0C; período: 13.11.2024 a 11.05.2025.
Silvene Queiroz de Freitas Siqueira - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 135632-1B; período: 18.11.2024 a 16.01.2025.
Suzi Muniz de Sousa - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 224104-8A; período: 18.11.2024 a 27.11.2024.
Valeria de Lima Almeida Araujo - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 223440-8A; período: 03.11.2024 a 01.05.2025.
Vania Lucia Valente de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 224123-4A; período: 03.12.2024 a 07.12.2024.
Vera Teresinha Malacarne - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182389-2A; período: 18.11.2024 a 16.05.2025.
Virginia Gabriela da Silva Leite - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 258769-6A; período: 02.12.2024 a 30.05.2025.
Viviane Teixeira de Vasconcelos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 229315-3C; período: 25.11.2024 a 29.11.2024.
Walderio Placido Miller - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 187803-4A; período: 19.11.2024 a 18.12.2024.
Waltina Vieira Cruz - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 125396-4F; período: 08.11.2024 a 06.01.2025.

Zulmira Socorro Rocha da S Lofiego - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 175935-3B; período: 16.10.2024 a 14.11.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 227564

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 112/2025-GTRANS/SEDUC/SIGED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: 1. Ana Maria Araújo de Freitas/ Secretária Executiva Adjunta do Interior. Nome/Cargo: 2. Aldecione Nascimento da Silva/ Assessora. Destino/Período: Mao/Itacoatiara/Mao/ 03 e 04 de junho de 2025. **Objetivo**: Realizar visita técnica e administrativa a CRE e Escolas Estaduais, além de participar de Ações Governamentais**. Nome/Cargo: Isaque da Silva Feitoza / Motorista. Destino/Período:** Mao/Itacoatiara/ Mao/ 03 e 04 de junho de 2025**. Objetivo:** Conduzir servidores que participarão de visitas técnico, administrativas e pedagógicas, além de Ações Governamentais**. Nome/Cargo: Helder Câmara Viana/Assessor Administrativo. Destino/Período:** Mao/ Brasília/Mao/ 12 a 14 de junho de 2025**. Objetivo:** Participar do Workshop técnico sobre Educação Digital e Mediática - Cooperação Taiex**. Nome/Cargo: Carlos Daniel Lopes Pinto / Engenheiro. Destino/Período:** Mao/Novo Airão/Mao/ 24 a 26 de junho de 2025**. Objetivo:** Fiscalizar as obras do CT 012/2023 relativo a Medição Final para entrega provisória do Contrato que rege serviços técnicos de engenharia para execução**. Nome/Cargo: Julio Cesar Soares Caxias/ Colaborador. Destino/Período**: Mao/Parintins/Mao/ 25 de junho a 15 de julho de 2025**. Objetivo:** Realizar visita técnica de engenharia para levantamento de serviços necessários para manutenção e adequação de edificação nas Escolas Estaduais**. Nome/Cargo: Luiz Henrique Pacheco da Silva**/ Secretário Executivo Adjunto de Gestão**. Destino/Período:** Mao/ Manacapuru/Beruri/Manacapuru/Mao/ 27 de junho de 2025**. Objetivo:** Participar do acompanhamento da infraestrutura e logística das Escolas Estaduais**. Nome/Cargo: 1. Ivair Nascimento Taveira/ Professor. Nome/ Cargo: 2. Carlos Daniel Lopes Pinto**/ **Engenheiro**. **Destino/Período**: Mao/ Itapiranga/Urucará/Itapiranga/Mao/ 01 a 03 de julho de 2025**. Objetivo:** Fiscalizar o convênio 032/2019, referente a reforma e ampliação de Escolas**. Nome/Cargo: Charles de Oliveira de Azevedo/ Motorista. Destino/ Período:** Mao/Presidente Figueiredo/Mao/ 07 de julho de 2025**. Objetivo:** Conduzir servidores do Centro de Mídias - CEMEAM que irão realizar Orientação Pedagógica para Professores das CDE"S**. Nome/Cargo: 1. Paulo José Simão Gonçalves/ Engenheiro. Nome/Cargo: 2. Carlos Daniel Lopes Pinto/ Engenheiro. Destino/Período:** Mao/Careiro/ Autazes/ Careiro/Mao/ 30 e 31 de julho de 2025**. Objetivo:** Fiscalização dos convênios 04/2022, 05/2022 e 06/2022, referente a reforma e ampliação de Escolas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 227603

PORTARIA GSE Nº 428, **DE 09 DE JUNHO DE 2025**.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 041/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria de **Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo especificado, a contar de **17/07/2025**:

CAPITAL

COORD. DISTRITAL 01

Portaria GSE Nº 096, publicada no Diário Oficial do Estado, de 11/02/2025, na parte referente aos servidores abaixo:

EE LUIZINHA NASCIMENTO

ANDRE DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 254398-2A, para ministrar 3h de Aprofundamentos, no turno vespertino, de **10/02/2025 a 16/07/2025.**

Onde se lê: ... **16/07/2025**;

Leia-se: ... **31/12/2025**.

PAMELA SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 235342-3A, para ministrar 3h de Aprofundamentos, no turno vespertino, de **10/02/2025 a 16/07/2025.**

Onde se lê: ... **16/07/2025**;

Leia-se: ... **31/12/2025.**

EE MARCIO NERY

ELISETE CALIXTO PINHEIRO, matrícula nº 148992-5A, para ministrar 8h de Aprofundamentos, no turno matutino, de **10/02/2025 a 16/07/2025.**

Onde se lê: ... **16/07/2025**;

Leia-se: ... **31/12/2025.**

PAULA RAENNA BATISTA DE JESUS MENDES, matrícula nº 221113-0E, para ministrar 3h de Aprofundamentos, no turno matutino, de **10/02/2025 a 16/07/2025.**

Onde se lê: ... **16/07/2025**;

Leia-se: ... **31/12/2025.**

SIMONE MESQUITA PONTES, matrícula nº 222955-2A, para ministrar 8h de Aprofundamentos, no turno vespertino, de **10/02/2025 a 16/07/2025.**

Onde se lê: ... **16/07/2025**;

Leia-se: ... **31/12/2025.**

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS

JOSE LUCAS DUQUE SANTOS SOUZA, matrícula nº 217309-3A, para ministrar 4h de Aprofundamentos, no turno integral, de **10/02/2025 a 16/07/2025.**

Onde se lê: ... **16/07/2025**;

Leia-se: ... **31/12/2025.**

PAULA ROMENYA DOS SANTOS GOUVEIA, matrícula nº 207117-7E, para ministrar 12h de Aprofundamentos, no turno integral, de **10/02/2025 a 16/07/2025.**

Onde se lê: ... **16/07/2025**;

Leia-se: ... **31/12/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 227606

PORTARIA GSE Nº 429, **DE 09 DE JUNHO DE 2025**.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 041/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

AUTORIZAR o **Regime Complementar** aos professores abaixo relacionados, para ministrarem aulas nas Escolas Estaduais:

CAPITAL

COORD. DISTRITAL 05

EE JORGE KARAM NETO

DAVI ITALO DE LIMA SERRULHA SERRUYA, matrícula nº 253135-6A, para ministrar 10h de Educação Física, no turno noturno, de **17/02/2025** a **14/03/2025**.

COORD. DISTRITAL 07

EETI LECITA FONSECA RAMOS

EDVAN SOUZA SOARES, matrícula nº 194968-3D, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de **10/02/2025** a **31/12/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 227607

PORTARIA GSE Nº 430, **DE 09 DE JUNHO DE 2025**.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 041/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de **Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo:

INTERIOR

Portaria GSE Nº 1148, publicada no Diário Oficial do Estado, de 29/05/2025, na parte referente às servidoras abaixo:

COARI

EE INST BEREANO DE COARI

JACY LOPES DAVI, matrícula nº 234205-7A, para ministrar 5h de Biologia, no turno vespertino, de 10/02/2025 a 31/12/2025.

Onde se lê: ... 10/02/2025;

Leia-se: ... **01/05/2025**.

LABREA
EE BALBINA MESTRINHO
RUTH PIRES DA SILVA, matrícula nº 166295-3A, para ministrar 9h de Língua Estrangeira Moderna, no turno integral, de 01/05/2025 a 31/12/2025.
Onde se lê: ... 9h;
Leia-se: ... **18h**.
Onde se lê: ... Língua Estrangeira Moderna;
Leia-se: ... **Ciências**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 227608

PORTARIA GSE Nº 431, **DE 09 DE JUNHO DE 2025**.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 041/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS das Portarias de **Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo:
CAPITAL
PORTARIA GSE Nº 1147, publicada no Diário Oficial do Estado, de 29/05/2025, na parte referente ao servidor abaixo:
COORD. DISTRITAL 04
EE N.SRA.DA GLORIA
MARCELO DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 261736-6A, para ministrar 15h de Educação Física, no turno vespertino, a contar de **19/05/2025.**
INTERIOR
PORTARIA GSE Nº 070, publicada no Diário Oficial do Estado, de 30/01/2025, na parte referente ao servidor abaixo:
URUCURITUBA
EE ESPERANCA
ELTE JOSE DE ANDRADE SOARES, matrícula nº 201588-9B, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno integral, a contar de **01/03/2025**.
PORTARIA GSE Nº 098, publicada no Diário Oficial do Estado, de 11/02/2025, na parte referente ao servidor abaixo:
RIO PRETO DA EVA
EE RIO PRETO DA EVA
EDSON VITOR LIMA, matrícula nº 233760-6A, para ministrar 17h de História, no turno vespertino, a contar de **26/05/2025**.
EDSON VITOR LIMA, matrícula nº 233760-6A, para ministrar 3h de Aprofundamentos, no turno vespertino, a contar de **26/05/2025**.
PORTARIA GSE Nº 1148, publicada no Diário Oficial do Estado, de 29/05/2025, na parte referente ao servidor abaixo:
COARI
EE FRANCISCO LOPES BRAGA
VALDIR GOMES FIALHO, matrícula nº 128764-8C, para ministrar 3h de Ciclo, no turno matutino, a contar de **22/05/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 227609

EXTRATO DE CONTRATOS
CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Amazonas e nas Leis nº 2.607, de 28/06/2000 e nº 2.616, de 26/09/2000;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO 107/2025-GAAS/SEDUC/SIGED**, Regime Temporário de Professores, que atuam nas Escolas Estaduais da Capital e Interior - Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC 2023/2024, para as Escolas da Rede Estadual de Ensino Capital/Interior e Área Indígena, Homologação publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/06/2024, conforme **Anexo Único**.

ANEXO ÚNICO			
CAPITAL - EDITAL 01			
Nº	COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO-CDE	NOME	PERÍODO
01	CDE 01	ELIANA DA COSTA PINHEIRO	15.05.2025 a 31.12.2026
02	CDE 01	IZIDORIA CAMETA DE SOUZA	19.05.2025 a 31.12.2026
03	CDE 01	LANA MARA DA COSTA CASTELO BRANCO	15.05.2025 a 31.12.2026
04	CDE 01	MARCELA PERES LIRA	15.05.2025 a 31.12.2026
05	CDE 01	MIRLENA TAVEIRA DE SOUZA	15.05.2025 a 31.12.2026
06	CDE 03	DINO DA SILVA BORGES	15.05.2025 a 31.12.2026
07	CDE 03	GRACA THAIS CASTRO DE SOUZA	15.05.2025 a 31.12.2026
08	CDE 03	KEVEN WILLIAM MARQUES DE OLIVEIRA	21.05.2025 a 31.12.2026
09	CDE 03	MAISA DA SILVA CRUZ	26.05.2025 a 31.12.2026
10	CDE 04	AGLAUPY ALMEIDA LOPES	16.05.2025 a 31.12.2026
11	CDE 04	YASMIN SOUZA VITAL	15.05.2025 a 31.12.2026
12	CDE 06	BIANCA SILVA DA CRUZ	15.05.2025 a 31.12.2026
13	CDE 06	FLAVILENE SANTOS DE SOUZA	15.05.2025 a 31.12.2026
14	CDE 06	GREICE PAGLIA BATISTA LEAO	15.05.2025 a 31.12.2026
15	CDE 06	REGINA DOS SANTOS FREITAS	15.05.2025 a 31.12.2026
16	CDE 07	ANNA BARTIRA CUNHA DOS SANTOS	15.05.2025 a 31.12.2026
INTERIOR REGULAR - EDITAL 01			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	AMATURA	MARIO FILHO RAMIRES BERNARDO	28.04.2025 a 31.12.2026
02	BENJAMIN CONSTANT	AMARILDO MOCAMBITE DOS SANTOS	28.04.2025 a 31.12.2026
03	BORBA	DINAMARQUES DA FONSECA RODRIGUES	28.04.2025 a 31.12.2026
04	BORBA	ELITAMARA MOREIRA DE SANTANA	28.04.2025 a 31.12.2026
05	BORBA	ERNANDO COUTINHO DE LIMA	28.04.2025 a 31.12.2026
06	BORBA	GEFERSON TAVARES DA SILVA	28.04.2025 a 31.12.2026
07	BORBA	MARIA RAIMUNDA CARVALHO DE SOUZA	28.04.2025 a 31.12.2026
08	BORBA	MIQUEIAS NEVES MACHADO	28.04.2025 a 31.12.2026
09	BORBA	REGINA MACIEL DE SOUZA	28.04.2025 a 31.12.2026
10	BORBA	ROSINALDO NEVES RODRIGUES	28.04.2025 a 31.12.2026
11	CODAJAS	HORTENCIA KARINE MARTINS FURTADO	28.04.2025 a 31.12.2026
12	CODAJAS	MARDONIO ABREU CORREA	07.05.2025 a 31.12.2026
13	CODAJAS	MARIA ARLETE RODRIGUES DE LIMA	29.04.2025 a 31.12.2026
14	EIRUNEPE	ABRAAO SANTIAGO DO NASCIMENTO JUNIOR	28.04.2025 a 31.12.2026
15	EIRUNEPE	ANTONIA LUCILANE MENEZES UMBELINO	28.04.2025 a 31.12.2026
16	EIRUNEPE	MARIA LECY FERREIRA RODRIGUES	28.04.2025 a 31.12.2026
17	EIRUNEPE	MARIJANE VENCESLAU DE MOURA	07.04.2025 a 31.12.2026
18	ITACOATIARA	ALESSANDRA COUTINHO GOMES	16.05.2025 a 31.12.2026
19	ITACOATIARA	KEILA LAZARO BRANDAO DE ARAUJO	08.05.2025 a 31.12.2026
20	ITAPIRANGA	WANDERLEY RAMOS SOARES	03.02.2025 a 31.12.2026

21	JAPURA	RAFAEL BARBOSA DA SILVA	26.05.2025 a 31.12.2026
22	MANICORE	ALCIONE DA SILVA MARQUES	28.04.2025 a 31.12.2026
23	MANICORE	CLEUDSON MAGALHAES LEITE	28.04.2025 a 31.12.2026
24	MANICORE	CLEVERSON ROBERTO SOUZA DOS SANTOS	28.04.2025 a 31.12.2026
25	MANICORE	ELISSON DE SOUZA SA	28.04.2025 a 31.12.2026
26	MANICORE	ELYCRISTHIANE LIMA DOS SANTOS	28.04.2025 a 31.12.2026
27	MANICORE	YARA KAVELLEN MENDONCA LEITE	28.04.2025 a 31.12.2026
28	MARAA	ENEY BARROSO DE CASTRO	11.03.2025 a 31.12.2026
29	MAUES	ERLENE RODRIGUES DE MENEZES MARINHO	24.04.2025 a 31.12.2026
30	MAUES	HERLANE MARTINS FERNANDES	01.04.2025 a 31.12.2026
31	MAUES	LUCIANA KURIYAMA DA FONSECA	01.04.2025 a 31.12.2026
32	MAUES	PAULO VITOR DE SOUZA PEREIRA	01.04.2025 a 31.12.2026
33	MAUES	RAFAEL XAVIER HERCULANO	01.04.2025 a 31.12.2026
34	MAUES	SAMARA CASTRO MONTE	01.04.2025 a 31.12.2026
35	MAUES	VALDIZA DO SOCORRO PENA MEDEIROS	01.04.2025 a 31.12.2026
36	MAUES	WENDELL DE SOUZA MARINHO	01.04.2025 a 31.12.2026
37	NOVA OLINDA DO NORTE	PAULO SOUZA COSTA	18.05.2025 a 31.12.2026
38	RIO PRETO DA EVA	AURENILSON DE SOUZA LIMA	27.03.2025 a 31.12.2026
39	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	JOSUE BRAZAO BRANDAO	16.04.2025 a 31.12.2026
40	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	MARIA JOSICELY FONSECA DE OLIVEIRA	01.04.2025 a 31.12.2026
41	SANTO ANTONIO DO IÇA	ADONIAS APARICIO PINTO	28.04.2025 a 31.12.2026
42	SANTO ANTONIO DO IÇA	DACILEIDE COBOS RAMIRES	28.04.2025 a 31.12.2026
43	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	JUVELINO DE LIMA HORACIO	14.04.2025 a 31.12.2026
44	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	VILMA AGUIAR FRANCA	14.04.2025 a 31.12.2026
45	TEFE	ACASSIO FRANCISCO DA SILVA COELHO	28.04.2025 a 31.12.2026
46	TEFE	MARCILO FRAZAO CORREA	28.04.2025 a 31.12.2026
47	TEFE	SANDRA LENI DOS SANTOS MAGALHAES	18.03.2025 a 31.12.2026
48	TEFE	SEBASTIANA FREITAS COELHO	18.03.2025 a 31.12.2026
49	TEFE	SOCORRO CASTRO RAMOS	28.04.2025 a 31.12.2026
50	TEFE	VALDINEIA MOURA DA ROCHA	28.04.2025 a 31.12.2026
51	URUCURITUBA	DEJALDSON MACIEL DE FREITAS	03.02.2025 a 31.12.2026

INTERIOR INDIGENA - EDITAL 2

Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	ATALAIA DO NORTE	ALCIRLEY DA SILVA DUARTE	05.05.2025 a 31.12.2026
02	ATALAIA DO NORTE	FERNANDO CRUZ DIONISIO MARUBO	05.05.2025 a 31.12.2026
03	ATALAIA DO NORTE	JAMIR DA SILVA MARUBO	16.04.2025 a 31.12.2026
04	ATALAIA DO NORTE	KARINA DO CARMO NICANOR	06.05.2025 a 31.12.2026
05	ATALAIA DO NORTE	MARCIO DOLLIS DA SILVA MARUBO	06.05.2025 a 31.12.2026
06	ATALAIA DO NORTE	MISAEL FRANCISCO PAIVA MARUBO	05.05.2025 a 31.12.2026
07	BENJAMIN CONSTANT	ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	28.04.2025 a 31.12.2026
08	BENJAMIN CONSTANT	CELDO MARCOLINO FERNANDES	07.05.2025 a 31.12.2026
09	BENJAMIN CONSTANT	JAILSON FERNANDES MANOEL	30.04.2025 a 31.12.2026
10	BENJAMIN CONSTANT	LIBERLINO FELIX CAITANO	30.04.2025 a 31.12.2026
11	BENJAMIN CONSTANT	ONDINO PEREIRA CINTRA FILHO	29.04.2025 a 31.12.2026
12	BENJAMIN CONSTANT	TATIANA SAMIAS MAPIAMA	06.05.2025 a 31.12.2026
13	BENJAMIN CONSTANT	WELLTON POLICIA MANOEL	28.04.2025 a 31.12.2026
14	BORBA	DAVID CAUA JAPECA REIS	28.04.2025 a 31.12.2026
15	BORBA	DIONIZIO BATISTA ELIAS	28.04.2025 a 31.12.2026
16	MANICORE	ADEMIR BASILIO MANUEL	03.02.2025 a 31.12.2026
17	MARAA	ISRAEL DE CASTRO APARICIO	14.04.2025 a 31.12.2026
18	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	AGRIEL WAIMASI HEAWEI YANOMAM	01.04.2025 a 31.12.2026
19	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	ALMIRO XAMATAWTERI YANOMAMI	01.04.2025 a 31.12.2026
20	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	APOLINARIO XAMATAUTERI YANOMAMI	01.04.2025 a 31.12.2026
21	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	APOLINARIO XAMATAUTERI YANOMAMI	01.04.2025 a 31.12.2026
22	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	EDILSON JACINTO YANOMAMI	01.04.2025 a 31.12.2026
23	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	EDISON EMITERIO CASIMIRO	16.04.2025 a 31.12.2026
24	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	FLAVIA MARIA LIMA CORDEIRO	01.04.2025 a 31.12.2026
25	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	FRANCISCO POHOROA-BIETERI YANOMAMI	01.04.2025 a 31.12.2026
26	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	GULLI KOHITO AMAROKO YANOMAMI	13.03.2025 a 31.12.2026
27	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	LUCIANE LIMA DA SILVA	05.05.2025 a 31.12.2026
28	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	NEUSA ARAUJO VIANA	13.03.2025 a 31.12.2026
29	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	NEUSA ARAUJO VIANA	13.03.2025 a 31.12.2026
30	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	REINALDO APOLINARIO	01.04.2025 a 31.12.2026
31	SANTO ANTONIO DO IÇA	ADONIAS CARVALHO	07.05.2025 a 31.12.2026
32	SANTO ANTONIO DO IÇA	ALDENIR CATIQUE DA SILVA	31.03.2025 a 31.12.2026
33	SANTO ANTONIO DO IÇA	ALDENIR CATIQUE DA SILVA	31.03.2025 a 31.12.2026
34	SANTO ANTONIO DO IÇA	OSORIO MANDUCA OVIDIO	07.05.2025 a 31.12.2026
35	SANTO ANTONIO DO IÇA	RAIMUNDO FRANCO CLEMENTINO	06.05.2025 a 31.12.2026
36	SANTO ANTONIO DO IÇA	ZEZINHO CALISTO	06.05.2025 a 31.12.2026
37	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	LOURDES MANDUCA BIBIANO	28.04.2025 a 31.12.2026
38	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	ROSIANE MAGALHAES LOPES	06.05.2025 a 31.12.2026
39	TABATINGA	FLAVIO SANTIAGO SIRIACO	29.04.2025 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 09 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 227610

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO dos Contratos de Regime Temporário de Professores que atuam nas Escolas Estaduais da Capital e Interior - Processo Seletivo Simplificado-PSS-2019/2020, Homologação publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 11 e 21/02/2020, e edição de 05 e 10/03/2020, de acordo com a Lei n° 2.607, de 28/06/2000, a seguir denominado simplesmente **CONTRATO**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº 002723/2014-PGE**, doravante referido por **PROCESSO e o despacho autorizativo**, consoante a alteração introduzida pela **Lei nº 2.673, de 28/08/2001**, é assinado o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, na presença de testemunhas adiante nominados, de acordo com o **Parecer nº 0024/2014-PPT/PGE**, que se regerá pelas normas da **Lei nº 2.607, de 28/06/2000**, conforme **MEMO Nº 107/2025-GAAS/SEDUC/SIGED.**

CAPITAL			
Nº	COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO-CDE	NOME	PERÍODO
01	CDE 01	SHEILA MENDES ARAUJO	14.04.2025 a 31.12.2026
02	CDE 02	ADAM MARCEL ALMEIDA PINTO	14.04.2025 a 13.08.2026
03	CDE 03	EDINELSON CARDENES DE OLIVEIRA	06.05.2025 a 31.12.2026
04	CDE 03	HERLEN KELLY SOARES DA SILVA	05.05.2025 a 31.12.2026
05	CDE 03	MARCELLO MAZZARO DE MELLO	08.05.2025 a 31.12.2026
06	CDE 05	FRANCISCO VITORINO DE OLIVEIRA	23.04.2025 a 31.12.2026
07	CDE 05	MARIA AMELIA PEREIRA BERNARDO	21.05.2025 a 02.09.2026
08	CDE 06	ELIAS VIEIRA DA SILVA	04.04.2025 a 31.12.2026
09	CDE 06	REBECA MAQUINE MACIEL	25.04.2025 a 31.12.2026
10	CDE 07	BRUNO LIRA PEREIRA	01.06.2025 a 31.12.2026
11	CDE 07	ELIENE CRUZ DE OLIVEIRA	30.05.2025 a 31.12.2026
12	CDE 07	MARCELO DE ARAUJO	03.06.2025 a 31.12.2026
13	CDE 07	MARIA DE JESUS GOMES FERREIRA	07.05.2025 a 31.12.2026
14	CDE 07	MARIA ZULEIDE MARTINS DE OLIVEIRA	09.05.2025 a 02.09.2026
15	CDE 07	NATHAN LIMA DA LUZ	08.05.2025 a 31.12.2026
INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	ALVARAES	MISSILENE COELHO FERREIRA	25.04.2025 a 31.12.2026
02	BENJAMIN CONSTANT	COSMA LIMA DE SOUZA	11.02.2025 a 02.09.2026
03	BENJAMIN CONSTANT	CRISTIANE MAGALHAES LOPES	23.05.2025 a 31.12.2026
04	BENJAMIN CONSTANT	EMILLY RAISSA MACEDO DA SILVA	21.03.2025 a 02.09.2026
05	BOA VISTA DO RAMOS	DEYGLAS MONTEIRO VIEIRA	01.04.2025 a 02.09.2026
06	COARI	CELCIANE CRIZ DUARTE MARQUES	05.05.2025 a 31.12.2026
07	COARI	DELIO SOUZA DA SILVA	14.03.2025 a 31.12.2026
08	COARI	ELIOMARA CORREA GOMES	19.05.2025 a 31.12.2026
09	COARI	JOICECLEIA DA SILVA PAIVA	04.04.2025 a 31.12.2026
10	COARI	KELLY DE SOUZA PINHEIRO	15.05.2025 a 02.09.2026
11	COARI	MARLENE BARRETO PINTO	25.02.2025 a 31.12.2026
12	COARI	RAILSON CAXEIXA MARQUES	10.03.2025 a 31.12.2026
13	COARI	ROZILANE BALBINO AMAZONAS	09.05.2025 a 31.12.2026
14	COARI	ROZINEIDE QUEIROZ DA SILVA	14.04.2025 a 31.12.2026
15	COARI	SERGIO SILVA DE SOUZA	09.05.2025 a 31.12.2026
16	COARI	TAYANA JESSIE SUWA MESQUITA LIRA	04.04.2025 a 15.08.2026
17	EIRUNEPE	MARIA ERILANE BISPO DE BARROS	27.03.2025 a 31.12.2026
18	EIRUNEPE	MARIA RAIMUNDA GOMES DE BRITO	01.03.2025 a 02.09.2026
19	HUMAITA	LILIANE SANTANA DE OLIVEIRA MORAIS	06.05.2025 a 31.12.2026
20	HUMAITA	VALTER DA SILVA MOREIRA	24.04.2025 a 02.09.2026
21	JURUA	ELCICLEA PEREIRA DA SILVA	12.05.2025 a 31.12.2026
22	JURUA	RAIMUNDO NONATO MARQUES DE SOUZA	12.05.2025 a 31.12.2026
23	JURUA	THALIA DE SOUZA TEIXEIRA	05.04.2025 a 31.12.2026
24	MAUES	GENNER PINHEIRO CRUZ NETO	28.03.2025 a 02.09.2026
25	MAUES	KATIA CRISTINA TRIGUEIRO AFONSO	24.02.2025 a 02.09.2026
26	MAUES	LIZETE SUZANA GOES CORREA	24.02.2025 a 02.09.2026
27	NOVA OLINDA DO NORTE	EDINEI FERREIRA MENDES	20.05.2025 a 31.12.2026
28	NOVA OLINDA DO NORTE	MICHELE BRASIL DE LIMA ROLIM	10.05.2025 a 31.12.2026
29	PARINTINS	ALESSANDRA MACHADO GONCALVES	13.05.2025 a 31.12.2026
30	PARINTINS	ARLENE MEDEIROS COELHO	17.03.2025 a 31.12.2026
31	PARINTINS	CARLOS CLEI SIMAS RIBEIRO	13.05.2025 a 31.12.2026
32	PARINTINS	ELIENE CARMO BATALHA	12.05.2025 a 31.12.2026
33	PARINTINS	ELZANIRA DE SOUZA DA SILVA	13.05.2025 a 31.12.2026
34	PARINTINS	FRANCIANE AZEVEDO ALMEIDA	13.05.2025 a 31.12.2026
35	PARINTINS	GEICILENE DA SILVA E SILVA	19.03.2025 a 31.12.2026
36	PARINTINS	IVAILSON ALMEIDA MARQUES	13.05.2025 a 31.12.2026
37	PARINTINS	JAQUELINE REPOLHO DA SILVA	19.03.2025 a 31.12.2026
38	PARINTINS	LUCIANE CORREA MAGNO	13.05.2025 a 02.09.2026
39	PARINTINS	SIMONE DOS SANTOS RIBEIRO	13.05.2025 a 31.12.2026
40	PARINTINS	TANIA CARVALHO MOURAO	19.03.2025 a 31.12.2026
41	PARINTINS	VALCILETE DA SILVA LIMA	22.04.2025 a 31.12.2026
42	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	AURELIA MENDES FIGUEIRA	10.02.2025 a 31.12.2026
43	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MAX GREGORIO PERES	17.03.2025 a 02.09.2026
44	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	PAULO SERGIO BARRETO BASILIO	23.04.2025 a 02.09.2026
45	TEFE	ALISON THAYLO DOS SANTOS PEREIRA	01.04.2025 a 31.12.2026

46	TEFE	ANA PAULA PASSOS SANTOS	01.04.2025 a 31.12.2026
47	TEFE	EVERTON CARDOSO DA SILVA	01.04.2025 a 31.12.2026
48	TEFE	FRANCISCO PEREIRA VALE	01.04.2025 a 31.12.2026
49	TEFE	IVAN CARVALHO MOREIRA	01.04.2025 a 31.12.2026
50	TEFE	JANETE BATISTA GUIMARAES	01.04.2025 a 31.12.2026
51	TEFE	JOAO RODRIGUES ANAQUERI	06.03.2025 a 31.12.2026
52	TEFE	LUCIENE JOELY SANTOS DA SILVA	01.04.2025 a 31.12.2026
53	TEFE	MICHAEL CRUZ BISPO	01.04.2025 a 31.12.2026
54	TEFE	ROSA RUTH RODRIGUES BASTOS	05.05.2025 a 31.12.2026
55	TEFE	SILVIA PINTO VIEIRA	01.04.2025 a 31.12.2026
56	TEFE	WILLIAN MENDES DE ANDRADE	06.03.2025 a 02.09.2026
57	UARINI	KAUAI CAVALCANTE BARBOSA	23.04.2025 a 31.12.2026
58	URUCARA	SAVERA DE CASTRO LEAL	22.04.2025 a 31.12.2026
59	URUCARA	YONARA GLAYCE RODRIGUES PANTOJA	25.04.2025 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 09 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 227611

PORTARIA GS Nº 593, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no exercício da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 078/2007,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 1º do Decreto nº 24.634, de 16/11/2004, que disciplina a descentralização de crédito orçamentário, mediante destaque e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de novos Diretores e Administradores Escolares para atender a Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, no exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3083/2025-ASSJUR/SEDUC, de 10/06/2025;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.028101.027623/2025-20-SEDUC/SIGED e o Plano de Trabalho aprovado, apresentado pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 071/2025-GEOR/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas-CETAM, no valor de R$ 680.363,00 (seiscentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e três reais), destinados a cobrir despesas com o Processo Seletivo Simplificado para a função de novos Diretores e Administradores Escolares para atender a Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas no exercício de 2025.

Função	Sub-Função	Programa	Ação	Nat. Da Despesa/ Região	Fonte de Recursos	Valor em R$
12	122	3283	2693	339036/0001	1.500.100.0.0000.0000 1.500.121.0.0000.0000	569.008,57
12	122	3283	2693	339047/0001	1.500.100.0.0000.0000 1.500.121.0.0000.0000	106.676,90
12	122	3283	2693	339030/0001	1.500.100.0.0000.0000 1.500.121.0.0000.0000	4.677,53
TOTAL						680.363,00

Art. 2º - DETERMINAR a Departamento de Gestão de Pessoas - DGP/SEDUC e ao Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira/DEFIN a adoção das medidas necessárias ao acompanhamento de toda a execução das ações consequentes deste destaque e seus resultados;

Art. 3º - CUMPRE ao Centro de Educação Tecnológica do Amazonas-CETAM, apresentar relatório final de aplicação dos recursos destacados, até 30/12/2025, observando a legislação aplicável.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 227626

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados-CSC no Processo nº 01.01.013102.002904/2025-92-CSC/SIGED, referente à licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 245/2025-CSC/AM**;

CONSIDERANDO que o pregão obedeceu aos princípios basilares e norteadores do procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 47.133/2023 e da Instrução Normativa nº 002/2023-CSC;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente sobre o procedimento licitatório e o que mais consta nos autos do processo,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, constante no processo supramencionado, referente à licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 245/2025-CSC**, para formação de Registro de Preços para eventual contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços hidráulicos, sanitário e de geologia, com fornecimento de mão de-obra, ferramentas, equipamentos, insumos Equipamentos de Proteção Individual-EPI´s e Equipamentos de Proteção Coletiva-EPC´s, incluindo análise de água e o desenvolvimento de todas as demais atividades necessárias, para formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, localizadas na capital e interior do Estado do Amazonas

II - ADJUDICAR o objeto licitado, pelo menor preço global, à empresa **FABITECK SANEAMENTO LIMITADA**, **CNPJ 05.503.214/0001-02**, com valor total de **R$ 69.613.481,30 (SESSENTA E NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E TREZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 227632

EXCLUSÃO-INTERIOR E AREA INDIGENA
EDITAL Nº 02 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/ SEDUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CAPITAL/INTERIOR/ AREA INDÍGENA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO as Convocações nº 001/2025 e nº 002/2025 - Indígena do Edital nº 02 - PSS/SEDUC/2023/2024 - para as escolas da rede estadual de ensino / área indígena publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, publicadas nos Diários Oficial do Estado de 07/03/2025 e 27/03/2025, respectivamente,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder às correções, e o que mais consta na convocação supracitada;

CONSIDERANDO o **Parecer Jurídico n° 457/2020**, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 108/2025-GAAS/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

EXCLUIR das **Convocações n° 001/2025 e nº 002/2025 - Área Indígena - Edital nº 02 - Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024**-para as **Escolas da Rede Estadual de Ensino/Área indígena**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 07/03/2025 e 27/03/2025, respectivamente , que promoveu as convocações para o preenchimento das vagas do Processo Seletivo Simplificado 2023/2024-Área Indígena da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar no Interior de acordo com o especificado nos anexo I, **excetuando Municípios**, **Comunidades e/ ou Disciplinas que não foram citados**, **nos quais não houve alteração.**

ANEXO I			
I - EXCLUIR DA CONVOCAÇÃO N° 001 - PSS/2023/2024- ÁREA INDÍGENA, publicada no Diário Oficial do Estado edição de 07/03/2025, a disciplina e/ou candidatos do munícipio discriminado abaixo:			
MUNICIPIO: BORBA / AL VILA BATISTA - CIPOZINHO			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 4	2024002032999	ROSIEL PEREIRA BATISTA	SIM
MUNICIPIO: BORBA / ALDEIA KWATA RIO CANUMA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 12	2024002001914	LEOMAR CARDOSO LOPES	SIM
I - EXCLUIR DA CONVOCAÇÃO N° 002 - PSS/2023/2024- ÁREA INDÍGENA, publicada no Diário Oficial do Estado edição de 27/03/2025, a disciplina e/ou candidatos do munícipio discriminado abaixo:			
MUNICIPIO: BARREIRINHA / ALD TORRADO			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024002054287	LOZILDISON BATISTA MOTA	NÃO
MUNICIPIO: AUTAZES / SÃO FELIX / POSTO BARBOSA RODRIGUES			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 4	2024002031056	JOSE ROBERTO MARQUES DOS SANTOS	SIM

CIENTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 227634

EXCLUSÃO E INCLUSÃO NAS CONVOCAÇÕES - CAPITAL/INTERIOR EDITAL Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS/ SEDUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CAPITAL/INTERIOR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO a Convocação nº003/2025 - Capital e as Convocações 002/2025, 003/2025, 004/2025, 006/2025 e 007/2025 - Interior do Edital nº 01- PSS/SEDUC/2023/2024 - Para as Escolas da Rede Estadual de Ensino Capital/Interior, publicadas nos Diários Oficial do Estado de 04/04/2025 - Capital e 07/03/2025, 27/03/2025, 03/04/2025, 10/04/2025 e 24/04/2025 - Interior respectivamente,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder às correções, e o que mais consta na convocação supracitada;

CONSIDERANDO o **Parecer Jurídico n° 457/2020**, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 108/2025-GAAS/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

EXCLUIR E INCLUIR na **Convocação nº 003/2025** - Capital e nas **Convocações nº 002/2025**, **003/2025**, **004/2025**, **006/2025 e 007/2025** - Interior do Edital nº 01- PSS/SEDUC/2023/2024 - Para as Escolas da Rede Estadual de Ensino Capital/Interior, publicadas nos Diários Oficial do Estado, de **04/04/2025** - Capital e **07/03/2025**, **27/03/2025**, **03/04/2025**, **10/04/2025 e 24/04/2025** - Interior respectivamente, para o preenchimento das vagas do Processo Seletivo Simplificado-PSS, referentes aos Edital nº 01 PSS/ SEDUC/2023/2024- Capital/Interior, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC, na Capital e no Interior, de acordo com o especificado no **Anexo I**, **excetuando Municípios**, **Comunidades e/ou Disciplinas que não foram citados**, **nos quais não houve alteração.**

ANEXO I			
CAPITAL			
I- INCLUSÃO da convocação n° 003 - Edital nº 01 PSS/2023/2024- Interior, publicada no Diário Oficial do Estado, de 04/04/2025, a disciplina e/ou candidatos do Munícipio discriminado abaixo:			
MUNICÍPIO: MANAUS			
MODALIDA: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
286	2024001060232	KELCIA DANIELA DE SOUZA VIDAL DA COSTA	NÃO
I- EXCLUSÃO da convocação n° 003 - Edital nº 01 PSS/2023/2024- Interior, publicada no Diário Oficial do Estado, de 04/04/2025, a disciplina e/ou candidatos do Munícipio discriminado abaixo:			
PESSOA COM DEFICIÊNCIAS - PCDS			
MUNICIPIO: MANAUS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LINGUA INGLESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001012325	ELOISA CRISTINA SOUZA DA SILVA	SIM
INTERIOR			
I- EXCLUIR da convocação n° 002 - Edital nº 01 PSS/2023/2024- Interior, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07/03/2025, a disciplina e/ou candidatos do Munícipio discriminado abaixo.			
MUNICIPIO: BARREIRINHA / DISTRITO DE CAMETA DO RAMOS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
2	024001029853	MOISES BENTES BATISTA	SIM
MUNICIPIO: BARREIRINHA \| DISTRITO DE PEDRAS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001053296	GILVANE CRUZ BARBOSA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001011881	ESTHER DE CARVALHO VIEIRA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001028941	GLEFINI ELIAS GLORIA	NÃO
DISCIPLINA: QUIMICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001004762	ISA MARA PIMENTEL	NÃO
MUNICIPIO: BERURI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 5	2024001008704	JAIME PINEDO VASQUEZ	SIM
I- EXCLUIR da convocação n° 003 - Edital nº 01 PSS/2023/2024-Interior, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/03/2025, a disciplina e/ou candidatos do Munícipio discriminado abaixo:			
MUNICIPIO: BARREIRINHA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001058698	STEFANE DE SOUZA REIS	NÃO
MUNICIPIO: BARREIRINHA / DISTRITO DE CAMETA DO RAMOS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001006706	ADELSON SEIXAS DOS SANTOS	NÃO
I- EXCLUIR da convocação n° 004 - Edital nº 01 PSS/2023/2024- Interior, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03/04/2025, a disciplina e/ou candidatos do Munícipio discriminado abaixo.			

MUNICIPIO: COARI / IRACEMA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001039137	JOÃO BATISTA SANTOS RODRIGUES	NÃO
I- EXCLUIR da convocação n° 006 - Edital nº 01 PSS/2023/2024- Interior, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/04/2025, a disciplina e/ou candidatos do Munícipio discriminado abaixo.			
MUNICIPIO: MANACAPURU / JAITEAU DE CIMA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001038369	FLAVIA DE SOUZA VASCONCELOS	NÃO
I- EXCLUIR da convocação n° 007 - Edital nº 01 PSS/2023/2024- Interior, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/04/2025, a disciplina e/ou candidatos do Munícipio discriminado abaixo.			
MUNICIPIO: BARREIRINHA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	024001041017	MOISÉS VASCONCELOS SOARES	NÃO
MUNICIPIO: BOA VISTA DO RAMOS / SANTO ANTÔNIO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 4	2024001033030	JOANILCE MARIA RODRIGUES GONZAGA	SIM

CIENTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 227636

PORTARIA GS Nº 592, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.0 34152/2024-25-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 02;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Ionariellen Cavalcante dos Santos**, matrícula funcional 213683-0C;
- **Jésika Maria Aroucha Mendes**, matrícula funcional 231406-1B.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 227640

PORTARIA GS Nº 591, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.0 32271/2024-43-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 07;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Ionariellen Cavalcante dos Santos**, matrícula funcional 213683-0C;
- **Jésika Maria Aroucha Mendes**, matrícula funcional 231406-1B.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 227648

PORTARIA GS Nº 589, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.026961 /2025-44-SEDUC/SIGED** e o **MEMO nº 229/2025/DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

PRORROGAR a **DESIGNAÇÃO** do (a) servidor (a) **MARIA MARCIA SOBRINHO BANDEIRA**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 217.545-2A, para exercer a função de Diretor Escolar da Escola Estadual Senador Jefferson Carpinteiro Peres (Tipo II, Simbologia FGD-2), no período de 04/05/2025 a 02/07/2025, em substituição ao(a) servidor(a) **MARIA SOCORRO E SILVA SIQUEIRA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 133.738-6B, que está usufruindo dos períodos de férias a fim de regularização funcional para aposentadoria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 227650

PORTARIA GS Nº 588, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.0 37492/2024-08-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 03;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4 A/B;
- **Ionariellen Cavalcante dos Santos**, matrícula funcional 213683-0 C;
- **Jésika Maria Aroucha Mendes**, matrícula funcional 231406-1 B.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 227651

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025- SSP/AM

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº 002/2025

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, com sede na Rua Olegário Mariano, 99, Santo Agostinho, Manaus - AM, torna público, para conhecimento dos interessados, o PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº 002/2025, que visa à elaboração e apresentação

de estudos técnicos visando subsidiar a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Amazonas - SSP/AM na estruturação de concessão para prestação de serviços de Construção, Ampliação Aparelhamento, Implantação, Operação e Manutenção do Departamento de Polícia Técnico-Científica (DPTC). O edital completo encontra-se disponível no site da Secretaria de Estado de Segurança Pública (www.ssp.am.gov.br).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus, 10 de junho de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 227642

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025- SSP/AM

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº 003/2025

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, com sede na Rua Olegário Mariano, 99, Santo Agostinho, Manaus - AM, torna público, para conhecimento dos interessados, o PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº 003/2025, que visa à elaboração e apresentação de estudos técnicos visando subsidiar a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Amazonas - SSP/AM na estruturação de concessão para concepção, construção, operação, manutenção e conservação do Centro Integrado de Embarcações do Sistema de Segurança Pública do Amazonas - CIESSP/AM. O edital completo encontra-se disponível no site da Secretaria de Estado de Segurança Pública (www.ssp.am.gov.br).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus, 10 de junho de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 227652

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025- SSP/AM

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº 001/2025

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, com sede na Rua Olegário Mariano, 99, Santo Agostinho, Manaus - AM, torna público, para conhecimento dos interessados, o PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº 001/2025, que visa a elaboração e apresentação de estudos técnicos visando subsidiar a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Amazonas - SSP/AM na estruturação de concessão para a prestação de serviços de construção, reforma, ampliação, manutenção, fornecimento de infraestrutura física e técnica, sistemas e mão de obra necessária para realização de atividades-meio ao funcionamento do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) e do Centro Integrado de Operações Públicas de Segurança (CIOPS). O edital completo encontra-se disponível no site da Secretaria de Estado de Segurança Pública (www.ssp.am.gov.br).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus, 06 de junho de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 227657

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

Nome e cargo: Maria Karolyne Alegria Paz - Assessor I; **Luiz Guilherme Lopes Gomes** - A. OPE III; **Trechos:** Novo Airão/AM - 13/06/2025; **Objetivo:** Realizar visita técnica.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus 10 de Junho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 227543

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa PR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 025/2022-SEINFRA, por mais 90 (noventa) dias, e execução em 30 (trinta) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.001987/2025-91-SEINFRA.

Manaus, 10 de junho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 227622

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: Prorrogar os prazos de vigência do Contrato nº 091/2022-SEINFRA, por mais 120 (cento e vinte) dias, e execução em 60 (sessenta) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.001938/2025-59-SEINFRA.

Manaus, 10 de junho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 227653

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

RESENHA DA PORTARIA Nº41/2025-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza o deslocamento e pagamento de Diárias e Passagens, conforme especificado: **Servidor e Cargo: 1**- Eduardo Bulcão da Silva Costa, Secretário Executivo Adjunto; **2**- Kerolayne Rosas Lima de Queiroz, Chefe de Departamento/AD-1; **3**- Daiane Moreira Cardozo, Assessor I/AD-1; **4**- Igor Nonato Almeida Pereira, Assessor I/AD-1; **5**- Maise Saldanha Garcia, Assessor I/AD-1; **6**- Matheus Lima Vital, Assessor I/AD-1; **6**- Nadiny Beatriz e Silva de Azevedo, Assessor II/AD-2; **8**- Raiane da Silva Pessoa, Assessor III/AD-3; **Período:** 23/06/2025 a 29/06/2025; **Destino:** Manaus-AM/Japurá/Manaus-AM. **Objetivo:** Realizar diligências em campo, no sentido de identificação e caracterização de áreas passiveis ou não de regularização fundiária. **Servidor e Cargo: 9**- Priscila Duarte Ozorio, Secretaria Executiva Adjunta; **10**- Marcos Antônio Silva de Santana, Chefe de Departamento/AD-1; **11**- Aline da Costa Magalhães, Assessor I/AD-1; **12**- Annaiza Cavalcante Tomaz Bezerra, Gerente/AD-2; **13**- Matheus de Lima Sarmento, Assessor II/AD-2; **14**- Thamirys Reis de Lima, Assessor II/AD-2; **15**- Mara Nubia Anjos da Silva, Assessor III/AD-3; **16**-Marcos Aurélio Bastos Nunes, Assessor III/AD-3; **17**- Thais Vieira Braga Melo, Assessor IV/AD-4; **Período:** 07/07/2025 a 12/07/2025; **Destino:** Manaus-AM/Alvarães-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Realizar diligências em campo, no sentido de identificação e caracterização de áreas passiveis ou não de regularização fundiária.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 13 de Março de 2025.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 227495

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 111/2025- SEAS

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº **026/2024-FEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **INSTITUTO FORTIS DE EDUCACAO MEIO AMBIENTE DESPORTOS E APOIO SOCIAL - IFEMADAS**, CNPJ 19.496.532/0001-90, representada por seu representante legal, o Sr. **MIGUEL RODRIGO SENA OLIVEIRA. Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a prorrogação da vigência; **Vigência:** de 30 (trinta) dias, contados de 26/07/2025 a 25/08/2025; **Assinatura:** 10/06/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.003057/2025-75-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Art. 55 da Lei 13.019/2014.

Manaus, 10 de junho de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 227625

EXTRATO Nº 104/2025- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº **006/2025-FEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ - IDAT**, CNPJ 08.931.561/0001-16, representada por sua representante legal, a Sra. **WANDDRYA RAELLY VASQUE MARTINS. Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, provenientes de Emenda Parlamentar de Bancada nº 046/2025, de autoria do Deputado Estadual Cabo Maciel, para firmar termo de fomento com o instituto do autismo TEFÉ-IDAT, CNPJ nº 08.931.561/0001-16, com sede no município de TEFÉ/AM, entidade sem fins lucrativos de caráter de assistência social,manutenção dos projetos ofertados por esta instituição, a fim de proporcionar melhor atendimento as famílias atípicas através de atividades socioeducativas, socioculturais, entre outras, contribuindo com a incusão social e prevenções de vulnerabilidades sociais; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2793.0006; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33504199; **NE:** 2025NE0000165; **Valor do Termo:** R$100.000,00; **Vigência:** de 6 (seis) meses, contados de 30/05/2025 a 30/11/2025; **Assinatura:** 30/05/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.001727/2025-19-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014.

Manaus, 9 de junho de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 227663

PORTARIA Nº 0314/2025 - GSEAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012, que disciplina a gestão pública da Política Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei nº 4.509, de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Amazonas - SUAS/AM (DOE 14/09/2017);

CONSIDERANDO o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite CIB/AM.

CONSIDERANDO o Ofício nº 019/2025, de 16 de maio de 2025, do Colegiado Estadual de Gestores Municipais - COEGEMAS, que trata da indicação de seus representantes municipais para a composição da CIB/AM;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, de acordo com suas designações publicadas nos Diários Oficiais, para recompor a Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AM, biênio (2025-2027), podendo ser prorrogado por mais um período;

Art. 2º - NOMEAR para a Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AM, a Secretária Titular da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS e a Secretária Executiva Adjunta, como sua suplente;

I) REPRESENTANTES DA GESTÃO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DEASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS:

1. **Coordenadora Titular**: Kely Patrícia Paixão Silva - Secretária Titular da SEAS
Coordenadora Suplente: Selma Deane de Lima Melo - Secretária Executiva Ajunta da SEAS
2. **Membro Titular**: Maria Neblina Moraes - Departamento de Planejamento e Gestão
Membro Suplente: Nixon Ricardo Fonseca
3. **Membro Titular**: Kelly Cristine da Costa Santos Tavares - Departamento de Proteção Social Básica
Membro Suplente: Hyone Braga Lopes
4. **Membro Titular**: Ednaldo Gomes Barbosa Júnior - Proteção Social Especial
Membro Suplente: Teresa Celeste Freire de Moura Pangaio
5. **Membro Titular**: Carla Marques da Silva - Departamento de Gestão do SUAS
Membro Suplente: Carlos Henrique de Jesus Dewnani - Assessoria Jurídica
6. **Membro Titular**: Ana Claudia Soares da Rocha - Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Membro Suplente: Maria Raimunda Nascimento de Oliveira

II) REPRESENTANTES MUNICIPAIS INDICADOS PELO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COEGEMAS

1. **Membro Titular**: Renata Kellen Eliziário Silva - Município: Uarini
Membro Suplente: Maria da Conceição Leite - Município: Careiro da Várzea
2**. Membro Titular**: Zeila Márcia Lima Cardoso - Município: Parintins
Membro Suplente: Elaine de Lima Vasques - Município: Coari
3. **Membro Titular**: Quércia Gonçalves da Costa - Município: Nhamundá
Membro Suplente: Andrea Araújo dos Santos - Município: Maués
4. **Membro Titular**: José Carlos Costa Amaral - Município: Manacapuru
Membro Suplente: Suzete do Socorro Ribeiro da Costa - Município: Santo Antônio do Içá
5. **Membro Titular**: Alcinete de Souza Porto - Município: Benjamim Constant
Membro Suplente: Cristian Renner Albuquerque Martins - Município: Nova Olinda do Norte
6. **Membro Titular**: Brena de Fátima Batalha dos Santos - Município: Urucará
Membro Suplente: Oscivaldo de Souza Sales - Município: Apuí
7. **Membro Titular**: Cristiana Freire Pereira - Município: Itapiranga
Membro Suplente: Thiago de Souza Marinho - Município: Iranduba
8. **Membro Titular**: Eldilene Alves da Silva - Município: Manaquiri
Membro Suplente: Nilcione Colares de Azevedo - Município: Manicoré
9. **Membro Titular**: Saullo Velame Vianna - Município: Manaus
Membro Suplente: Lorena Marilia Barreto Teles - Município: Manaus

Art. 3º - DESIGNAR para compor a Secretária Executiva da CIB/AM, os servidores lotados na SEAS, com a finalidade de prestar apoio técnico e administrativo necessários ao pleno funcionamento da CIB/AM:
- Secretária Executiva Titular: Delmarina Nascimento da Silveira
- Secretária Executiva Suplente: Vívia Alves de Menezes

Manaus/AM, 19 de maio de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 227600

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA N° 067/2025 - SEDECTI

A **Ordenadora de Despesas da SEDECTI**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 90001/2024-MGI;

Considerando o Mapa Comparativo de Preços com a apresentação das 3 propostas;

Considerando que a MCR Sistemas e Consultoria Ltda. é prestadora do serviço da contratação e declara aceitar as condições;

Considerando que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado;

Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de fornecimento de 2 licenças Adobe; e

Considerando o que consta do processo nº 01.01.016101.001586/2025-40-SIGED.

Resolve:
I - **Aderir** à Ata de Registro de Preços nº 40/2024-MGI, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, em favor da empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda., CNPJ: 04.198.254/0001-17; e
II - **Adjudicar** o objeto licitado pelo valor total de R$ 27.950,00 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

ANA MARIA GOMES BESSA
Ordenadora de Despesas

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 227602

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 21/2025-DEPLAN/SEPROR
ESPÉCIE: 1° Aditivo (Valor) ao Termo de Fomento n° 29/2024 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Associação dos Moradores e Amigos do Distrito de Realidade - ASMADRE.
OBJETO: Utilização do rendimento da aplicação financeira, somado à contrapartida da convenente.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004162/2024-82 SIGED/SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 10 de junho de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 227535

PORTARIA Nº 131/2025 - GAB/SEPROR
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural.
RESOLVE:
I - **DESIGNAR** a colaboradora **ELAINE PRISCILA GARCIA MOREIRA**, matrícula nº 13593, para atuar como **GESTORA**; e o servidor **TANIS GUIMARÃES DE CASTRO**, matrícula nº 026955-7D para atuar como **FISCAL**, durante toda a vigência do referido, proceder à **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 13/2025 - SEPROR**, cujo objeto refere-se Termo de Contrato aquisição de Veículos, tipo caminhão frigorífico, visando o fortalecimento da cadeia produtiva de agricultores familiares indígenas no Estado do Amazonas, através da modalidade de licitação de Pregão Eletrônico nº 161/2025 - CSC, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, constante do Processo Administrativo nº 01.01.018101.004234/2024-91.
II - **DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias.
III - Esta portaria não possui natureza remuneratória.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 10 de junho de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 227505

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

TORNAR SEM EFEITO
O Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, no uso de suas atribuições legais;
Resolve Tornar Sem Efeito as Portarias de Concessão de Adiantamento, conforme abaixo:
PORTARIA Nº 024/2025 - publicada no DOE nº 35.477 de 04 de junho de 2025, pág. 21, seção II;
PORTARIA Nº 025/2025 - publicada no DOE nº 35.477 de 04 de junho de 2025, pág. 21, seção II.

Manaus, 10 de junho de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 227584

PORTARIA Nº 026/2025 - SEMIG
O Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, no uso de suas as atribuições legais, e
Considerando os artigos 56, 68, 78, 86 e 114 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas,
Resolve:
I - **Transferir** as Férias por imperiosa necessidade de serviço:

Nome	Exercício	De	Para
Monica Marcelly Barbosa da Rocha	2025	05/05 a 03/06/2025	11/12/2025 a 09/01/2026
Handerson Luiz Pedroso Chianca	2025	05/05 a 03/06/2025	Á DEFINIR
Jose Selvio Teixeira Picanço	2025	25/06 a 09/07/2025	09/07 a 23/07/2025
Sabrina Sena da Fonseca	2025	01/07 a 15/07/2025	15/07 a 29/07/2025

Manaus, 10 de junho de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 227493

PORTARIA Nº 027/2025 - SEMIG
O Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, no uso de suas as atribuições legais,
Resolve autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020:
I - Handerson Luiz Pedroso Chianca
Valor: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); Natureza 33903089;
Aplicação: 90 dias **Prestação de Contas:** 30 dias.

Manaus, 10 de junho de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 227586

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EXTRATO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025-UGPE. PARTES: UGPE e a ZDG CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 004/2025-UGPE, sem impacto financeiro, por mais 90 (noventa) dias, contados de 17/06/2025 a 15/09/2025 e 28/09/2025 a 27/12/2025, respectivamente, conforme justificativa técnica da Comissão de Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. VIGÊNCIA: 28/09/2025 a 27/12/2025. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED 01.01.0431 02.001801/2025-76-UGPE e Parecer Jurídico nº 131/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 9 de junho de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 227497

EXTRATO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025-UGPE. PARTES: UGPE e a JG ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 003/2025 - UGPE, por mais 90 (noventa) dias, contados de 15/06/2025

a 13/09/2025 e 16/09/2025 a 15/12/2025, respectivamente, sem reflexo financeiro ao ajuste, conforme Justificativa Técnica da Comissão Fiscalização e Parecer Jurídico nº 129/2025 -SSJURI/UGPE. VIGÊNCIA: 16/09/2025 a 15/12/2025. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED 01.01.04310 2.001768/2025-84-UGPE e Parecer Jurídico nº 129/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 9 de junho de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 227500

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024-UGPE. PARTES: UGPE e a PONTUAL CONSTRUTORA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato n.º 012/2024-UGPE, por mais 90 (noventa) dias, contados de 11/05/2025 a 09/08/2025 e 10/07/2025 a 08/10/2025, respectivamente, conforme Justificativa Técnica da Comissão Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. VIGÊNCIA: 10/07/2025 a 08/10/2025. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED 01.01.0431 02.001582/2025-25-UGPE e Parecer Jurídico nº 132/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 10 de junho de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 227588

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

RESENHA: 046/25 DATA: 10/06/2025

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1.1) PE n° 339/2025-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológico (Oxcarbazepina, Aripiprazol e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

1.2) PE n° 340/2025-CSC: Aquisição de Xilol Xileno, Parafina, Lamínula, Mascara Respiratória, Lâminas, Balsamo, Cassete, para atender a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 25 de junho de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 25 de junho de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

2.1) PE n° 341/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Refrigeração e Climatização, para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 30 de junho de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 30 de junho de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

3.1) PE n° 342/2025-CSC: Aquisição de Brinquedos para atender as necessidades do Centro de Atenção Integral à Criança - CAICs - Secretaria de Estado de Saúde.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 25 de junho de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 25 de junho de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

4.1) PE n° 343/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na prestação de Serviços, de forma continuada, de Limpeza, asseio, conservação e higienização predial (Áreas internas e Externas, incluindo Jardins), com disponibilização de mão de Obra, saneantes, equipamentos, ferramentas e utensílios, materiais e produtos de limpeza e higiene necessários a execução dos serviços e agente de Portaria/Porteiro, para atender as necessidades Superintendência Estadual de Navegação, portos e Hidrovias - SNPH.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 30 de junho de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 30 de junho de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

5.1) PE n° 344/2025-CSC: Aquisição de Tesoura Coaguladora 23cm, e 26cm, Grampeador Recarga Grampeador 45 a 60mm; altura do grampo 2,5mm e 3,5mm, para atender a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 25 de junho de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 25 de junho de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

6.1) PE n° 345/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Terapia Intensiva Pediátrica sob Regime de Plantão Ininterrupto a serem prestados na Unidade de Internação Prof. Nelson Antunes, na UTI Pediátrica da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT/HVD.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 30 de junho de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 30 de junho de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

7.1) PE n° 346/2025-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Retinógrafo, Eletrocardiógrafo e outros, para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

7.2) PE n° 347/2025-CSC: Aquisição de Café e Açúcar, para atender a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 25 de junho de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 25 de junho de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

8.1) PE n° 348/2025-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Luvas), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

8.2) PE n° 349/2025-CSC: Aquisição de Pulverizador Costal para atender a Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 26 de junho de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 26 de junho de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

9.1) PE n° 350/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Aeronave Asa Fixa, tipo Bimotor Turbo Hélice Pressurizada, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades de Transporte da Secretaria de Estado da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 27 de junho de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 27 de junho de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

10.1) PE n° 351/2025-CSC: Aquisição de Equipamentos destinados à estruturação e melhoria do produtivo em casa de farinha, visando atender a Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 30 de junho de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 30 de junho de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Suspensão

Suspensa a seguinte licitação:

1) PE Nº 303/2025-CSC, Cumprimento de Medida Cautelar concedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas no bojo do **Processo N° 12.860/2025-TCE.**

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE n° 071/2025-CSC, dia 12/06/2025 às 11:00 horas de Brasília
2) PE n° 140/2025-CSC, dia 13/06/2025 às 11:00 horas de Brasília
3) PE n° 160/2025-CSC, dia 13/06/2025 às 11:00 horas de Brasília
4) PE n° 229/2025-CSC, dia 12/06/2025 às 12:00 horas de Brasília
5) PE n° 238/2025-CSC, dia 17/06/2025 às 12:00 horas de Brasília
6) PE n° 278/2025-CSC, dia 12/06/2025 às 12:00 horas de Brasília

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: **https://www.e-compras.am.gov.br**

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 227605

PORTARIA Nº056/2025/GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVICOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007.

CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.885, de 27.04.04, com as alterações dadas pela Lei 3.557, de 07.10.10, regulamentando a autorização de ampliação da licença maternidade para as servidoras públicas estaduais;

RESOLVE

CONCEDER a servidora deste Centro de Serviços Compartilhados, **ANA KAROLINE DOS ANJOS MOTA**, matrícula nº 270.604-0A, no cargo de Assessor III, AD-3, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 08/06/2025 a 04/12/2025.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVICOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 227614

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 635/2025-GDG/PC

Proc.01.01.022102.011753/2025-54. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER ADO EVANGELISTA SANTOS NASCIMENTO**, IPC, mat.nº.154.991-0C da 47ªDIP/Nova Olinda do Norte para 48ªDIP/Maués, sem ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01/07/2025.

Manaus, 05/06/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 227655

RESENHA DA PORTARIA Nº 640/2025-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.006688/2025-45-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **PAULO HENRIQUE COLLYER FONSECA**, EPC, Mat. n° 272443-0 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 31.03.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 06.06.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 227658

RESENHA DA PORTARIA Nº 641/2025-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.006821/2025-63-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **MARCOS LUCIAN FERRONATO REZENDE**, IPC, Mat. n° 272449-9 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 1º.04.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 06.06.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 227659

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO Nº 005/2025 DO CONTRATO N.º 005/2025-FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Partes: FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, CNPJ: 45.811.649/0001-20 e a **ALTO RIO NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS**, CNPJ: 63.736.151/0001-22 **Objeto:** aquisição pelo menor preço por item de 15.300 (Quinze mil e trezentos) unidades de gêneros alimentícios (cestas básicas). **Valor Global:** R$ 4.332.195,00 D.O: 06.182.3264.2193.0001, **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000, **ND:** 33903210. 2024NE0000008 de 07/06/2025. **Vigência:** 06/2025 a 07/2025 Assinatura: 09/06/2025.

Manaus 10 de junho de 2025.

CEL QOBM CLÓVIS ARAÚJO PINTO JÚNIOR
Presidente do Conselho de Administração do FEPDEC, em exercício

Protocolo 227665

EXTRATO Nº 004/2025 DO CONTRATO N.º 004/2025-FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Partes: **FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, CNPJ: 45.811.649/0001-20 e a **ALTO RIO NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS**, CNPJ: 63.736.151/0001-22 **Objeto**: aquisição pelo menor preço por item de 12.500 (Doze mil e quinhentas) unidades de gêneros alimentícios (cestas básicas). **Valor Global:** R$ 3.539.375,00 **D.O:** 06.182.3264.2193.0001, **Fonte:** 1.501.1700.0000.0000, **ND:** 33903210. 2024NE0000007 de 07/06/2025. **Vigência**: 06/2025 a 07/2025 **Assinatura:** 09/10/2025.

Manaus 10 de junho de 2025.

CEL QOBM CLÓVIS ARAÚJO PINTO JÚNIOR
Presidente do Conselho de Administração do FEPDEC, em exercício

Protocolo 227666

EXTRATO Nº 003/2025 DO CONTRATO N.º 003/2025-FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Partes: **FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, CNPJ: ° 45.811.649/0001-20 e **LBS** & **CIA LTDA**, CNPJ: 12.794.794/0001-91 Objeto: Contrato de prestação de serviços de movimentação de cargas rodoviário e fluvial. **Valor Global:** R$ 3.486.120,00 D.O: 06.182.3264.2193.0001, **Fonte:** 1.501.170.0.0000.0000 e, **ND:**33903974. 2025NE0000009 de 09/06/2025; **Fonte:** 1.501.160.0.0000.0000 e, **ND:**33903974. 2025NE0000010 de 09/06/2025; **Vigência:** 06/2025 a 09/2025. **Assinatura:** 10/06/2025 -

Manaus 10 de junho de 2025.

CEL QOBM CLÓVIS ARAÚJO PINTO JÚNIOR
Presidente do Conselho de Administração do FEPDEC, em exercício

Protocolo 227667

EXTRATO Nº 006/2025 DO CONTRATO N.º 006/2025-FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Partes: FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, CNPJ: 45.811.649/0001-20 e a **ALTO RIO NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS**, CNPJ: 63.736.151/0001-22 **Objeto:** aquisição pelo menor preço por item de 07.340 (Sete mil, trezentos e quarenta) unidades de gêneros alimentícios (cestas básicas). **Valor Global:** R$ 2.078.321,00 **D.O**: 06.182.3264.2193.0001, **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000, ND: 33903210. 2024NE0000011 de 10/06/2025. **Fonte:** 1.501.1700.0000.0000, ND: 33903210. 2024NE0000012 de 10/06/2025. **Vigência**: 06/2025 a 07/2025 **Assinatura:** 10/06/2025.

Manaus 10 de junho de 2025.

CEL QOBM CLÓVIS ARAÚJO PINTO JÚNIOR
Presidente do Conselho de Administração do FEPDEC, em exercício

Protocolo 227669

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 675.2025 DE 03/06/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar apoio técnico administrativo, auxiliando unidades locais na organização de processos e procedimentos internos no Município de ENVIRA- AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) JANDER FERNANDES MENDES 2) DELNANDINA MARIA MACEDO MONTEIRO 3) ALEXANDRA SANTOS MOREIRA 4) ANNE KAROLINE AZEVEDO DA SILVA 5) ADEMIR ROCHA RODRIGUES 6) ANGELICA LOPES DA CRUZ 7) ROSEMBERG DA SILVA HAYDEN 8) GLAUCIA DOS SANTOS GONÇALVES para se deslocarem ao aludido município, no período de 16/07/2025 A 21/07/2025, para o desempenho da atividade.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 227673

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 14/2025 - GAB/SUHAB

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do artigo 27, §1º da Lei 13.019/ 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o teor do artigo 17, III da Lei Delegada 67 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o teor do artigo 15, IX do Decreto Nº 36.227, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o teor do artigo 2º do Decreto Nº 49.331, de 22 de abril de 2024

CONSIDERANDO a necessidade de haver instituição da Comissão de Seleção para recebimento, análise e julgamento de documentos das Organizações da Sociedade Civil que irão compor as vagas para composição do Conselho Gestor do Fundamento Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS;

RESOLVE

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Seleção para recebimento, análise e julgamento de documentos das Organizações da Sociedade Civil que irão compor as vagas para composição do Conselho Gestor do Fundamento Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS.

Art. 2º DESIGNAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo descritos, sob a coordenação do primeiro:

a) Presidente: Nyton Paes de Oliveira, matrícula 232670-1F;

b) Vice-Presidente: Germana Aguiar dos Reis, matrícula 186.633-8F;

c) Secretário: Alberto Afonso Cavalcante de Sampaio, matrícula 052.034-9E;

d) Membro: Andresa Lima Pinheiro, matrícula 243.149-1C;

e) Membro: Pedro Gocharov de Souza, matrícula 248213-4A.

Art. 3º - Compete à Comissão de Seleção:

I - coordenar a seleção para recebimento, análise e julgamento de documentos das Organizações da Sociedade Civil que irão compor as vagas para composição do Conselho Gestor do Fundamento Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS;

II - julgar recursos administrativos pertinentes aos documentos das Organizações da Sociedade Civil que irão compor as vagas para composição do Conselho Gestor do Fundamento Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS;

III - promover outras ações relacionadas à gestão da seleção das Organizações da Sociedade Civil que irão compor as vagas para composição do Conselho Gestor do Fundamento Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS.

Art. 4º - São atribuições da Comissão instituída nesta Portaria, no exercício de sua competência:

I - receber, analisar e julgar os documentos Organizações da Sociedade Civil que irão compor as vagas para composição do Conselho Gestor do Fundamento Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS;

II - realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 227534

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 2º do Decreto Nº 24.634 de 16/11/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0392/2025-GS/SEDURB e o Plano de Trabalho apresentados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano SEDURB, conforme os autos do Processo **Nº 01.01.043101.000387/2025-98**;

RESOLVE:

I - CONCEDER o DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO Nº 1/2025-GAB/SUHAB, **no valor R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, em favor da SEDURB;

II - OBJETO visa atender o pagamento da medição do Contrato nº 01/2024-firmado com SEDURB - Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e Caixa Econômica Federal, para contratação da empresa especializada na prestação de serviços e apoio na organização e realização de reuniões e ventos no âmbito do programa amazonas meu lar PT: 16.512.3300.1547.0011; ND: 449039, Fonte: 2.754.271.2.7049.0000; **Valor: R$ 1.000.000,00.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, em Manaus, 10 de junho de 2025

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Presidente do FEH

Protocolo 227536

PORTARIA Nº 16/2025 - GAB/SUHAB

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do artigo 27, §1º da Lei 13.019/ 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o teor do artigo 17, III da Lei Delegada 67 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o teor do artigo 15, IX do Decreto Nº 36.227, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o teor do artigo 2º do Decreto Nº 49.331, de 22 de abril de 2024

CONSIDERANDO a necessidade de haver instituição de número de vagas para composição do Conselho Gestor do Fundamento Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS;

RESOLVE

Art. 1º DEFINIR que o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS terá o número de 8 vagas, composto de forma paritária, por representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil Organizada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 227544

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 089/2025-IPAAM.

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Termos de Embargos descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM, contado desta publicação.

01.01.030201.010192/2022-33 - PEDRO MOTA RABELO, TEI N° 018/2020-GCAP, DECISÃO N° 1077/2025.
01.01.030201.010714/2022-05 - JAIR KLAESENER, TEI N° 392-A/2022-GEFA, DECISÃO N° 1263/2025.
01.01.030201.017028/2022-57 - GEORGE A. LINS DE ALBUQUERQUE, TEI N° 52/2022-GEFA, DECISÃO N° 1039/2025.
01.01.030201.015833/2022-46 - CARLOS DA SILVA MELLO, TEI N° 77/2021-GEFA, DECISÃO N° 1074/2025.
01.01.030201.014528/2022-37 - IVANILDO BELAVITA DE SANTANA, TEI N° 543/2022 - GEFA, DECISÃO N° 952/2025.
01.01.030201.018462/2022-54 - PATRICIA JAQUELINE SANTANA LOEBLEIN, TEI N° 864/2022 - GEFA, DECISÃO N° 1154/2025.
01.01.030201.001467/2023-29 - GUILHERME DOMINGOS CAMILOTTI JUNIOR, TEI N° 25/2023 - GEFA, DECISÃO N° 961/2025.
01.01.030201.009901/2023-19 - CRISTIANO DA SILVA ESTEVES, TEI N° 070/2023 - GEFA, DECISÃO N° 830/2025.
01.01.030201.020117/2023-61 - JOSE CARLOS DOS SANTOS, TEI N° 196/2021 - GEFA, DECISÃO N° 558/2025.
01.01.030201.020611/2023-26 - LUCAS SANTOS MARTINS, TEI N° 205/2022 - GEFA, DECISÃO N° 559/2025.
01.01.030201.000133/2024-19 - SERGIO AUGUSTO DE CASTRO ALVES TEI N° 001/2024 - GECF, DECISÃO N° 791/2025.
01.01.030201.004228/2025-92 - GP PARTICIPAÇÕES E MINERAÇÃO LTDA, TEI N° 24.11.14-165052G-IPAAM, DECISÃO N° 1312/2025.
01.01.030201.010186/2022-86 - ELMAR CAVALCANTE TUPINAMBA, TEI N° 011/2022-GCAP, DECISÃO N° 1354/2025
01.01.030201.010827/2022-00 - HELENO PEREIRA DOS SANTOS, TEI N° 511/2022-GEFA, DECISÃO N° 1388/2025.
01.01.030201.007025/2022-05 - I. SAMPAIO DA SILVA ME, TEI N° 055/2022-GCAP, DECISÃO N° 1016/2025
01.01.030201.014991/2023-60 - THIAGO SPECHT, TEI N° 614/2021 GEFA, DECISÃO N° 465/2025
01.01.030201.007972/2022-04 - MASS PLASTICOS ME, TEI N° 042/2022 GEFA, DECISÃO N° 1451/2025
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 10 de junho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 227670

EXTRATO/P/IPAAM Nº 087/2025

O Diretor-Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo discriminados da decisão de MANTER os seguintes Termos de Apreensão/Depósito, em função da ausência de defesa Administrativa. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TAD; AUTUADO; DECISÃO;
01.01.030201.018403/2023-67; **003/2022-GECF**; MACAJI-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA; DECISÃO Nº 766/2025.
01.01.030201.006269/2022-70; **38/2022-GEFA**; EDILSON CAMPOS DE SOUZA ; DECISÃO Nº 773/2025.
01.01.030201.002912/2022-97; **39/2022-GEFA**; ISRAEL DA SILVA SOUZA; DECISÃO Nº 774/2025.
01.01.030201.007883/2022-50; **218/2022-GEFA**; JAIME FARIAS FONSECA; DECISÃO Nº 232/2025.
01.01.030201.007880/2022-16; **219/2022-GEFA**; JAIME FARIAS FONSECA; DECISÃO Nº 231/2025.
01.01.030201.007901/2022-01; **221/2022-GEFA**; JAIME FARIAS FONSECA; DECISÃO Nº 228/2025.
01.01.030201.017263/2022-29; **348/2022-GEFA**; DESCONHECIDO; DECISÃO Nº 1459/2025.
01.01.030201.010797/2024-24; **341/2022-GEFA**; ALBERTO CARLOS BLANDT; DECISÃO Nº 1245/2025.
01.01.030201.000515/2022-80; **258/2021-GEFA**; EUBERGH OLIVEIRA DOS REIS; DECISÃO Nº 1252/2025.
01.01.030201.006300/2022-73; **37/2022-GEFA**; EDILSON CAMPOS DE SOUZA; DECISÃO Nº 829/2025.
01.01.030201.000883/2023-00; **364/2022-GEFA**; JOSÉ FIRMINO DE ALMEIDA; DECISÃO Nº 871/2025
01.01.030201.002775/2022-90; **033/2022-GEFA**; ANTONIO DA SILVA PIRES; DECISÃO Nº 395/2025
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 10 de junho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 227671

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIAS

Nº 328/2025-GDP/IDAM de 05/06/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor Jorge Augusto Reis Monteiro, Matrícula: nº 137.305-6C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), Município: Manaus/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 329/2025-GDP/IDAM de 05/06/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor Manoel Pereira da Silva, Matrícula: nº 152.240-7B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), Município: Uarini/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 330/2025-GDP/IDAM de 05/06/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor Roberto Vanderlei Arruda, Matrícula: nº 122.067-5C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Apuí/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 331/2025-GDP/IDAM de 05/06/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor Gleibe Hungria Goulart, Matrícula: nº 258.298-8B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Apuí/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 332/2025-GDP/IDAM de 05/06/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor Aguinaldo Rodrigues da Silva Filho, Matrícula: nº 254.470-9A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Borba/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 333/2025-GDP/IDAM de 05/06/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor Lourivaldo Nascimento Barros, Matrícula: nº 157.251-2B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), Município: Borba/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 334/2025-GDP/IDAM de 05/06/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor Gester Tupiniquim de Souza Bentes, Matrícula: nº 050.436-0D, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Borba/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 227540

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica n.º 047/2025. **DATA DA ASSINATURA**: 05/06/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E INSTITUTO DE APOIO AS FAMILIAS DO AMAZONAS. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **INSTITUTO DE APOIO AS FAMILIAS DO AMAZONAS**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 05/06/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000683/2025-77 - CETAM.

Manaus/AM, 09 de junho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 227654

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 027/2025 - PROCON/AM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 125, de 1º de novembro de 2019;

I. CONSIDERANDO, o afastamento temporário concedido através da formalização do pedido de férias da servidora FABIANA LIMA DA ROCHA, matricula de nº 226.455-2D, **no período de 10 (dez) dias a contar de 09/06/2025 a 18/06/2025**, titular do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, designada através da PORTARIA Nº 007/2023-PROCON/AM, para monitorar e orientar este Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, quanto aos procedimentos de acesso à informação e para exercer as atribuições de ouvidoria, como OUVIDORA do PROCON/AM;

II. CONSIDERANDO, que as atividades do referido setor não podem sofrer solução de continuidade, resolve:

III. DESIGNAR, a Servidora LUCELIA REGINA PACHECO ARAUJO, matrícula funcional Nº 265.355-9B, titular do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, para exercer em substituição as atribuições de ouvidoria, como OUVIDORA do PROCON/AM, durante o afastamento legal da titular mencionado no item I.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-AM**, em Manaus/AM, 10 de junho de 2025.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 227645

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 263/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - EDFRAN NASCIMENTO ANDRADE - Matrícula G235704 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Junho de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 227649

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

1.º TERMO ADITIVO AO TC Nº 009/2024 - FMT-HVD

O Diretor Presidente, da Fundação de Medicina Tropical no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.017304.001990/2025-36-FMT-HVD. **RESOLVE: I - Assinatura**: 30/05/2025; **Partes:** Fundação de Medicina Tropical FMT-HVD e INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/AM; **Objeto:** Alteração do valor da Tarifa Operacional do Serviço de Transporte Urbano para R$ 5,00 conforme o Edital de Credenciamento n.º 001/2024-CSC/AM; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R$ 14.560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais). **II - CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 02 de junho de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 227527

3.º TERMO ADITIVO AO TC Nº 005/2022 - FMT-HVD

O Diretor Presidente, **da Fundação de Medicina Tropical** no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº01.02.017304.000406/2025-25-FMT-HVD. **RESOLVE: I - Assinatura:** 30/05/2025; **Partes:** Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD e PROGRAMA NACIONAL DE QUALIDADE DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - PNCQ; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2025; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R$ 7.534,92 (sete mil, quinhentos e trinta quatro reais e noventa e dois centavos). **II - CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 02 de junho de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 227532

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º003/2025 - FMT-HVD

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.017304.001523/2025-06 - FMT-HVD. **RESOLVE: I - Assinatura:** 21/05/2025; **Partes:** Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD e IMED-AM Instituto Médico de Clínica e Pediatria do Estado do Amazonas-S/S LTDA; Referente a nota Fiscal n.º1993 emitida em 17 de março de 2025, no valor de R$306.240,59 (trezentos e seis mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10.122.001.2001.0001; Fonte: 1.500.1000.0000.0000; Elemento de Despesa: 33909301; Processo Administrativo: 01.02.017304.001523/2025-06-FMT-HVD; Fundamento do Ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico nº 182/2025 - ASSJUR/FMT-HVD, 07 de maio de 2025. **II - CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 30 de maio de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 227523

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

PORTARIA Nº070/2025-GDP/FUHAM

O Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta- FUHAM, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a justificativa da adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 022/2024, cujo órgão gerenciador e a Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas para a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais institucionais personalizados, para atender as necessidades da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM, pois, condizente com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto, no artigo 82, § 5º, no artigo 83 e artigo 87 da Lei nº 14.133/2021; nos Artigos15 e 222 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, em consonância com o artigo 31, incisos e parágrafos, do Decreto nº 11.462/2023. CONSIDERANDO finalmente o que consta do processo nº 01.02.017303.000697/2025-61 SIGED/FUHAM; **RESOLVE:I - DECLARAR a contratação da empresa Contemporâneo Festas e Eventos LTDA** - CNPJ 09.199.109/0001-74, para fornecimento de materiais institucionais personalizados, para atender demanda da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" (FUHAM). II - ADJUDICAR o objeto da empresa supramencionada, pelo valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta", em Manaus, 09 de junho de 2025

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 227491

PORTARIA Nº067/2025-GDP/FUHAM

O Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta- FUHAM, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a justificativa da adesão à Ata de Registro de Preços nº14/2024 - AADC, resultante do Pregão Eletrônico nº13/2024 - AADC, cujo órgão gerenciador é a Agência Amazonas de Desenvolvimento Cultural - AADC, para contratação de empresa especializada no serviço de hospedagem, condizente com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto, no artigo 82, § 5º, no artigo 83 e artigo 87 da Lei nº 14.133/2021;

nos Artigos15 e 222 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, em consonância com o artigo 31, incisos e parágrafos, do Decreto nº 11.462/2023. CONSIDERANDO finalmente o que consta do processo nº 000476/2025-93 SIGED/FUHAM; **RESOLVE: I - DECLARAR a contratação da empresa VIANATUR Viana Turismo LTDA** CNPJ: 04.156.527/0001-60, para fornecer hospedagem, incluindo café da manhã para os participantes do Evento de Atualização e Avaliação das Ações do Programa de Hanseníase da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta"- FUHAM. II - ADJUDICAR o objeto da empresa supramencionada, pelo valor de R$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais) PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta", em Manaus, 06 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 227492

PORTARIA Nº. 064/2025-GDP/FUHAM

A Diretora Administrativo-Financeira da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo Da Matta" - FUHAM, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a aquisição de Material Farmacológico não disponível no SUS e não disponível em Atas do Sistema de Registro de Preços - SRP, destinado a abastecer o estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico, visando o cumprimento de Demanda Judicial, constante no Processo nº 01.02.017303.000598/2025-80 - SIGED-FUHAM; CONSIDERANDO que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 52 da Lei Estadual nº 2.794/2003 c/c art. 71 §2º da Lei 14.133/2021;RESOLVE: I - **REVOGAR**, tornando sem efeito, a PORTARIA Nº056/2025-GDP/FUHAM, publicada no DOE, Edição 35.469, de 23/05/2025, Poder Executivo - Seção II pagina 30, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos do certame licitatório que homologou a contratação direta, via Registro de Dispensa de Licitação - RDL 003/2025, em favor da empresa LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 04.015.643/0001-60, no valor de R$ 974,40 (novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA
Diretora Administrativo Financeira

RATIFICO, a decisão supra, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e da legislação em vigor. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" , Manaus, 03 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 227560

EXTRATO Nº 029/2025-FUHAM

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022-FUHAM. Assinatura: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022-FUHAM. Assinatura: 05.06.2025. Partes: FUNDAÇÃO HOSPITALAR "ALFREDO DA MATTA" - FUHAM e a empresa BETA BRASIL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ 09.540.692/0001-35. Objeto: promover a Repactuação de valor ao Contrato nº 004/2022-FUHAM, com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº AM000578/2024, considerando os meses de maio e junho de 2025, conforme Projeto Básico nº 08/2025-FUHAM. Valor mensal: R$ 62.777,16 (Sessenta e dois mil e setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) e o valor total de R$ 125.554,32 (Cento e vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: As despesas com a execução deste Contrato, no presente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701, Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 1.500.1210.0000.0000, Natureza da Despesa: 33903701 e 33903705, tendo sido emitidas pela CONTRATANTE, em 22.05.2025, as Notas de Empenho nº 2025NE0000266 e 2025NE0000267, nos respectivos valores de R$ 115.841,26 (Cento e quinze mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos) e R$ 9.713,06 (Nove mil e setecentos e treze reais e seis centavos), acobertando os meses de maio e junho/2025, ficando o saldo remanescente deste exercício a ser empenhado de acordo com a liberação do orçamento pelo Fundo Estadual de Saúde/FES. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. Fundamento legal: Processo Administrativo nº000668/2025-08-SIGED. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta".

Manaus, 10 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 227562

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 0110/2025 - FCECON

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo nº 09/2025 da Diretoria de Controle Externo da Administração Pública Indireta Estadual do Tribunal de Contas do Estado (TCE), referente à Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar divergências de valores entre o inventário de bens patrimoniais e o balanço patrimonial, informado na Prestação de Contas Anual - PCA da FCECON;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.02.017301.002384/2025-68, enviado à Secretaria de Estado de Administração (SEAD-AM), que solicitou reunião com a Coordenadoria do Sistema AJURI, módulo Patrimônio, realizada em 05/06/2025;

CONSIDERANDO os objetivos de identificar as causas das divergências, levantar e analisar a documentação, propor comissão para realizar inventário físico, propor ajustes e regularização, desenvolver plano de ação e elaborar relatório.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir **Comissão para regularização das pendências de bens móveis da FCECON**, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado:

1. Maria Auxiliadora Silva e Silva - Matrícula 192.169-0A - Presidente;
2. Deuza Maria Nogueira Rosário - Matrícula 011.247-0I - Membro;
3. Sarde Costa Souza - Matrícula 188.877-3C - Membro;
4. Robson do Nascimento Cavalcante - Matrícula 231.153-9B - Membro;
5. Luciano Oliveira de Melo - Matrícula 244.044-0A - Membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de vigência da Comissão por 12 (doze) meses, com início em 11 de junho de 2025 e término em 11 de junho de 2026, para cumprimento das ações de regularização.

Art. 3º Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON, Manaus, 10 de junho de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 227661

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 035/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Aquisição do Medicamento Filgrastim nº 15/2025 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 2/6/2025. **PARTES: HEMOAM e UNI HOSPITALAR LTDA**; **OBJETO:** Aquisição do Medicamento Filgrastim, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 300mcg; Fornecimento: frasco ampola c/ 1ml, Qtde: 2.000 Unidades, p/ atender as necessidades da Farmácia; **PE Nº 174/2025-CSC (ARP Nº 139/2025-1)**, respaldado no **Art. 29** c/c **Art. 84,** § **Único**, **Lei Federal nº 14.133/2021** c/c **Decreto Estadual nº 47.133/2023**, homologado no DOE de 14/5/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 22; **VALOR GLOBAL:** R$ 72.600,00 (Setenta e dois mil, seiscentos reais); **VIGÊNCIA:** 2/6/2025 a 1/10/2025; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.303.3305.2089.0001**; Nat. Desp.: **339030.09**; Fonte: **1.600.2310.0000.0000**, em **30/5/2025**, a **NE Nº 734/2025** no valor de **R$ 36.300,00** (Trinta e seis mil, trezentos reais), ficando o restante a empenhar no exercício vigente. **PROC. ADM.:** 1405/2025-18 - SIGED.

Manaus, 6/6/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 227593

EXTRATO Nº 036/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Prestação de Serviços p/ Manutenção dos Veículos Nº 16/2025 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 2/6/2025. **PARTES: HEMOAM** e **FRANSLEY RODRIGUES DA SILVA (MEI)**; **OBJETO:** Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos de passeio, utilitários, ambulância e ônibus, conf. Anexo I, existente na Frota da Fundação HEMOAM, c/ fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos, p/ atender as necessidades da Subgerência de Transportes; **DLE Nº 19/2025 - HEMOAM**, c/ base no **Art. 75**, **inc. I**, **Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 157**, **Inc. I**, **e 170 Decreto Estadual nº 47.133/2023**, **Portaria nº 82/2025 - GHEMOAM**, publicada no DOE de 28/4/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 19; **VALOR GLOBAL:** R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais); **VIGÊNCIA:** 2/6/2025 a 1/12/2025; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.122.0001.2001.0001**; Nat. Desp.: **339039.19**; Fonte: **1.600.2310.0000.0000**, em **2/6/2025**, a **NE Nº 737/2025** no valor de **R$ 14.000,00** (Quatorze mil reais), ficando o restante a empenhar no exercício vigente. PROC. ADM.: 295/2025-77 - SIGED.

Manaus, 9/6/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 227596

HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 0632/2025-26-SIGED. REGISTRO DE COMPRA DE ATA EXTERNA Nº 003/2025-HEMOAM. I-Homologação do objeto licitado para aquisição de camisas (ID's 146019 e 146614) **em adesão à Ata de Registro de Preços nº 0126/2024-1 (PE nº 167/2024-CSC)**, para atender as necessidades da Fundação HEMOAM em favor da empresa **C.C.R DE OLIVEIRA (CNPJ Nº 11.573.440/0001-54)** nos itens **01 e 02** no valor total de **R$ 32.763,00** (trinta e dois mil e setecentos e sessenta e três reais).

Manaus, 4/6/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 227573

HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 01968/2025-76. ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO P.E Nº 210/2025-CSC. I-Contratação, pelo menor preço por global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes com manutenção e conservação de jardins, com disponibilização de mão de obra qualificada, materiais e equipamentos necessários para execução deste serviço. para formação de ata de registro de preços, para atender a Fundação Hospitalar HEMOAM, Hemocentro Coordenador (prédio sede e anexos) e Hemoam Hospital, em favor da empresa **ADITA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (ME/EPP) - CNPJ Nº 52.820.287/0001-08** no **item 01** no valor apregoado de **R$ 676.800,00** (Seiscentos e setenta e seis mil e oitocentos reais).

Manaus, 9/6/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 227579

PORTARIA Nº 165/2025-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via **Registro de Dispensa de Licitação - RDL nº 009/2025-HEMOAM**, com fulcro no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 163, 164, I do Decreto Estadual nº 47.133/2023, referente à **Aquisição do Medicamento Ibrutinibe (ID-144709)** para atendimento de demanda judicial nº 0612154-10.2023.8.04.0001 em favor do paciente ALDEBARO DE JESUS ALMEIDA. **CONSIDERANDO** a justificativa da aquisição do medicamento às **fls. 156 a 171** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada constante na Ata da Sessão Pública do Registro de Dispensa de Licitação nas folhas **211 a 225**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.000937/2025-38**. **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, via **Registro de Dispensa de Licitação - RDL nº 009/2025-HEMOAM**, com fulcro no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no arts. 163, 164, I do Decreto Estadual nº 47.133/2023, referente à **Aquisição do Medicamento Ibrutinibe (ID-144709)** para atendimento as necessidades desta Fundação Hospitalar HEMOAM, em favor da empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA (CNPJ Nº 04.307.650/0012-98)** para o **item 01** no valor arrematado de **R$ 101.385,00** (Cento e um mil trezentos e oitenta e cinco reais). **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final de **R$ 101.385,00** (Cento e um mil trezentos e oitenta e cinco reais), nos termos da Lei nº 14.133/2021. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.

Manaus 6/6/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 227575

PORTARIA Nº 163/2025-GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no **Processo n.º01.02.017302.001579/2025-80-HEMOAM-SIGED**, **RESOLVE: CONCEDER**, por dois (02) anos, de acordo com o Artigo 75, §3º, da Lei nº 1.762, de novembro de 1986, **Prorrogação de Licença Para Tratamento de Interesses Particulares**, **a contar de 01/11/2022 a 31/10/2024**, ao servidor **Ernandes Bento De Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 197.003-8 A, integrante do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 227583

PORTARIA Nº 164/2025-GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no **Processo n.º01.02.017302.001580/2025-05-HEMOAM-SIGED**, **RESOLVE: CONCEDER**, por dois (02) anos, de acordo com o Artigo 75, §3º, da Lei nº 1.762, de novembro de 1986, **Prorrogação de Licença Para Tratamento de Interesses Particulares**, **a contar de 01/11/2024 a 31/10/2026**, ao servidor **Ernandes Bento De Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 197.003-8 A, integrante do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 227585

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 028/2025/FVS-RCP, **Doadora**: Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Presidente Figueiredo. **Objetos:** Equipamentos no Valor R$ 8.000,00, para atender as Ações de Controle Vetorial das Arboviroses Dengue, Chikungunya e Zika no Município. **Ato administrativo**: Processo nº 01.02.017306.001138/2025-49, **signatários**: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Antônio Fernando Fontes Vieira, pelo Município de Presidente Figueiredo.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 227635

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 021/2025/FVS-RCP, **Doadora**: Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Manicoré. **Objetos**: Equipamentos no Valor R$ 8.000,00, para atender as Ações de Controle Vetorial das Arboviroses Dengue, Chikungunya e Zika no

Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001146/2025-95, **signatários:** Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Lucio Flavio do Rosário, pelo Município de Manicoré.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 227637

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 020/2025/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Manacapuru. **Objetos**: Equipamentos no Valor R$ 8.000,00, para atender as Ações de Controle Vetorial das Arboviroses Dengue, Chikungunya e Zika no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001133/2025-16, **signatários:** Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Valcileia Flores Maciel, pelo Município de Manacapuru.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 227638

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 035/2025/FVS-RCP, **Doadora**: Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Tabatinga. **Objetos**: Equipamentos no Valor R$ 8.000,00, para atender as Ações de Controle Vetorial das Arboviroses Dengue, Chikungunya e Zika no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001131/2025-27, **signatários:** Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Plinio Souza da Cruz, pelo Município de Tabatinga.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 227639

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 038/2025/FVS-RCP, **Doadora**: Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Tonantins. **Objetos:** Equipamentos no Valor R$ 8.000,00, para atender as Ações de Controle Vetorial das Arboviroses Dengue, Chikungunya e Zika no Município. **Ato administrativo**: Processo nº 01.02.017306.001132/2025-71, **signatárisignatários**: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Francisco Sales de Oliveira, pelo Município de Tonantins.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 227641

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

04.06.2025 - **Decisão n.º 374/2025** - **I HOMOLOGAR** a Quitação da Dívida do (a) interessado (a) **Carlos Henrique Gima Relvas**, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2023; **II DECLARAR** que o (a) interessado (a) **Carlos Henrique Gima Relvas** encontra-se adimplente no âmbito do POSGRAD - Resolução n.º 002/2023. **Decisão n.º 375/2025** - **I REPROVAR** a Prestação de Contas do (a) interessado (a) LABEL EVOLUTION DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS TECNOLÓGICOS LTDA., representada legalmente pelo (a) **Mário Ramos Batista Júnior**, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas na Modalidade Subvenção Econômica a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas Regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste - PAPPE INTEGRAÇÃO - Edital n.º 003/2011, com glosa no valor de R$ 297.530,44 (duzentos e noventa sete mil, quinhentos e trinta reais e quarenta quatro centavos), sendo: **a)** R$ 178.518,26 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos) correspondente a 60% FINEP, a ser atualizado monetariamente; **b)** R$ 119.012,18 (cento e dezenove mil, doze reais e dezoito centavos) correspondente a 40% FAPEAM, a ser atualizado monetariamente; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **III ENCAMINHAR** os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário estadual; **IV ENCAMINHAR** os autos à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. **Decisão n.º 376/2025** - **I REPROVAR** a Prestação de Contas do (a) interessado (a) TECZON Consultoria e Tecnologia Ltda. - EPP, representada legalmente pelo (a) **Rodrigo Santos Meireles**, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas na Modalidade de Subvenção Econômica a Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - PAPPE INTEGRAÇÃO - Edital n.º 007/2017, com glosa no valor de R$ 268.864,82 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), sendo: a) R$ 209.123,06 (duzentos e nove mil cento e vinte três reais e seis centavos) correspondente a 78% FINEP, a ser atualizado monetariamente; b) R$ 59.741,76 (cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), correspondente a 22 % FAPEAM, a ser atualizado monetariamente; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **III ENCAMINHAR** os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário estadual; **IV ENCAMINHAR** os autos à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. **Decisão n.º 377/2025** - **I REPROVAR** a Prestação de Contas do (a) interessado (a) **JOSÉ PACIENTE DA SILVA MONTEIRO** - **ME**, representada legalmente pelo (a) **José Paciente da Silva Monteiro**, com glosa no valor de R$ 272.580,00 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e oitenta reais), recurso 100% FINEP, a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas na Modalidade Subvenção Econômica a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - PAPPE Integração - Edital n.º 003/2011; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **III ENCAMINHAR** os autos à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. **Decisão n.º 378/2025** - **I REPROVAR** a Prestação de Contas do (a) interessado (a) **OIRAM INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, representada legalmente pelo (a) **Adélia Maria Menezes Pena**, com glosa no valor de R$ 77.921,21 (setenta e sete mil novecentos e vinte e um reais e vinte e um centavos) recurso 100% FAPEAM, a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas na Modalidade Subvenção Econômica a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - PAPPE INTEGRAÇÃO - Edital n.º 003/2011; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **III ENCAMINHAR** os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário estadual; **IV ENCAMINHAR** os autos à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. **Decisão n.º 394/2025** - **I REPROVAR** a Prestação de Contas do (a) interessado (a) **Jorge Carlos Seco Neves** - **ME**, representada legalmente pelo (a) **Jorge Carlos Seco Neves**, com glosa no valor de R$ 144.491,78 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) recurso 100% FINEP, a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas na Modalidade de Subvenção Econômica a Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - PAPPE INTEGRAÇÃO - Edital n.º 007/2017; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **III ENCAMINHAR** os autos à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. **Decisão n.º 395/2025** - **I REPROVAR** a Prestação de Contas do (a) interessado (a) **ECOETE ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, representada legalmente pelo (a) **Antonio Bento Neto**, com glosa no valor de R$ 148.457,66 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) recurso 100% FINEP, a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas na Modalidade de Subvenção Econômica a Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - PAPPE INTEGRAÇÃO - Edital n.º 003/2011; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **III ENCAMINHAR** os autos à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. **Decisão n.º 396/2025** - **I REPROVAR** a Prestação de Contas do (a) interessado (a) **EFISIS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA** - **ME**, representada legalmente pelo (a) **Pierre Vilar Dantas**, com glosa no valor de R$ 171.993,24 (cento e setenta e um mil novecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), recurso 100% FINEP, a ser atualizado

monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas na Modalidade Subvenção Econômica a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas Regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste - PAPPE INTEGRAÇÃO - Edital n.º 003/2011; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **III ENCAMINHAR** os autos à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. **Decisão n.º 401/2025 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado "Metagenômica, decifrando um possível segredo para a maturação ovariana de tambaqui", apresentada pelo (a) interessado (a) **Rafael Yutaka Kuradomi**, por mais 04 (quatro) meses, a contar de 23 de setembro de 2025 a 23 de janeiro de 2026, no âmbito do Programa de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação em Áreas Prioritárias para o Estado do Amazonas - CT&I Áreas Prioritárias - Edital n.º 010/2021. **Decisão n.º 411/2025 - I REPROVAR** a Prestação de Contas do (a) interessado (a) **L.M. DA AMAZÔNIA LTDA.**, representada legalmente pelo (a) **Luiz Antonio Pereira Formariz**, com glosa no valor de R$ 250.470,32 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta reais e trinta e dois centavos) recurso 100% FINEP, a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas na Modalidade de Subvenção Econômica a Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - PAPPE INTEGRAÇÃO - Edital n.º 003/2011; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **III ENCAMINHAR** os autos à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. **Decisão n.º 412/2025 - I REPROVAR** a Prestação de Contas do (a) interessado (a) **RAIMUNDA ANTONIA VITOR NASCIMENTO. - ME**, representada legalmente pelo (a) **Raimunda Antônia Vitor Nascimento**, com glosa no valor de R$ 126.064,71 (cento e vinte e seis mil sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), recurso 100% FAPEAM, a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas na Modalidade Subvenção Econômica a Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, nas Regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste - PAPPE INTEGRAÇÃO - Edital n.º 003/2011; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **III ENCAMINHAR** os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário estadual; **IV ENCAMINHAR** os autos à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. **Decisão n.º 413/2025 - I REPROVAR** a Prestação de Contas do (a) interessado (a) **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA CABRAL - ME**, representada legalmente pelo (a) **José Augusto da Silva Cabral**, com glosa no valor de R$ 136.149,25 (cento e trinta e seis mil cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) recurso 100% FINEP, a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas na Modalidade Subvenção Econômica a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - PAPPE INTEGRAÇÃO - Edital n.º 003/2011; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **III ENCAMINHAR** os autos à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. **Decisão n.º 416/2025 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado "POSGRAD do PPGD-UFAM 2024-2025", apresentada pelo (a) interessado (a) **Nelson Kuwahara**, por mais 06 (seis) meses, a contar de 20 de agosto de 2025 a 20 de fevereiro de 2026, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2024.

Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 10 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 227664

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 089/2025. Processo: 01.02.016301.001809/2025-59- FAPEAM. Data de Assinatura: 10/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Carlos Alejandro Salazar, de CPF n.º ***.676.578-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução nº 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000834, emitida em 21/05/2025, no valor de R$ 16.560,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 10 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 227627

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 085/2025. Processo: 01.02.016301.001752/2025-98- FAPEAM. Data de Assinatura: 10/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Israel Gondres Torné, de CPF n.º ***.053.702-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000844, emitida em 21/05/2025, no valor de R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 10 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 227628

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 101/2025. Processo: 01.02.016301.002025/2025-48 - FAPEAM. Data de Assinatura: 10/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, de CNPJ n.º 00.348.003/0001-10 e Cheila De Lima Boijink, de CPF n.º ***.245.990-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n° 011/2024 - Programa de Apoio à Pesquisa Agroprodutiva: Inovação e Sustentabilidade - PAP - AGRO/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000864, emitida em 28/05/2025, no valor de R$ 60.358,42 (sessenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: até 18 (dezoito) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme prazo, modalidade e nível informados no Plano de Trabalho.

Manaus, 10 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 227629

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 086/2025. Processo: 01.02.016301.001811/2025-28 - FAPEAM. Data de Assinatura: 10/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Julien Marius Reis Thevenin, de CPF n.º ***.118.225-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000845, emitida em 21/05/2025, no valor de R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 10 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 227630

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 012/2024. Processo: 01.02.016301.005532/2023-71- FAPEAM. Data de Assinatura: 10/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Neusa Hamada, de CPF n.º ***.948.438-**. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 012/2024, no período de 20/09/2025 a 20/03/2026, no âmbito do Edital n.º 008/2023.

Manaus, 10 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 227631

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 087/2025. Processo: 01.02.016301.001761/2025-89 - FAPEAM. Data de Assinatura: 10/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Ordilena Ferreira de Miranda, de CPF n.º ***.171.172.-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000841, emitida em 21/05/2025, no valor de R$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 10 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 227633

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 840/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.01019EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ANTONIO FRANCISCO DA COSTA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência ‘‘G’’, Matrícula n°. 146.173-7B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.018,08 (três mil e dezoito reais e oito centavos) de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) relativos a 01 (um) quinquênio, conforme o artigo 13 da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); totalizando seus proventos no valor de R$ 3.044,32 (três mil e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) mensais.

Manaus, 20 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227498

PORTARIA Nº. 770/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2022.4.00348EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA DO PERPETUO SOCORRO LISBOA VAZ, no cargo de Professor PF20.MAG-VII, 7ª Classe, Referência ‘‘G’’, Matrícula n°. 030.164-7B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base 20 Horas, no valor de R$ 2.265,61 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XIII, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13° da Lei n° 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); totalizando seus proventos no valor de R$ 2.291,85 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

Manaus, 20 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227501

PORTARIA Nº. 781/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.05026EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, TEREZA SILVA DOS REIS ALVES, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde A, Classe “A”, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde A, Classe “A”, Referência 1, Matrícula nº. 151.634-5B do Quadro de Pessoal Integrado da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.001,16 (mil e um real e dezesseis centavos) de acordo com artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo Artigo 1º, Parágrafo Único, Inciso II, Anexo II, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 1.150,27 (mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, Parágrafo Único, Inciso II, Anexo II, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 200,23 (duzentos reais e vinte e três centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.351,66 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) mensais.

Manaus, 21 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227502

PORTARIA Nº 831/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.06246EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição

nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, SANDRA MARIA FERREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe ‘‘D’’, Referência 2, Matrícula n° 004.420-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria De Estado De Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.361,63 (mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos) de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 101,19 (cento e um reais e dezenove centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 500,00 (quinhentos reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei n° 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 272,33 (duzentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R$ 1.590,97 (mil, quinhentos e noventa reais e noventa e sete centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n° 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.326,12 (três mil, trezentos e vinte e seis reais e doze centavos) mensais.

Manaus, 19 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227504

PORTARIA Nº. 835/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2025.2.01072EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, ROSELY CAVALCANTE LEITE, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência “D1”, Matrícula n° 169.236-4B do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 2.054,30 (dois mil e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) mensais.

Manaus, 19 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227506

PORTARIA Nº. 836/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.01628EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, RAIMUNDO ALVES DA COSTA, no cargo de Professor PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência ‘‘G1’’, Matrícula n°. 149.008-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos) de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13° da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); totalizando seus proventos no valor de R$ 3.491,03 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e três centavos) mensais.

Manaus, 20 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227508

PORTARIA Nº. 837/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2022.4.05617EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, PAULO GARCIA DAS CHAGAS, no cargo de Professor PF20. LPL-IV, 4ª Classe, Referência ‘‘G1’’, Matrícula n°. 131.716-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.093,56 (três mil e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) relativos a 01 (um) quinquênio, conforme o artigo 13 da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); totalizando seus proventos no valor de R$ 3.119,80 (três mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos), mensais.

Manaus, 19 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227509

PORTARIA Nº 838/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.02836EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, MARIA ELIZABETH ARRUDA DOS ANJOS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe ‘‘D’’, Referência 4, Matrícula n° 005.845-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria De Estado De Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.292,08 (mil, duzentos e noventa e dois reais e oito centavos) de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 125,99 (cento e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), relativos a 03 (três) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei n° 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); mais R$ 129,21 (cento e vinte e nove reais e vinte e um centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R$ 1.159,29 (mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos) , de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei

n° 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.706,57 (dois mil, setecentos e seis reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Manaus, 19 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227510

PORTARIA Nº 839/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.06814EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, FLAVIO CASTELO BRANCO DE LIMA, no cargo de Motorista, Classe ''D'', Referência 2, Matrícula n° 111.961-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria De Estado De Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.266,63 (mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 83,98 (oitenta e três reais e noventa e oito centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei n° 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 126,66 (cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R$ 1.147,78 (mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n° 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.625,05 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinco centavos) mensais.

Manaus, 20 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227511

PORTARIA Nº. 841/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.08057EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, RITO DE JESUS COSTA MARTINS, no cargo de Agente de Saúde Rural, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Agente de Saúde Rural, Classe ''A'', Referência 1, Matrícula n° 115.540-7B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.001,16 (mil e um reais e dezesseis centavos) de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 1.150,27 (mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 200,23 (duzentos reais e vinte e três centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.351,66 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) mensais.

Manaus, 20 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227512

PORTARIA Nº. 842/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.2.07457EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, ANTONIO GONZAGA BRITO HONORATO, no cargo de Motorista, Classe "A", Referência 2, Matrícula n° 169.354-9B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 1.133,50 (mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos) mensais, majorado ao valor do salário mínimo, conforme art. 201, § 2ª da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 20 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227513

PORTARIA Nº. 844/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.01532EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ANTONIO CARLOS LOPES RIBEIRO, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ''G1'', Matrícula n°. 149.109-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos) de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13° da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); totalizando seus proventos no valor de R$ 3.491,03 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e três centavos) mensais.

Manaus, 20 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227514

PORTARIA Nº. 846/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do

Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.03191EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MANOEL FERNANDES DE SOUZA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ''G1'', Matrícula n°. 132.397-0C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos) de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) relativos a 01 (um) quinquênio, conforme o artigo 13 da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); totalizando seus proventos no valor de R$ 3.491,03 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e três centavos) mensais.

Manaus, 21 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227516

PORTARIA Nº. 847/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.2.06312EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, RAIMUNDA MARIA SAMPAIO PINHEIRO, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe "A", Referência 2, Matrícula n° 108.607-3C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 1.173,30 (mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos) mensais. Majorado ao valor do salário mínimo, conforme art. 201, § 2ª da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 20 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227518

PORTARIA Nº. 848/2025 - O Diretor Presidente da Fundação do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.05910EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, LUZINETE JOSEFA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, no cargo de Cirurgião Dentista, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Cirurgião Dentista, Classe "A", Referência 1, Matrícula nº. 132.815-8C do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento no valor de R$ 2.130,16 (dois mil, cento e trinta reais e dezesseis centavos) de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n° 7.017/24; mais R$ 5.218,84 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n° 7.017/24; mais R$ 426,03 (quatrocentos e vinte e seis reais e três centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 7.775,03 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e três centavos) mensais.

Manaus, 20 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227520

PORTARIA Nº. 849/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.07223EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, DAVID TAYAH, no cargo de Médico, 2ª Classe com equivalência remuneratória para o cargo de Médico Doutor, 1ª Classe, Referência A, Matrícula n° 107.212-9H, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria De Estado De Saúde Do Amazonas - SES, com proventos integrais compostos do Vencimento Doutorado no valor de R$ 3.858,70 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) de acordo com o artigo 8º, anexo II, da Lei promulgada nº 70/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R$ R$ 771,74 (setecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 3°, II, B, c/c o artigo 9°, II, da Lei promulgada nº 70/09; mais R$ 7.848,34 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 8º, anexo II, da Lei promulgada nº 70/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 12.478,78 (doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) mensais.

Manaus, 20 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227522

PORTARIA Nº. 872/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.01541EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ABIMAEL CLAUDIO DA SILVA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência ''G'', Matrícula n°. 149.060-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.018,08 (três mil e dezoito reais e oito centavos) de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) relativos a 01 (um) quinquênio, conforme o artigo 13° da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); totalizando seus proventos no valor de R$ 3.044,32 (três mil e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) mensais.

Manaus, 20 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227525

PORTARIA Nº. 938/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.02854EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ALZEMIR DOS SANTOS SILVA, no cargo de Professor PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência ''G1'', Matrícula n°. 119.170-5B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13° da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); totalizando seus proventos no valor de R$ 3.491,03 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e três centavos), mensais.

Manaus, 20 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227526

PORTARIA Nº. 982/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.07512EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, CARLOS ALBERTO CASTRO, no cargo de Auxiliar de Saúde 3ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Referência 1, Matrícula n° 115.809-0B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria De Estado De Saúde Do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.001,16 (mil e um reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R$ R$ 200,23 (duzentos reais e vinte e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.150,27 (mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n° 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.351,66 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), mensais.

Manaus, 23 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227528

PORTARIA Nº. 986/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.00350EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, BELIZIO GONCALVES RODRIGUES, no cargo de Professor PF20. LPL-IV, 4ª Classe, Referência ''G1'', Matrícula n°. 128.074-0C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.093,26 (três mil, noventa e três reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre 240,00 (duzentos e quarenta reais) relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13° da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); totalizando seus proventos no valor de R$ 3.119,80 (três mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos), mensais.

Manaus, 26 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227531

PORTARIA Nº 852/2025 - O Diretor Presidente da Fundação do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2025.3.01341EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, segunda parte da Lei Complementar de 30/01, § 1°, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 30 de janeiro de 2025, na conformidade do Laudo Médico nº 297246/2025, JOAO BATISTA DE SOUZA FILHO, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência A, Matrícula 201.147-6B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria De Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.870,87 (dois mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos) mensais.

Manaus, 21 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227539

PORTARIA Nº. 868/2025 - O Diretor Presidente da Fundação do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2025.4.00026EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ELIANA DA SILVA E SILVA, no cargo de Agente Administrativo A.N.B, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Agente Administrativo, Classe "E", Referência 1, Matrícula nº. 135.463-9B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.001,16 (mil e um reais e dezesseis centavos) de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 1.082,12 (mil, oitenta e dois reais e doze centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 100,12 (cem reais e doze centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7°, inciso III,

da Lei n° 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.183,40 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos) mensais.

Manaus, 21 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227541

PORTARIA Nº. 870/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.01401EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, LEILA CRISTINA FERREIRA SILVA DE ALENCAR, no cargo de Enfermeiro, Matrícula n°. 142.668-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO, com proventos integrais compostos do Vencimento Base, no valor de R$ 2.566,06 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e seis centavos) de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso I da Lei nº. 7.014/24; mais R$ 5.404,26 (cinco mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e seis centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº. 7.014/24; mais R$ 769,82 (setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) de Gratificação de Curso 30%, em proporção de 30% de acordo com o artigo 7º, inciso II, B, da Lei nº. 3.469/09; mais R$ 513,21 (quinhentos e treze reais e vinte e um centavos) em proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº. 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 9.253,35 (nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais.

Manaus, 21 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227542

PORTARIA Nº. 879/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2023.4.04821EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, TRICIA AUZIER SOBREIRA CAMPOS, no cargo de Professor PF20. LPL-IV, 4ª Classe, Referência ''G'', Matrícula n°. 132.156-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.018,08 (três mil e dezoito reais e oito centavos) de acordo com o artigo 11°, anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.018,08 (três mil e dezoito reais e oito centavos) mensais.

Manaus, 21 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227545

PORTARIA Nº. 834/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.06302EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, IOLANDA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe ''D'', Referência 2, Matrícula n° 108.704-5B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria De Estado De Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.266,63 (mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 83,98 (oitenta e três reais e noventa e oito centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei n° 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 126,66 (cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R$ 1.147,78 (mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n° 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.625,05 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), mensais.

Manaus, 20 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227546

PORTARIA Nº. 1054/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2022.4.06632EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ANNE KARINA VERCOSA DE ARAUJO, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ''G1'', Matrícula n°. 149.114-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base 20 Horas, no valor de R$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.491,03 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e três centavos) mensais.

Manaus, 03 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227557

PORTARIA Nº. 1055/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2023.4.07609EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição,

nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, DEOCLECIANO VASCONCELOS DE ALMEIDA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ‘‘E’’, Matrícula n°. 130.870-0E, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base 20 Horas, no valor de R$ 3.249,00 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n° 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.249,00 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais) mensais.

Manaus, 03 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227559

PORTARIA Nº. 1015/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2023.4.11389EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JANE ALVES DE LIMA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ‘‘G1’’, Matrícula n°. 145.382-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.491,03 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e três centavos), mensais.

Manaus, 02 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227563

PORTARIA Nº. 929/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.07788EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARIOLINO BRITO DOS SANTOS, no cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Matrícula n° 010.993-2B, do Quadro de Pessoal Permanente da Policia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 5.812,05 (cinco mil, oitocentos e doze reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3°, § 1º, da Lei nº 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, anexo I, da Lei nº 7.446/25; mais R$ 115,35 (cento e quinze reais e trinta e cinco centavos), de Gratificação Adicional por tempo de Serviço, na proporção de 20% sobre R$ 315,00 (trezentos e quinze reais), relativos a 04 (quatro) quinquênios, conforme artigo 4°, da Lei n° 2.875/04, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); mais R$ 8.822,01 (oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e um centavo), de Gratificação de Curso 25%, na proporção de 25% de acordo com o artigo 201, V, da Lei nº 2.271/1994, alterado pela Lei nº 3.721/12; mais R$ 1.345,68 (mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), de acordo com Decisão Judicial trânsitada em julgado, no bojo do mandado de segurança nº 2008.004131-1; mais R$ 29.476,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais), de acordo com o artigo 3º, § 2º, II, A, da Lei nº 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, anexo I, da Lei nº 7.446/25; totalizando seus proventos no valor de R$ 45.571,09 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e nove centavos), mensais. O benefício será limitado ao teto constitucional do poder.

Manaus, 19 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227567

PORTARIA Nº. 934/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.04944EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, NEIVA BRISSOW, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ‘‘G’’, Matrícula n°. 150.776-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n° 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), mensais.

Manaus, 19 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227569

PORTARIA Nº. 941/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2023.4.11939EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, GIANE DIAS DE SOUZA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência ‘‘G’’, Matrícula n°. 144.174-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.018,08 (três mil e dezoito reais e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n° 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.018,08 (três mil e dezoito reais e oito centavos), mensais.

Manaus, 20 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227570

PORTARIA Nº. 942/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2025.2.00128EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, DENIZE DE SOUZA GIL, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe "A", Referência 4, Matrícula n° 193.373-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 1.863,03 (mil, oitocentos e sessenta e três reais e três centavos) mensais.

Manaus, 20 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227571

PORTARIA Nº. 943/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.06371EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, GISELI DA SILVA LEMOS, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ''G1'', Matrícula n°. 149.392-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) relativos a 01 (um) quinquênio, conforme o artigo 13 da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); totalizando seus proventos no valor de R$ 3.491,03 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e três centavos), mensais.

Manaus, 20 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227572

PORTARIA Nº. 944/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.07467EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, IVANEIDE DA SILVA GOMES, no cargo de Agente Administrativo, Classe ''H'', Referência 1, Matrícula n° 115.836-8C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria De Estado De Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.267,55 (mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 91,07 (noventa e um reais e sete centavos), de Gratificação Adicional por tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei n° 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 126,76 (cento e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R$ 1.148,86 (mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n° 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.634,24 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), mensais.

Manaus, 20 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227574

PORTARIA Nº. 945/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2025.1.02380EXE, resolve: APOSENTAR, compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 26 de abril de 2025, PERICLES COUCEIRO ROMANO, no cargo de Piloto de Aeronave, Classe Única, matrícula nº. 231.591-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da CASA MILITAR, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R$ 3.130,87 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e sete centavos) mensais.

Manaus, 20 de maio de 2025

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227576

PORTARIA Nº. 946/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2023.4.02602EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA EDILEUZA GUEDES DA SILVA, no cargo de Professor PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência ''H1'', Matrícula n°. 028.973-6A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base 20 HORAS no valor de R$ 3.534,06 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 52,47 (cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) de Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme o artigo 13 da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); totalizando seus proventos no valor de R$ 3.586,53 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), mensais.

Manaus, 20 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227577

PORTARIA Nº. 947/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2025.4.00596EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, IVONE DOS SANTOS SALES, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe única, Referência 10, Matrícula nº. 051.119-6B, do Quadro de Pessoal Permanente do INSTITUTO DE PROTECAO AMBIENTAL DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 1.766,44 (mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com artigo 7º, da Lei n° 6.868/24; acrescido de R$ 18,86 (dezoito reais e oitenta e seis centavos) de Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, de acordo com artigo 3º, § 7º, da Lei nº 3.503/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 1.531,41 (mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos) de GRAA, de acordo com o artigo 7°, c/c, inciso III, do artigo 8º, da Lei n° 6.868/24, totalizando seus proventos no valor de R$ 3.316,71 (três mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e um centavos), mensais.

Manaus, 20 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227578

PORTARIA Nº. 948/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.08174EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, OLEAN MENEZES DE QUEIROZ, no cargo de Assistente Social A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Assistente Social, Classe A, Referência 1, Matrícula n° 142.057-7B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.130,16 (dois mil, cento e trinta reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R$ R$ 426,03 (quatrocentos e vinte e seis reais e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 5.218,84 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n° 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 7.775,03 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e três centavos), mensais.

Manaus, 20 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227580

PORTARIA Nº. 949/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.04452EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, PATRICIA GADELHA DA CUNHA BRAGA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência F, Matrícula n°. 140.066-5B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.313,99 (três mil, trezentos e treze reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n° 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.313,99 (três mil, trezentos e treze reais e noventa e nove centavos), mensais.

Manaus, 20 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227581

PORTARIA Nº. 950/2025 - O Diretor Presidente da Fundação do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.3.07348EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, segunda parte da Lei Complementar de 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 16 de outubro de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº 287962/2024, RAMZA BADR DE LIMA, no cargo de Médico Especialista, Classe II, Referência A, Nível 2, Matrícula 153.520-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com proventos integrais compostos no valor de R$ 589,92 (quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 3º, II, B, combinado com o artigo 9º, II, da Lei nº 70/09; mais R$ 2.949,60 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), de Vencimento Especial, de acordo com o artigo 8º, anexo II, da Lei nº 70/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 7.014/24; mais R$ 6.859,53 (seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 9º , inciso III, anexo II, da Lei nº 70/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 7.014/24; totalizando seu proventos no valor de R$ 10.399,05 (dez mil, trezentos e noventa e nove reais e cinco centavos) mensais.

Manaus, 20 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227582

PORTARIA Nº. 951/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPRV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2025.4.02795EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, DIOGENES DE LIMA FRANCA, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe D, Referência 2, Matrícula n° 100.836-6B do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Centro de Controle de Oncologia, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.361,63 (mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 101,19 (cento e um reais e dezenove centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 500,00 (quinhentos reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei n° 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 272,33 (duzentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos),

de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.590,97 (mil, quinhentos e noventa reais e noventa e sete centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n° 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.326,12 (três mil, trezentos e vinte e seis reais e doze centavos), mensais.

Manaus, 20 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227587

PORTARIA Nº. 953/2025 - PROCESSO Nº. 2024.A.03866 - CONSIDERANDO a publicação do Decreto de 24 de fevereiro de 2025, no DOE de mesma data, exonerando Augusto Sampaio de Araújo Netto do cargo de Gerente; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a Portaria nº 247, de 07 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 17 de fevereiro de 2025, já que Augusto Sampaio de Araújo Netto participava da Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2024, celebrado entre a Amazonprev e a AADESAM; CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do processo nº 2024.A.03866; RESOLVEU: DESIGNAR para composição da Comissão de Fiscalização Arnaldo Souza dos Reis, Danielle Costa da Silva e Lauro Menezes de Araújo, na condição de membros titulares e Neildo Rosas de Lima, na condição de membro suplente, para, sob a coordenação do primeiro, procederem à fiscalização Técnica do Contrato de Gestão nº 001/2024, firmado entre esta Amazonprev e a AADESAM; MANTER todos os demais itens previstos na Portaria nº 247/2025; Esta portaria entra em vigor a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 20 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227589

PORTARIA Nº. 954/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.01626EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, IVONE SOUZA MENDONCA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ‘‘F’’, Matrícula n°. 050.721-0C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.313,99 (três mil, trezentos e treze reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n° 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.313,99 (três mil, trezentos e treze reais e noventa e nove centavos), mensais.

Manaus, 21 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227590

PORTARIA Nº. 955/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.04032EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, QUINTINO NONATO DE LIMA FILHO, no cargo de Professor PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência ‘‘ H1’’, Matrícula n°. 029.398-9B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base, no valor de R$ 3.534,06 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 78,71 (setenta e oito reais e setenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 03 (três) quinquênios, conforme artigo 13, da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.612,77 (três mil, seiscentos e doze reais e setenta e sete centavos), mensais.

Manaus, 21 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227591

PORTARIA Nº. 960/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.01524EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, RUBENS BENTO, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ‘‘G1’’, Matrícula n°. 124.896-0C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis e vinte e quatro centavos) de Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) relativos a 01 (um) quinquênio, conforme o artigo 13° da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE) totalizando seus proventos no valor de R$ 3.491,03 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e três centavos), mensais.

Manaus, 21 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227594

PORTARIA Nº. 971/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.10243EXE, resolve: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 40, §4º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c os arts. 57 e 58, da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c a Súmula vinculante n. 33, do Supremo Tribunal Federal, c/c o art. 21, §3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, WAGNER DENNER MARCELINO, no cargo de Cirurgião Dentista A, com equivalência para fins remuneratórios

no cargo de Cirurgião Dentista, Classe ‘‘A’’, Referência 1, Matrícula n° 154.638-4B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, § 3º e 17, ambos da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 7.775,03 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e três centavos), mensais.

Manaus, 21 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227595

PORTARIA N°. 1010/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 884/2025 - TCE -SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n° 2025.T.03514EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1817/2024, publicada no D.O.E. de 14 de outubro de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21. da Lei Complementar n° 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federai n°. 47/05, JOZENIRA FERNANDES CLEMENTINO. no cargo de Professor PF20. ESP-III, 3° Classe, Referência “G1”, Matricula n° 107.992-1 D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento no valor de R$3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei n° 3.951/13. alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 50,21 (cinquenta reais e vinte e um centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre, relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme o artigo 13, da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de gratificação de localidade de acordo com art. 1°, inciso IV, parágrafo único, da lei n° 2.860 de 12/12/03; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.545,24 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos.) mensais. 04 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227597

PORTARIA Nº. 1031/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.03092TJA - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado ativo da TJA/AM, DIEGO HENRIQUE COELHO DE SOUZA, falecido em 22/03/2025, no cargo ASSISTENTE JUDICIÁRIO, CLASSE A, NÍVEL III, Matrícula nº. 009.479-0B, cujos proventos de aposentadoria totalizavam R$ 7.782,75 (sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 7.782,75 (sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a JHEFNY VICTORIA CAVALCANTE COELHO, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 100%, da data do óbito até 19/08/2032, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “b”, 32, Inciso VII, alínea “a” da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus,02 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 227598

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 063/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias. Torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo para Coordenador do curso de especialização em: **(I) Ensino de Ciências - Ciência é 10**, **(II) Dança Educação e Produção da Saúde e (III) Gestão Escolar**, no período de **16/06/2025 a 30/06/2025**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 227646

PORTARIA Nº 580/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º da Resolução nº 056/2024 - CONSUNIV, que regulamenta as Câmaras de Assessoramento do Conselho Universitário da Universidade do Estado do Amazonas; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.017147/2025-95. **RESOLVE: RECONDUZIR**, *pró tempore*, os membros da Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários - CEAC do Conselho Universitário da UEA, anteriormente designados pelas Portarias nº 630/2024-GR/UEA e nº 277/2025-GR/UEA, publicadas em 09/07/2024 e 01/04/2025, respectivamente, até que sejam realizadas novas eleições:

Nº	NOME	FUNÇAO
01	Gabriela Fernandes de Carvalho	Representante docente das Unidades Acadêmicas do interior que atue em Extensão
02	Daniel Ferreira Campos (Suplente)	Representante docente das Unidades Acadêmicas do interior que atue em Extensão
03	Gizelly de Carvalho Martins	Representante docente das Unidades Acadêmicas da capital que atue em Extensão
04	Gustavo Angelus dos Santos Marques	Representante discente de graduação das Unidades Acadêmicas do interior que atue em Extensão
05	Ricardo Marinho Cordovil	Representante discente de graduação das Unidades Acadêmicas da capital que atue em Extensão
06	Katia Cilene dos Santos Silva	Representante técnico-administrativo das Unidades Acadêmicas da capital

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 227613

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS ESPÉCÍE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 03.06.2025. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Núcleo de Amparo Social Tomás de Aquino - Abrigo Moacyr Alves. **RESPONSAVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Claudete Maria Mendes Ciarlini, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 03 (três) meses, a contar do seu vencimento

prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 03 de junho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 227529

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS
ESPÉCÍE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 019/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 30.05.2025. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Desafio Jovem de Manaus. **RESPONSAVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Francisco Carlos da Silva Salgado, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 04 (quatro) meses, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 30 de maio de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 227533

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 009/2025
Fundamento: Dispensa de Licitação N.º 03/2025.
Objeto: Contratação de serviços especializados para a realização da auditoria externa de supervisão das normas ISO 27001:2022 e ISO 27701:2019 em 2025 da PRODAM.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI.
Valor global do serviço: R$ 28.637,50 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 10/06/2025 a 10/01/2026.
Dotação Orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 10 de junho de 2025

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 227616

EXTRATO DA 4ª PRORROGAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2020
Fundamento: Lei nº 13.019/2014, c/c Artigo 8º, parágrafo 2º, Inciso I da Lei 13.303/2016.
Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses; b) Aplicar o reajuste anual de 4,87%, conforme critério estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo; c) Incluir o "Anexo II - Tratamento e Proteção de Dados Pessoais".
Convenente: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Conveniada: INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE.
Valor anual global: R$ 1.712.841,12 (um milhão, setecentos e doze mil, oitocentos e quarenta e um reais e doze centavos).
Vigência: 06/07/2025 a 05/07/2026.
Dotação Orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 10 de junho de 2025

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 227617

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 006/2025. **PARTES:** CIAMA e GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviço especializado em terceirização de mão de obra para disponibilização de auxiliar de serviços gerais a serem executados nas dependências da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **VALOR:** R$ 45.665,80. **FISCAL:** Sra. Luciene Serrão Barbosa, Matrícula 001026, e como suplente a colaboradora Jacirene Bispo da Anunciação, Matrícula nº 001264, e como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho - matrícula 000943. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Administrativo nº. 008/205. **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2025.

Manaus, 10/06/2025.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 227537

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2022, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e o **OP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, (CNPJ n. 21.307.841/0001-16).
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é de se fazer aditivo de prazo, bem como a compensação de recursos por meio da supressão de quantidade nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25 e 27 do Lote 02, correspondente a 25,21% do valor global do contrato, que equivale a R$ 4.357.390,00 (quatro milhões trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa reais). Neste espeque, houve acréscimo nos itens 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 21, 24 e 25 do Lote 01, equivalente a 25,21% do valor global do contrato, que equivale a R$ 4.357.390,00 (quatro milhões trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa reais), conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.001214/2025-58.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 23/06/2025 à 22/06/2026.
VALOR: R$ 17.280.000,00 (dezessete milhões e duzentos e oitenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.
Manaus, 09 de junho de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 227599

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2023, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **CASINO CONFECÇÕES LTDA**, (CNPJ n. 84.664.143/0001-98).
OBJETO: Prorrogação do contrato de n° 015/2023 por 12 (doze) meses, celebrado entre a AMAZONASTUR e a empresa CASINO CONFECÇÕES LTDA, especializada em malharia para confecção de camisas, coletes, bonés e bermudas em algodão, tactel, poliéster, proteção UV e brim, destinados a atender as ações e eventos promovidos ou apoiados pela empresa estadual de turismo - AMAZONASTUR na capital, na região metropolitana de Manaus e demais Municípios., conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.001003/2025-15
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 16/06/2025 à 15/06/2026.
VALOR: R$664.550,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.

Manaus, 06 de junho de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 227601

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025-AFEAM
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de autoatendimento Whatsapp e WebChat multiusuários que possibilite a comunicação automática com respostas pré-definidas e atualizáveis, com integração, treinamento e suporte técnico inclusos.
TIPO: Menor preço.
VALOR GLOBAL: Orçamento sigiloso.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 7.7.2025 às 10h (horário de Brasília).
LOCAL DA ABERTURA: https://www.gov.br/compras/pt-br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico da AFEAM (http://www.afeam.am.gov.br/) e no sítio eletrônico do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/) sem qualquer custo, ou à disposição dos interessados na AFEAM, localizada na Avenida Constantino Nery, nº 5733 - Flores. CEP: 69.058-795, Manaus, Amazonas, a partir da data da publicação do aviso de licitação até às 18:00hs (dezoito horas), horário de Brasília, do dia anterior à data da sessão do Pregão Eletrônico, o valor de aquisição do Edital e seus Anexos se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica.
DATA: 10.6.2025

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 227517

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-AFEAM
OBJETO: Aquisição de equipamentos audiovisuais e impressora térmica de etiquetas, visando atender às necessidades da AFEAM.
TIPO: Menor preço.
VALOR GLOBAL: Orçamento sigiloso.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24.6.2025 às 10h (horário de Brasília).
LOCAL DA ABERTURA: https://www.gov.br/compras/pt-br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico da AFEAM (http://www.afeam.am.gov.br/) e no sítio eletrônico do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/) sem qualquer custo, ou à disposição dos interessados na AFEAM, localizada na Avenida Constantino Nery, nº 5733 - Flores. CEP: 69.058-795, Manaus, Amazonas, a partir da data da publicação do aviso de licitação até às 18:00hs (dezoito horas), horário de Brasília, do dia anterior à data da sessão do Pregão Eletrônico, o valor de aquisição do Edital e seus Anexos se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica.
DATA: 03.06.2025

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 227521

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº. 033/2025 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2025, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 008/2024-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025. **1.CONTRATO Nº 329/2025 - LEILIANE DAS NEVES SOARES**, Valor Global: R$ 9.647,50 (nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **2.CONTRATO Nº 371/2025 - MARCO ANTONIO QUEIROZ SALGADO FILHO**, Valor Global: R$ 2.425,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); **3.CONTRATO Nº 398/2025 - LOHANY SILVA RODRIGUES**, Valor Global: R$ 13.738,00 (treze mil, setecentos e trinta e oito reais); **4.CONTRATO Nº 467/2025 - GEBESON DA SILVA FREIRE**, Valor Global: R$ 4.002,00 (quatro mil e dois reais); **5.CONTRATO Nº 530/2025 - FELIPE MONTEIRO LIMA**, Valor Global: R$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais); **6.CONTRATO Nº 574/2025 - MAIANA CAMPOS MAIA**, Valor Global: R$ 3.637,50 (três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 10 de junho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 227615

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

ERRATA DO EXTRATO DA ATA SRP N.º 011/2025-AADC

No dia 20/05/2025, pág. 22 do Diário Oficial do Estado do Amazonas, PODER EXECUTIVO-SEÇÃO II, Edição Nº 35.466, na publicação inscrita sob o Protocolo Nº 223989, promove a retificação do Extrato, conforme abaixo:
Onde se lê:
"Processo nº 000179/2025-60"
Leia-se:
"Processo nº 000375/2025-42"

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 227515

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

PORTARIA Nº. 266/2025-PRESI

A **Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - Cosama**, no uso de suas atribuições estatutárias e, **CONSIDERANDO** as disposições legais contidas no artigo 47 do Estatuto Social vigente; **CONSIDERANDO** o Decreto estadual nº. 36.819, de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº. 46.558, de 4 de novembro de 2022, que estabelece a obrigatoriedade de uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada (AFI), pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** a destituição do cargo de Diretor-Presidente, do senhor Denison Lopes Gama, e da nomeação ao cargo de Diretora-Presidente, da senhora Deisiane Erculano de Souza, por mandato complementar a contar de 2 de junho de 2025 até 24 de julho de 2025, oficializados por meio da Ata Nº. 002/2025 da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Cosama, e registrada sob o número 1773746, na Junta Comercial do Estado do Amazonas (Jucea); e **CONSIDERANDO** a destituição do cargo de Diretor-Presidente, do senhor Denison Lopes Gama, e da nomeação ao cargo de Diretora-Presidente, da senhora Deisiane Erculano de Souza, por mandato complementar a contar de 2 de junho de 2025 até 24 de julho de 2025, oficializados por meio da Ata Nº. 002/2025 da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Cosama, e registrada sob o número 1773746, na Junta Comercial do Estado do Amazonas (Jucea); e CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº. 001/2023-GESET/SEFAZ; **RESOLVE**: Art. 1º - **DESIGNAR** a colaboradora **Deisiane Erculano de Souza**, administradora, matrícula nº. 5377, para a função de **Ordenadora de Despesas da COSAMA**, responsável pela emissão de empenho, liquidação de despesa, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Estado, execução e assinatura eletrônica do Sistema AFI e perante a Sefaz-AM, revogando-se as disposições em contrário, a contar da presente data. Art. 2º - Dê-se ciência ao empregado designado e publique-se nos quadros de avisos desta Companhia e no Diário Oficial. Gabinete da Diretora-Presidente, em Manaus/AM, 10 de junho de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas-COSAMA, em exercício

Protocolo 227672

terça-feira
10
jun/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.481 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DE ATA DE SRP Nº 007/2025

PL nº 050/2025
PP nº 021/2025 - SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**.**
Vigência: início em 06/06/2025 e término em 05/06/2026
Empresa: L. DE JESUS LEITE LTDA, CNPJ: 13.550.814/0001-41.
Item 01: Cesta Básica Tipo 1. Qtd. 400. Valor Unitário: R$ 107,03. **Item 02**: Cesta Básica Tipo 2. Qtd. 200. Valor Unitário: R$ 166,37. **Item 03**: Cesta Básica Tipo 3. Qtd. 140. Valor Unitário: R$ 215,10, perfazendo o valor global de R$ R$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais).
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.
Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.

Apuí/AM, 06 de junho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 227242

EXTRATO DE ATA DE SRP Nº 008/2025

PL nº 051/2025
PP nº 022/2025 - SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE VIAGEM VIA TERRESTRE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL**.**
Vigência: início em 06/06/2025 e término em 05/06/2026
Empresa: AMATUR AMAZONIA E TURISMO LTDA, CNPJ sob o nº 34.805.903/0001-61
Item 01, Qtd. 188, Valor Unitário: R$ 164,00. **Item 02**, Qtd. 864, Valor Unitário: R$ 349,00. **Item 03**, Qtd. 1052, Valor Unitário: R$ 400,00. **Item 04**, Qtd. 405, Valor Unitário: R$ 754,00. **Item 05**, Qtd. 188, Valor Unitário: R$ 164,00. **Item 06**, Qtd. 864, Valor Unitário: R$ 349,00. **Item 07**, Qtd. 1052, Valor Unitário: R$ 408,00. **Item 08**, Qtd. 405, Valor Unitário: R$ 754,00, perfazendo o valor global de R$ 2.125.492,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais).
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.
Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.

Apuí/AM, 06 de junho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 227244

EXTRATO DE ATA DE SRP Nº 004/2025

PL nº 023/2025
PP nº 005/2025 - SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANCADA DE MADEIRA COM TARISCA, FORNOS TIPO TACHO EM CHAPA DE AÇO E MOTOR ESTACIONÁRIO 3,5 HP**.**
Vigência: início em 06/06/2025 e término em 05/06/2026.
Empresa: GEOVANE P. DA SILVA LTDA, CNPJ: 41.126.800/0001-30.
Item 01: Kit farinheira. Qtd. 17. Valor Unitário: R$ 5.850,00. Valor Total: R$ 99.450,00 (noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)**.**
Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

Apuí/AM, 06 de junho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 227245

EXTRATO DE ATA DE SRP Nº 006/2025

PL nº 047/2025
PP nº 018/2025 - SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS BEBÊS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASS DO MUNICIPAL DE APUÍ - AM**.**
Vigência: início em 06/06/2025 e término em 05/06/2026
Empresa: ACL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 33.057.140/0001-55.
Item 01: Kit Bebê. Qtd. 220. Valor Unitário: R$ 218,50. Valor Global: R$ 48.070,00 (quarenta e oito mil e setenta reais)**.**
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.
Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.

Apuí/AM, 06 de junho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 227247

EXTRATO DE ATA DE SRP Nº 005/2025

PL nº 041/2025
PP nº 013/2025 - SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E CONFECÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO**.**
Vigência: início em 06/06/2025 e término em 05/06/2026.
Empresa: G F DO PRADO SERVIÇOS HIDRÁULICOS - ME, CNPJ: 45.325.308/0001-45.
Item: 01, Valor Unitário: R$ 1.030,82, Qtd. 05. **Item: 02**, Valor Unitário: R$ 515,35, Qtd. 08. **Item: 03**, Valor Unitário: R$ 320,00, Qtd. 12. **Item: 04**, Valor Unitário: R$ 1.203,31, Qtd. 10. **Item: 05**, Valor Unitário: R$ 90,00, Qtd. 45.

Item: 06, Valor Unitário: R$ 120,00, Qtd. 40. **Item: 07**, Valor Unitário: R$ 140,00, Qtd. 70. **Item: 08**, Valor Unitário: R$ 160,00, Qtd. 36. **Item: 09**, Valor Unitário: R$ 170,00, Qtd. 40. **Item: 10**, Valor Unitário: R$ 220,00, Qtd. 35. **Item: 11**, Valor Unitário: R$ 200,00, Qtd. 35. **Item: 12**, Valor Unitário: R$ 23,00, Qtd. 35. **Item: 13**, Valor Unitário: R$ 38,00, Qtd. 35. **Item: 14**, Valor Unitário: R$ 45,00, Qtd. 35. **Item: 15**, Valor Unitário: R$ 60,00, Qtd. 40. **Item: 16**, Valor Unitário: R$ 60,00, Qtd. 40. **Item: 17**, Valor Unitário: R$ 100,00, Qtd. 35. **Item: 18**, Valor Unitário: R$ 38,00, Qtd. 50. **Item: 19**, Valor Unitário: R$ 48,00, Qtd. 35. **Item: 20**, Valor Unitário: R$ 60,00, Qtd. 65. **Item: 21**, Valor Unitário: R$ 70,00, Qtd. 40. **Item: 22**, Valor Unitário: R$ 80,00, Qtd. 38. **Item: 23**, Valor Unitário: R$ 50,00, Qtd. 30. **Item: 24**, Valor Unitário: R$ 60,00, Qtd. 55. **Item: 25**, Valor Unitário: R$ 80,00, Qtd. 40. **Item: 26**, Valor Unitário: R$ 38,00, Qtd. 45. **Item: 27**, Valor Unitário: R$ 50,00, Qtd. 36. **Item: 28**, Valor Unitário: R$ 60,00, Qtd. 65. **Item: 29**, Valor Unitário: R$ 80,00, Qtd. 40, perfazendo o Valor Global de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

Apuí/AM, 06 de junho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 227249





terça-feira
10
jun/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.481 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL TARUMÃ - ART, torna público que recebeu do IPAAM, **a Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.o 180z/2025**, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Av. do Cetur, n° 2000, Tarumã, nas coordenadas geográficas 03°00'33,663"S e 60°04'37,147"W, Manaus-AM3

Protocolo 227445

DOE
DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS
CONSULTE
diario.imprensaoficial.am.gov.br
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA





Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Precisa falar com a gente?



SAC

sac@imprensaoficial.am.gov.br
imprensaoficial.am.gov.br/sac
(92) 2101-7500

OUVIDORIA

ouvidoria@imprensaoficial.am.gov.br
imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria
(92) 2101-7519

SAC e OUVIDORIA
Atendimento presencial

Rua Doutor Machado, 86,
Centro CEP 69.020-015 Manaus – AM

Segunda a sexta-feira, das 8h às 14h
Exceto feriados e pontos facultativos

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA